



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

Classificação: 225.59

**PROCESSO NUP  
64132.001166/2025-97**

**Cód verificador: fb40130d-3599-4319**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para realização de serviço de engenharia para a recuperação do telhado de Cabos e Soldados do 14º Batalhão Logístico.

**INTERESSADO:** Almox, Fisc Adm, OD, Ch Salc

**Órgão de Origem:** 14º Batalhão Logístico

**Data da Criação:** 28/02/2025

**Localização Atual do Processo:** Seção de Aquisição,  
Licitações e Contratos

**Data da Autação:** 28/02/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 30-Almx/14º B Log (a)
- 2- DFD\_160185-000018-2025\_assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 49-Almx/14º B Log
- 4- Despacho Nº 52-Almx/14º B Log
- 5- 2025-03-07\_O\_044\_boletim\_interno.pdf
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64132.001166/2025-97
- 7- 1.\_Aprovacao\_da\_Autoridade\_Competente\_%28OD%29-AssCh14Blog\_assinado\_assinado.pdf (c)
- 8- Anexo\_I\_ao\_TR\_TJR\_RANCHO\_assinado.pdf
- 9- Anexo\_II\_ao\_TR\_Caderno\_de\_ET\_assinado.pdf
- 10- Anexo\_III\_ao\_TR\_-\_Plan.\_Est.\_Custo.pdf
- 11- Anexo\_IV\_ao\_TR\_-\_Comp.\_BDI\_assinado.pdf
- 12- Anexo\_V\_ao\_TR\_-\_Cronograma\_1\_assinado.pdf
- 13- Anexo\_VI\_ao\_TR\_-\_Projetos\_de\_Engenharia\_-\_R01\_assinado\_assinado.pdf
- 14- Anexo\_VII\_ao\_TR\_-\_Estudos\_Tecnicos\_preliminares\_assinado\_assinado (1) (1).pdf
- 15- Anexo\_VIII\_ao\_TR\_-\_Resp\_Técnica.pdf
- 16- TR\_assinado\_assinado\_assinado (1).pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64132.001166/2025-97
- 18- Termo de Desentranhamento Nº 003/2025 - Processo 64132.001166/2025-97
- 19- 2.\_Aprovacao\_da\_Autoridade\_Competente\_%28Ordenador\_de\_Despesas%29\_assinado (1).pdf
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64132.001166/2025-97
- 21- 1.\_Lista\_de\_Verificacao\_assinado.pdf
- 22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64132.001166/2025-97
- 23- 2. DOU nomeação Cmt-Ten Cel Guaita.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64132.001166/2025-97
- 25- 3. BI assunção OD e Cmt.pdf
- 26- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64132.001166/2025-97
- 27- 3.1. BI assunção OD Substituto e Scmt.pdf
- 28- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64132.001166/2025-97
- 29- 4. BI pregoeiro e equipe de apoio.pdf
- 30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64132.001166/2025-97
- 31- 5. LRF\_assinado.pdf
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64132.001166/2025-97
- 33- 6. Minuta de Edital e Anexos (sem TR).pdf
- 34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64132.001166/2025-97
- 35- 7. Ofício Remessa CJU\_assinado.pdf
- 36- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64132.001166/2025-97
- 37- 04. Curva ABC de Serviços.xlsx - Planilhas Google.pdf
- 38- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2025 - Processo 64132.001166/2025-97

- 39- 9.\_Nota\_explicativa\_assinado\_assinado.pdf
- 40- 10.\_EDITAL\_160185-000002-2025\_assinado.pdf
- 41- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2025 - Processo 64132.001166/2025-97
- 42- 10.1 Anexo I - Termo de Referência.pdf
- 43- 10.1.1 Anexo I do TR - Termo de Justificativas Relevantes.pdf
- 44- 10.1.2 Anexo II do TR - Caderno de Encargo e E.T.pdf
- 45- 10.1.3 Anexo III do TR - Planilha Estimativa de custos.pdf
- 46- 10.1.4 Anexo IV do TR - Planilha Estimativa Composição BDI.pdf
- 47- 10.1.5 Anexo V do TR - Cronograma Físico Financeiro.pdf
- 48- 10.1.6 Anexo VI do TR - Projetos de Engenharia.pdf
- 49- 10.1.7 Anexo VII do TR - Estudos Técnicos Preliminares.pdf
- 50- 10.1.8 Anexo VIII do TR - Resp Técnica.pdf
- 51- 10.1.9 Anexo IX do TR - Conciliação Judicial não participação de cooperativas.pdf
- 52- 10.1.10 Aprovação do Projeto Básico.pdf
- 53- 10.2 Anexo II - Minuta de Termo de Contrato.pdf
- 54- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2025 - Processo 64132.001166/2025-97
- 55- 8. Parecer Jurídico.pdf
- 56- 11. Publicação DOU-aviso.pdf
- 57- 12. Publicação EBC-aviso.pdf
- 58- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 016/2025 - Processo 64132.001166/2025-97
- 59- Proposta - Planeng Engenharia.pdf
- 60- PT 53\_2025 - TELHADO DO RANCHO DE CB.SD\_14º BLOG Rev 00 ass.pdf
- 61- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 017/2025 - Processo 64132.001166/2025-97
- 62- 01-sicaf.pdf
- 63- 02-oiv.pdf
- 64- 03-cnd\_municipal.pdf
- 65- 04-cnd\_estadual.pdf
- 66- 05-cnpj.pdf
- 67- 06-tcu.pdf
- 68- 07-ibama.pdf
- 69- 08-balanco\_2024.pdf
- 70- 09-balanco\_2023.pdf
- 71- 10-cat\_cozinha-hto.pdf
- 72- 11-cat\_exercito-telhado\_bayeux.pdf
- 73- 12-cat\_forum\_santa\_luzia.pdf
- 74- 13-cat\_museu\_grupamento.pdf
- 75- 14-cat\_semma\_santa\_rita.pdf
- 76- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 018/2025 - Processo 64132.001166/2025-97
- 77- 01-Recurso - empresa A Moreira Dias.pdf
- 78- 02-Contrarrazoes - empresa Planeng.pdf
- 79- 03-decisao-pregoeiro-a\_moreira\_dias\_x\_planeng\_assinado.pdf
- 80- 04-decisao-od\_assinado (1).pdf
- 81- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 019/2025 - Processo 64132.001166/2025-97
- 82- relatorio-termo-homologacao.pdf (c)
- 83- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 020/2025 - Processo 64132.001166/2025-97
- 84- Termo de Desentranhamento Nº 021/2025 - Processo 64132.001166/2025-97
- 85- relatorio-termo-homologacao-16018505900022025-item-1.pdf
- 86- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 022/2025 - Processo 64132.001166/2025-97

#### **Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



Número do Documento de Formalização da Demanda: 18/2025

### 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Material	22/02/2025 00:00	160185	

#### Descrição sucinta do objeto

Serviço de recuperação do telhado do refeitório de cabos e soldados do 14º Batalhão Logístico, em função de um desabamento ocorrido no dia 29/01/2025.

#### Justificativa da prioridade

A prioridade justifica-se pois o Telhado do refeitório de Cabos e soldados do 14º Batalhão Logístico desabou, comprometendo assim a continuidade do serviço, bem como a segurança dos militares desta Organização Logística.

### 2. Justificativa de Necessidade

O Objeto da presente contratação é a escolha da melhor proposta para contratação de empresa para realização de serviço de engenharia para a recuperação do telhado de Cabos e Soldados do 14º Batalhão Logístico.

O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.

O 14º Batalhão Logístico necessita recuperar a parte estrutural do telhado após o desabamento de parte do telhado do refeitório de Cabos e Soldados, é importante ressaltar que para fornecer condições dignas de alimentação e segurança são prioridades para a OM, sendo necessário o serviço para manutenção e recuperação do telhado do 14º B Log.

A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

#### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de engenharia		1,00	230.000,00	230.000,00

#### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente  
[Redacted]  
Data: 28/02/2025 11:42:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted]  
Almoxarife do 14º Batalhão Logístico.

#### 5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 A operação foi feita após o prazo pois o fato ocorreu de maneira superveniente.	[Redacted]	28/02/2025 11:41

#### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.







**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

Quartel em Recife-PE, 7 de março de 2025  
(sexta-feira)

**BOLETIM INTERNO Nº 44/2025**

**Para conhecimento deste batalhão e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1. ESCALA DE SERVIÇO**

**a. SERVIÇO INTERNO**

<b>Para o dia 8 MAR 25 (sábado)</b>	
- Of Btl	- Asp [REDACTED]
- Adj Of	- 2º Sgt [REDACTED]
- Cmt Gd	- 3º Sgt [REDACTED]
- Cb Gd	- Cb [REDACTED]
- Guarda ao Quartel	- Sd EP: - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED]
- Guarda à Praça Ipiranga	- Sd EP: - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED]
- Sgt Dia Cia C Ap/Cia Trnp	- 2º Sgt [REDACTED]
- Motorista de Dia	- Cb [REDACTED]
- Cb Dia Cia Sup	- Cb [REDACTED]
- Cb Dia Cia Mnt/C Ap/Cia Trnp	- Cb [REDACTED]

- Graduado de Dia ao Rancho	- Cb [REDACTED]
- Cozinheiro	- Cb [REDACTED]
- Auxiliar de Cozinheiro	- Cb [REDACTED]
- Padeiro	- Sd EP [REDACTED]
- Armeiro	- Cb [REDACTED]
<b>Para o dia 9 MAR 25 (domingo)</b>	
- Of Btl	- Asp [REDACTED]
- Adj Of	- 1º Sgt [REDACTED]
- Cmt Gd	- 3º Sgt [REDACTED]
- Cb Gd	- Cb [REDACTED]
- Guarda ao Quartel	- Sd EP: - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED]
- Guarda à Praça Ipiranga	- Sd EP: - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED]
- Sgt Dia às Cias	- 2º Sgt [REDACTED]
- Motorista de Dia	- Cb [REDACTED]
- Cb Dia Cia Sup	- Cb [REDACTED]
- Cb Dia Cia Mnt/C Ap/Cia Trnp	- Cb [REDACTED]
- Graduado de Dia ao Rancho	- Cb [REDACTED]
- Cozinheiro	- Sd EP [REDACTED]
- Auxiliar de Cozinheiro	- Sd EP [REDACTED]
- Padeiro	- Sd EP [REDACTED]
- Armeiro	- Cb [REDACTED]
<b>Para o dia 10 MAR 25 (segunda-feira)</b>	
- Of Btl	- 2º Ten [REDACTED]
- Adj Of	- 1º Sgt [REDACTED]
- Cmt Gd	- 3º Sgt [REDACTED]
- Cb Gd	- Cb [REDACTED]

- Guarda ao Quartel	- Sd EP: - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED]
- Guarda à Praça Ipiranga	- Sd EP: - [REDACTED] - [REDACTED]
- Sgt Dia às Cias	- 2º Sgt [REDACTED]
- Motorista de Dia	- Sd EP [REDACTED]
- Cb Dia Cia Sup	- Cb [REDACTED]
- Cb Dia Cia Mnt/C Ap/Cia Trnp	- Cb [REDACTED]
- Graduado de Dia ao Rancho	- Cb [REDACTED]
- Cozinheiro	- Sd EP [REDACTED]
- Auxiliar de Cozinheiro	- Sd EP [REDACTED]
- Padeiro	- Sd EP [REDACTED]
- Armeiro	- Cb [REDACTED]
- Corneteiro	- Sd EP [REDACTED]

**b. PERMANÊNCIA À COMPANHIA DE INSTRUÇÃO**

<b>Para o dia 8 MAR 25 (sábado)</b>	
Sargento Permanência	- 3º Sgt [REDACTED]
Padioleiro	- Sd EP [REDACTED]
Motorista da Ambulância	- Sd EP [REDACTED]
<b>Para o dia 9 MAR 25 (domingo)</b>	
Sargento Permanência	- 3º Sgt [REDACTED]
Padioleiro	- Cb [REDACTED]
Motorista da Ambulância	- Sd EP [REDACTED]
<b>Para o dia 10 MAR 25 (segunda-feira)</b>	
Sargento Permanência	- 3º Sgt [REDACTED]
Padioleiro	- Sd EP [REDACTED]
Motorista da Ambulância	- Sd EP [REDACTED]

2. ESCALA DE SOBREAVERSO

<b>Para os dias 8 e 9 MAR 25 (sábado e domingo)</b>	
- Bombeiro de Dia	- Sd EP [REDACTED]
<b>Para o dia 10 MAR 25 (segunda-feira)</b>	
- Bombeiro de Dia	- Sd EP [REDACTED]
<b>Para os dias 8 e 9 MAR 25 (sábado e domingo)</b>	
- Forte Nazaré	- S Ten [REDACTED]
<b>Para o período de 10 a 16 MAR 25 (segunda-feira a domingo)</b>	
- Operador de Vtr Munck e Guincho	- 2ºSgt [REDACTED] - Cb [REDACTED]

**2ª Parte  
INSTRUÇÃO**

**HORÁRIO PARA ESTUDO - Concessão**

Autorizo ao(s) militar(es) abaixo o período de 08 horas semanais sob coordenação do seu(s) Chefe de Seção e Comandante de Subunidade para se dedicarem ao estudo do Exame Intelectual do Processo Seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais/2026, a contar de 10 MAR 25 até 5 OUT 25.

1º Sgt [REDACTED]  
1º Sgt [REDACTED]  
1º Sgt [REDACTED]  
1º Sgt [REDACTED]  
1º Sgt [REDACTED]  
1º Sgt [REDACTED]  
1º Sgt [REDACTED]  
1º Sgt [REDACTED]  
1º Sgt [REDACTED]  
1º Sgt [REDACTED]  
1º Sgt [REDACTED]  
1º Sgt [REDACTED]

Em consequência, o S1, o S3 e o Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 74734, de 6 de março de 2025, da(o) S3)

**3ª Parte  
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ASSUNTOS GERAIS**

**ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

**a. PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – Deferimento e Concessão**

No requerimento em que o militar deste batalhão solicitou prorrogação do tempo de serviço, por 01 (um) ano, a contar de 1º de março de 2025, foi dado o seguinte despacho: DEFERIDO; e concedo a prorrogação de acordo com o inciso I, do Art. 162 e do constante do Art. 163, todos da Portaria - DGP/C Ex Nº 407, de 25 de julho de 2022, que aprova as Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário:

3º Sgt [REDACTED]

3º Sgt [REDACTED]

3º Sgt [REDACTED]

3º Sgt [REDACTED]

Em consequência, a 1ª Seção, o Setor de Pagamento de Pessoal, a Secretaria, os Comandantes de Subunidade e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 73151, de 25 de novembro de 2024, da(o) S1)

#### b. INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja submetida à inspeção de saúde, pelo MPOM (14º B Log), com a finalidade de constatação de gravidez.

3º Sgt [REDACTED]

Em consequência, o S1, o Cmt SU, a Cia Sau e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 74693, de 27 de fevereiro de 2025, da(o) Cia Sau)

#### c. FÉRIAS - Concessão

Concedi ao militar, 10 (dez) dias de férias relativas a 2024, a contar de 05 de março de 2025, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 15 de março em 2025, restandoando, 20 (vinte) dias de férias a serem gozadas.

2º Sgt [REDACTED]

Em consequência, o S1, o Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 74705, de 28 de fevereiro de 2025, da(o) CCAp)

#### d. APRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE FÉRIAS

Apresentou-se pronto para o serviço em 04 de março de 2025, por término de 15 (quinze) dias de férias relativas a 2024, restando-lhe ainda 15 (quinze) dias de férias relativos ao ano de 2024 a serem gozados.

2º Sgt [REDACTED]

Em consequência, o S1, o Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

#### e. RECEBIMENTO DE CARGA

Recebeu do 3º Sgt [REDACTED], o material carga da Carpintaria

do 14º B Log, em 24 de fevereiro de 2025, conforme DIEx Nº 496-DEFAULT de 6 MAR 25.

3º Sgt [REDACTED]

Em consequência, o S1, o Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 74720, de 6 de março de 2025, da(o) Fisc Adm)

#### f. PASSAGEM DE CARGA

Passou a carga da Carpintaria do 14º B Log para o 3º Sgt GILSON DE LIMA FLORENCIO FILHO, em 24 de fevereiro de 2025, conforme DIEx Nº 496-DEFAULT de 6 MAR 25.

3º Sgt [REDACTED]

Em consequência, o S1, o Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 74721, de 6 de março de 2025, da(o) Fisc Adm)

#### g. APRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE FÉRIAS

Apresenta-se pronto para o serviço em 6 de março de 2025, por término de 30 (trinta) dias de férias relativas a 2024.

Cb [REDACTED]

Cb [REDACTED]

Em consequência, o S1, o Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 74723, de 6 de março de 2025, da(o) Cia Trnp)

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL (PNR) - Transcrição

Transcrevo a matéria publicada no Bol R Nr 40, de 26/02/2025, do(a) Cmdo 7ª RM, referente a ocupação de PNR.

#### " PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL - OCUPAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

Em 1º FEV 25, o militar nominado ocupou o Próprio Nacional Residencial, uso geral, natureza casa, na Praça Duque de Caxias, casa 61, Bairro de Casa Caiada, Olinda-PE.

Maj [REDACTED] - 14º B Log

Em consequência:

- seja implantada a taxa de uso de PNR, **a contar de 17 ABR 25**, por ter aderido a modalidade de contrapartida não financeira, no percentual correspondente a 5,0 % (cinco por cento) do soldo do militar, por não existir o sistema de Associação de Compossuidores; e
- o 14º B Log, a B Adm Curado, o NuPMGR e interessados tomem conhecimento e providências

(Nota nº 92792, de 25 de fevereiro de 2025, do NuPMGR)"

Em consequência, a Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 74692, de 27 de fevereiro de 2025, da(o) Fisc Adm)

**b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação**

De acordo com o Art. 1, I, do Decreto nº 10.924, de 20 de setembro de 2019, nomeio o seguinte militar para compor a Equipe de Planejamento e Contratação, referente à aquisição materiais permanentes e de consumo de saúde para atender às demandas do 14º Batalhão Logístico, a fim de subsidiar a abertura do futuro certame licitatório. Esta equipe deverá: proceder a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a Instrução Normativa nº 40 - SEGES/ME, de 22 de maio de 2020; realizar a Pesquisa de Preço, de acordo com a Instrução Normativa nº 73 - SEGES/ME, de 05 de agosto de 2020; e a minuta do Termo de Referência.

Cap

3º Sgt

3º Sgt

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

**c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - Nomeação**

Conforme determinação da Lei no 14.133, de 1º de Abril de 2021, no Capítulo IV, que trata sobre agentes públicos, designo, na forma do Art. 7º, a Equipe de Planejamento da Contratação para confecção da documentação para o Pregão de Serviço de Manutenção do Telhado de Cabos e Soldados do 14º B Log. Ademais, informo que os seguintes militares da CRO/7 integrarão a Equipe uma vez que possuem a competência técnica para a correta elaboração dos documentos.

<b>A CARGO DA CRO/7</b>	<b>FUNÇÃO</b>
██████████ - 1ºTEN	Engenheiro Civil CREA RNP 180220794-5 Adjunto da Técnica da CRO/7
██████████ - 1º TEN	Engenheiro de Fortificação e Construção CREA RJ 2021110868 Chefe da Seção de Projetos da CRO/7
██████████ - CAP	Engenheiro de Fortificação e Construção CREA PE 12695027 Chefe da Seção Técnica da CRO/7
<b>A CARGO DO 14º B LOG</b>	<b>FUNÇÃO</b>
██████████ - 2º TEN	Encarregado do Setor de Material do 14º B Log, responsável por consolidar toda a documentação.

Em consequência:

- A SALC deve remeter via DIEx aos setores requisitantes evidenciando as providências a serem tomadas;
- Os integrantes da equipe dos setores requisitantes devem solicitar seu perfil de acesso ao sistema PGC;
- e
- Todos os envolvidos tomem ciência do teor do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

**d. AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - Transcrição**

Este Comando transcreve a autorização para pagamento de gratificação de representação, conforme publicado no Adt Nr 6 ao BI CMNE nº 41, de 27/02/2025, em favor de militares, deste Batalhão.

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Com amparo na delegação de competência prevista no Art 4º, inciso III, da Port nº 1.887 - Cmt Ex, de 7 DEZ 2022, e em conformidade com a legislação que regula o pagamento de gratificação de representação no âmbito do Exército Brasileiro, o Cmt Mil NE autorizou a(s) atividade(s), solicitada(s) ao CMNE, por meio das informações a seguir detalhadas:

4. DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA: DIEx nº 437-E10/7a DE, de 18 FEV 25 e DIEx nº 357-84/14º B Log, de 13 FEV 25; NATUREZA DA ATIVIDADE: Operação Alagoas (Apoio à Defesa Civil) - 2020; AMPARO DA ATIVIDADE: Ordem de Instrução nº 7/2020 - E3/10ª Bda Inf Mtz - Apoio a Defesa Civil/Operação Alagoas - 2020; AMPARO LEGAL: Letra d) do inciso III do Art 5º, do Decreto nº 11.002, de 17 MAR 22 (Emprego Operacional/ações relacionadas as atribuições subsidiárias das Forças Armadas);

OM: 14º B Log (Recife-PE);

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Maceio-AL;

MONTANTE A SER PAGO: R\$ 4.038,60;

EFETIVO TOTAL: 10 e

PERIODO TOTAL: 090700 AGO 20 a 141700 AGO 20.

P/G	Nome Completo	SOLDO (R\$)	2%	Nr Dias Gtf	VALOR POR MILITAR (R\$)
STen	[REDACTED]	6.169,00	123,38	6	740,28
2º Sgt	[REDACTED]	4.770,00	95,40	6	572,40
2º Sgt	[REDACTED]	4.770,00	95,40	6	572,40
2º Sgt	[REDACTED]	4.770,00	95,40	6	572,40
Cb	[REDACTED]	2.627,00	52,54	6	315,24
Cb	[REDACTED]	2.627,00	52,54	6	315,24
Cb	[REDACTED]	2.627,00	52,54	6	315,24
Sd EP	[REDACTED]	1.765,00	35,30	6	211,80

Sd EP		1.765,00	35,30	6	211,80
Sd EP		1.765,00	35,30	6	211,80
<b>TOTAL</b>					<b>4.038,60</b>

Em consequência, o SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências.

Este Comando transcreve a autorização para pagamento de gratificação de representação, conforme publicado no Adt Nr 6 ao BI CMNE nº 41, de 27/02/2025, em favor de militares, deste Batalhão.

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Com amparo na delegação de competência prevista no Art 4º, inciso III, da Port nº 1.887 - Cmt Ex, de 7 DEZ 2022, e em conformidade com a legislação que regula o pagamento de gratificação de representação no âmbito do Exército Brasileiro, o Cmt Mil NE autorizou a(s) atividade(s), solicitada(s) ao CMNE, por meio das informações a seguir detalhadas:

7. DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA: DIEx nº 483-EI0/7a DE, de 20 FEV 25 e DIEx nº 358-84/14º B Log, de 13 FEV 25; NATUREZA DA ATIVIDADE: Operação Alagoas (Emprego Operacional) - 2020; AMPARO DA ATIVIDADE: Ordem de Instrução nº 7/2020 - E3/10ª Bda Inf Mtz - Apoio a Defesa Civil/Operação Alagoas - 2020; AMPARO LEGAL: letra d) do inciso III do Art 5º do Decreto nº 11.002, de 17 MAR 22 (Emprego Operacional);

OM: 14º B Log (Recife-PE);

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Maceio-AL;

MONTANTE A SER PAGO: R\$ 8.837,70;

EFETIVO TOTAL: 23 e

PERIODO TOTAL: 100700 AGO 20 a 141700 AGO 20.

P/G	Nome Completo	SOLDO (R\$)	2%	Nr Dias Gtf	VALOR POR MILITAR (R\$)
1º Ten		8.245,00	164,90	5	824,50
1º Ten		8.245,00	164,90	5	824,50
2º Ten		7.490,00	149,80	5	749,00
2º Ten		7.490,00	149,80	5	749,00
2º Sgt		4.770,00	95,40	5	477,00

2º Sgt		4.770,00	95,40	5	477,00
2º Sgt		4.770,00	95,40	5	477,00
2º Sgt		4.770,00	95,40	5	477,00
3º Sgt		3.825,00	76,50	5	382,50
3º Sgt		3.825,00	76,50	5	382,50
3º Sgt		3.825,00	76,50	5	382,50
Cb		2.627,00	52,40	5	262,70
Cb		2.627,00	52,40	5	262,70
Cb		2.627,00	52,40	5	262,70
Cb		2.627,00	52,40	5	262,70
Cb		2.627,00	52,40	5	262,70
Cb		2.627,00	52,40	5	262,70
Cb		2.627,00	52,40	5	262,70
Sd EP		1.765,00	35,30	5	176,50
Sd EP		1.765,00	35,30	5	176,50
Sd EP		1.765,00	35,30	5	176,50
Sd EP		1.765,00	35,30	5	176,50
Sd EP		1.765,00	35,30	5	176,50
Sd EP		1.765,00	35,30	5	176,50

TOTAL	8.837,70
-------	----------

Em consequência, o SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências.

**e. VERIFICAÇÃO DE VALIDADE E VERACIDADE DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO - Solução**

1. Da análise de todas as peças que compõem a presente verificação, que foi mandada proceder por intermédio do 2ºSGT [REDACTED], conforme publicado no BI Nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, do 14º B Log, resolvo acolher o parecer do Encarregado, após cuidadosa análise da documentação juntada a esta verificação, realizada à luz da Portaria nº 055-DGP, de 6 de março de 2014.

a. No que concerne a análise do fato, restou apurado que o 1ºSGT [REDACTED], Idt nº [REDACTED] concluiu o Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Tático – (CAPHT) – Nível Básico Multiplicador, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de praças da PMPE – CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, na modalidade presencial, realizado no período de 03 a 07 de junho de 2024, com a carga horária de 40 horas-aula.

b. Para fins de cadastramento na Ficha Individual do SiCaPEX, o Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Tático – (CAPHT) – Nível Básico Multiplicador, Não possui código cadastrado no CATÁLOGO DE CURSOS E ESTÁGIOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO (Portaria nº 092-DGP de 23 de maio de 2008 (BE nº 22, de 30 de maio de 2008).

c. A finalidade desta verificação é, tão somente, aferir a veracidade do documento e sua inclusão no SiCaPEX, não gerando quaisquer efeitos pecuniários de pagamento de pessoal decorrente do cadastramento do Curso.

2. Isto posto, determino as seguintes medidas administrativas:

a. Publicação em BI;

b. A 1ª Seção providencie o reconhecimento e cadastramento do curso; e

c. Arquivamento dos autos.

Recife-PE, 25 de fevereiro de 2025.

[REDACTED] – Ten Cel

Comandante do 14º Batalhão Logístico

1º Sgt [REDACTED]

Em consequência, o S1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

**f. TERMO DE GARANTIA DE ALUGUEL DE IMÓVEL RESIDENCIAL - Concessão**

Foi concedido, em 27 FEV 25, o Termo de Concessão de Garantia de Pagamento de Aluguel de Imóvel Residencial nº 001/2025, abaixo especificado:

**Locatário:** [REDACTED] 1º Sargento

**Locador:** [REDACTED] - CPF nº [REDACTED]

**Aluguel:** R\$ 1.500,00 (mil e duzentos reais)

**Vigência:** 10 FEV 26

1º Sgt [REDACTED]

Em consequência:

- lavre-se o Termo de Garantia de Aluguel de Imóvel Residencial, conforme a Portaria nº 25-SEF, de 25 de Fevereiro de 2019, forneça-se as partes interessadas (locador e locatário) vias do Termo de Garantia de Aluguel, e arquite-se sua 3ª via juntamente com o presente requerimento;

- este Ordenador de Despesas realizará a reserva de margem consignável no contracheque do militar, para Garantia de Aluguel de Imóvel Residencial, conforme as instruções constantes no Manual de Consignações do Exército (EBCONSIG) – Manual do OD e conforme preconiza a Portaria nº 25-SEF, de 25 de Fevereiro de 2019;

- determino, ainda, que ao término do contrato de locação, o militar apresente um termo de quitação do contrato de aluguel de imóvel, assinado pelo locador, afirmando a inexistência de débitos referente ao contrato.

(Nota nº 74732, de 6 de março de 2025, da(o) S1)

#### g. DISTRIBUIÇÃO DE ADITAMENTO

Com o presente Boletim Interno está sendo distribuído o aditamento Nr 9 - 14º B Log versando sobre incorporação efetivo variável de 2025.

Em consequência, o S1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 74735, de 6 de março de 2025, da(o) S1)

### 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### 1. JUSTIÇA

Sem Alteração

#### 2. DISCIPLINA

Sem Alteração

[REDACTED] - Ten Cel  
Comandante do 14º B Log



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64132.001166/2025-97

Em 10/03/2025 às 11:32, faço anexar ao presente processo 64132.001166/2025-97, o(s) documento(s): 2025-03-07\_O\_044\_boletim\_interno.pdf.

████████████████████ - 2º Ten  
Chefe do Almoarifado

Anexo II ao Termo de Referência do Serviço de Contratação de Empresa Especializada para Obra de Reparação do Telhado do Rancho de CB/SD do 14ºBLOG.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES**

**CÓDIGO OPUS: 202507000015**

**OBJETO: REPARAÇÃO DO TELHADO DO RANCHO CB/SD 14ºBLOG.**

**LOCAL: RECIFE-PE**

# TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NUP N. \_\_\_\_\_

OBJETO: OBRA DE REPARAÇÃO DO TELHADO DO RANCHO CB/SD 14ºBLOG

**OBSERVAÇÃO 1:** Este termo contém e antecipa as **orientações jurídicas mais comuns** emitidas nas análises de licitações de obras e serviços de engenharia. Acaba sendo também um roteiro com os **requisitos da instrução processual**, sem prejuízo da Lista de Verificação e do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da AGU.

**OBSERVAÇÃO 2:** Todos os tópicos devem ser analisados, preenchidos e assinados por **profissional habilitado**, de acordo com as competências atribuídas pela Lei n. 5.194, de 1966, e as Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agricultura – CONFEA, Lei n. 12.378, de 2010, e as Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou pela Lei n. 13.639, de 2018, e as Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

**OBSERVAÇÃO 3:** Alguns tópicos necessitam, além da marcação do espaço entre parênteses, da apresentação da **justificativa técnica detalhada contendo as razões que motivam a opção adotada para o caso concreto**, não podendo, portanto, ser genérica nem abstrata.

**OBSERVAÇÃO 4:** A **ausência** deste termo ou de justificativas **pode acarretar a devolução dos autos sem análise conclusiva** ou ressalva no Parecer jurídico, cujo atendimento será imprescindível para o prosseguimento do feito.

**OBSERVAÇÃO 5:** Para o correto preenchimento, é indispensável a **leitura das Notas Explicativas** deste documento, cujo conteúdo consta após as justificativas, mas também pode ser acessado por meio do link inserido ao final de cada tópico.

**OBSERVAÇÃO 6:** Devem ser juntadas ao processo as “Declarações e Justificativas”; não é necessário juntar aos autos a parte do arquivo correspondente às “Notas Explicativas”.

# SUMÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES.....	1
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA.....	1
SUMÁRIO.....	2
DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS.....	4
1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO .....	4
1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia.....	4
1.2. Classificação como serviço comum ou especial .....	4
2. REGIMES DE EXECUÇÃO .....	4
3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	6
4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA .....	7
5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS .....	8
6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS.....	9
7. CUSTOS DIRETOS .....	9
8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS .....	10
9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA .....	10
10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI .....	10
11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS .....	11
12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO .....	12
13. PROJETO EXECUTIVO .....	12
14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	12
15. VISTORIA.....	15
16. SUBCONTRATAÇÃO .....	15
17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO.....	15
18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS .....	15
19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS.....	16
20. GARANTIA DA EXECUÇÃO.....	16
21. DA SUSTENTABILIDADE .....	16



# DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

## 1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

### 1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui ( ) OBRA / ( X ) SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte justificativa:

O objeto desta licitação se enquadra na definição de serviço de engenharia segundo a Lei n. 14.133, de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos – em seu art. 6º inciso XXI, por ser um conjunto de atividade destinada a obter uma utilidade material de interesse para a Administração que não pode ser enquadrada no conceito de obra, conforme inciso XII do referido artigo.

### 1.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é ( X ) COMUM / ( ) ESPECIAL, sob a seguinte justificativa:

Por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, com serviços padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, visando a adequação de um bem existente, sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio, deve-se caracterizá-lo como SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA.

## 2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a justificativa abaixo:

( X ) empreitada por preço unitário

( ) empreitada por preço global

( ) empreitada integral

- ( ) contratação por tarefa
- ( ) contratação integrada
- ( ) contratação semi-integrada
- ( ) fornecimento e prestação de serviço associado

Em um Termo de Referência, alguns quantitativos do orçamento são elaborados com base: nas indicações dos estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica; no adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento; na possibilidade de avaliação do custo da obra; e na definição dos métodos e do prazo de execução.

O termo deverá conter entre os seus elementos: o desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra com a identificação de todos os seus itens constitutivos com clareza; as soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante a realização da obra; a correta identificação dos tipos de serviços a executar, de materiais e equipamentos a incorporar à obra com suas especificações necessárias a assegurar os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; o fornecimento dos subsídios para a elaboração do processo licitatório e a gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas para a correta fiscalização e demais informações necessárias à obra e, principalmente o orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativo de serviços e materiais propriamente avaliados.

O preço é calculado em função de quantitativos pré-determinados em estudos preliminares de acordo com cada serviço necessário à obra. É possível que divergências de quantitativos e/ou técnica construtiva ocorram na elaboração desses projetos em função do aprofundamento dos estudos. Como exemplo de potenciais divergências, citam-se: fundações, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalações elétricas, estruturas de concreto armado e metálicas, dentre outros.

Sendo assim, os preços das obras novas estão potencialmente sujeitos a variações. Em relação a essas possibilidades de flutuações em relação ao orçado primariamente pela Administração, o Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece orientações aos seus auditores.

No curso de Auditoria de Obras Públicas, módulo 1 – Orçamento de obras, aula nº 02 – Precisão do orçamento de obras, é destacado o nível de precisão do orçamento em cada etapa da confecção do projeto executivo:

Fase	Descrição	Nível de Definição do Projeto	Precisão do Orçamento
Fase 1	Projeto conceitual, correspondendo às primeiras decisões sobre o projeto, tipo de	Cerca de 2%	±50%

	construção, tecnologia a ser utilizada, programa de necessidades etc.		
Fase 2	Projeto arquitetônico em estágio avançado de desenvolvimento e projetos de engenharia em desenvolvimento.	Cerca de 15%	±15%
Fase 3	Projetos de engenharia se encontram cerca de 50% desenvolvidos	Entre 20% e 40%	±10%
Fase 4	Dispõe-se de todas as informações necessárias para a confecção de uma planilha orçamentária detalhada.	Entre 50% e 100%	±5%

Tabela 1: Estágios de desenvolvimento de projetos executivos

A elaboração dos projetos, que compõem o presente objeto, permitiu que a equipe técnica confeccionasse uma planilha orçamentária com nível de detalhamento que possibilita margem de erro não superior a 15% em seu preço final. Desta forma, constata-se a motivação e justificativa para a adoção do regime de empreitada por preço unitário.

Destarte, conclui-se que o regime de execução de empreitada por preço unitário é recomendado para serviços de engenharia; e, ainda, construções novas com base em termo de referência adequado e estudos preliminares confeccionados de forma a possibilitar o conhecimento eficiente do objeto, mas cuja precisão poderia ainda causar pequenas variações nos quantitativos dos serviços verificados durante a execução da obra.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico ( ) DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os seguintes parâmetros descritos no documento abaixo identificado:

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico ( ) NÃO DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, sob a seguinte justificativa:

**Não se aplica, por não se tratar de empreitada por preço global.**

### 3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o ( X ) Termo de Referência / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de ( X ) engenharia, ( ) arquitetura ou ( ) técnico industrial, com a emissão da ( X ) ART, ( ) RRT ou ( ) TRT.

**Os seguintes profissionais participaram da elaboração deste documento: um engenheiro civil com emissão de ART.**

No presente feito, embora o Projeto Básico / documentos técnicos tenham sido elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, ( ) **NÃO** houve a emissão da ART, RRT ou TRT, com base na seguinte **justificativa**:

**Não se aplica.**

No presente feito, o Projeto Básico / documentos técnicos **NÃO** foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, com base na seguinte **justificativa**:

**Não se aplica.**

#### **4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA**

Na presente licitação:

( X ) FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

( X ) FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

( ) FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, ( X ) FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

( X ) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (*citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção*):

**SINAPI – 01/2025;**

**ORSE – 12/2024;**

CPOS/CDUH – 01/2025;

As composições criadas foram adequadas usando a mão-de-obra do SINAPI com encargos complementares e os insumos preferencialmente do SINAPI/SICRO, conforme Parágrafo único, do Art. 5º, do Decreto Nº 7.983, de 8 de abril de 2013:

“Os novos sistemas de referência de custos somente serão aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção dos sistemas referidos nos arts. 3º e 4º, incorporando-se às suas composições de custo unitário os custos de insumos constantes do Sinapi e Sicro.”

Ressalta-se que os insumos e composições não encontrados no SINAPI, tiveram como referência os bancos de dados de regiões próximas, conforme citado nas tabelas de referências acima. No caso de os bancos serem de regiões mais distantes, seus custos foram adaptados utilizando a equivalência entre os CUB's regionais.

( ) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (*citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos*):

( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (*apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos*)

## 5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

( X ) foi/foram juntadas a(s) ( X ) planilha(s) sintética(s) e a(s) ( X ) planilha(s) analítica(s)

( ) NÃO foi/foram juntadas a(s) ( ) planilha(s) sintética(s) e a(s) ( ) planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

( X ) consta nos autos.

( ) NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

( X ) foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

( ) NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

## 6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

( X ) foram adotadas **apenas** composições de custos unitários oriundas do **SINAPI**, **sem** adaptações;

( X ) foram adotadas composições “**adaptadas**” do **SINAPI**, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

( X ) foram adotadas composições “**próprias**”, extraídas de fontes **extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

## 7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos ( X ) compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

( X ) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

( ) adota o parâmetro do ( ) 1º quartil ou ( ) médio ou ( ) 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

( x ) adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

**Conforme cálculo apresentado no documento “Planilha de composição de BDI.xlsx”, o valor da Administração Local está compreendido acima do quartil médio para o serviço em questão (10,25%). Para a determinação do custo de Administração Local, foram adotados os profissionais previstos para o andamento da obra/serviço de engenharia dimensionados durante os períodos necessários para a correta execução do objeto (um encarregado de obras e um engenheiro civil).**

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

**Não se aplica.**

## **8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS**

Na presente licitação:

foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos  INSUMOS e  SERVIÇOS.

NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos  INSUMOS e aos  SERVIÇOS, sob seguinte justificativa:

**Não se aplica.**

## **9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência  DESONERADOS ou  NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos

**A memória de cálculo comparativa encontra-se no Anexo IV – Composição do BDI.**

## **10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI**

Na presente licitação, o detalhamento do BDI:  observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio:**

Administração central:  1º quartil ou  quartil médio ou  3º quartil:

**Quartil médio para construção de Edifícios: 4,00%.**

Seguro e garantia: ( ) 1º quartil ou ( X ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Quartil médio para construção de edifícios: 0,8%

Risco: ( ) 1º quartil ou ( X ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Quartil médio para construção de edifícios: 1,27%.

Despesa financeira: ( ) 1º quartil ou ( X ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Quartil médio para construção de edifícios: 1,23%.

Lucro: ( ) 1º quartil ou ( X ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Quartil médio para construção de edifícios: 7,40%.

ISS adotado: 5%

Dessa forma, neste cálculo de BDI foi realizada a dedução dos materiais conforme memória de cálculo do BDI apresentada em anexo.

Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

Não se aplica.

#### 11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, ( ) SERÁ ou ( X ) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte **justificativa**:

Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:

( ) foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

( ) foi adotado o parâmetro do ( ) 1º quartil ou ( ) médio ou ( ) 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

( ) foi adotado percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

Não se aplica.

## 12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

( X ) FOI juntado aos autos

( ) NÃO foi juntado aos autos.

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

( ) DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

( ) NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

Não se aplica, pois o regime adotado é o empreitada por preço unitário.

## 13. PROJETO EXECUTIVO

( ) FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

( ) NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, ( ) ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

Não se aplica, por se tratar de dimensões padrão da estrutura de madeira no SINAPI

## 14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao ( X ) CREA e/ou ao ( ) CAU e/ou ao ( X ) CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Conforme exigência no termo de referência, o CREA é o conselho responsável por fiscalizar a atividade básica ou o serviço preponderante da presente licitação. Pode-se ainda contar com a inscrição da empresa licitante junto ao CAU e/ou CRT, visto que a natureza do objeto envolve equipes multidisciplinares.

#### Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

( X ) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

Ter executado serviços de Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de mais de 2 águas para telha de encaixe cerâmica;

Ter executado serviços de forro de gesso em placas; e

Ter executado serviços de fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira.

( X ) SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

Para os serviços de Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de mais de 2 águas para telha de encaixe cerâmica: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 40% (153,6 metros quadrados) dos quantitativos licitados;

Para os serviços de forro de gesso em placas: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 40% (153,6 metros quadrados) dos quantitativos licitados;

Para os serviços de fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 25% (1 unidade) dos quantitativos licitados;

#### Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será ( X ) ACEITO ou ( ) VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte justificativa técnica:

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

## Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

( ) NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

( X ) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Para o cargo de **Engenheiro civil**: serviços de **Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de mais de 2 águas para telha de encaixe cerâmica, forro de gesso em placas e fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira;**

( ) SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

~~Os quantitativos mínimos a serem comprovados nos documentos de ART/RRT, por cada profissional, estão abaixo elencados:~~

~~Para o cargo de \_\_\_\_\_: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de \_\_\_\_\_ dos quantitativos licitados, para os serviços de \_\_\_\_\_;~~

**Não se aplica.**

## Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

Na presente licitação, ( ) SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

**Não se aplica.**

## 15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será ( X ) FACULTATIVA ou ( ) OBRIGATÓRIA, e o licitante ( X ) PODERÁ ou ( ) NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

Conforme art. 65, parágrafo 2º da Lei 14.133, é assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, conforme descrito no termo de referência. A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

## 16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado ( ) NÃO ADMITIU ou ( X ) ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e justificativas técnicas:

Será admitida a subcontratação limitada a 7% do valor do contrato, apenas para os serviços de remoção de entulho e locação de andaime.

Para o caso em questão, os serviços listados acima apresentam individualidade e são desempenhadas por terceiros especializados, sendo assim, a terceirização desses serviços traz a solução economicamente mais eficiente e tecnicamente mais satisfatória.

## 17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de ( ) CAPITAL MÍNIMO ou ( X ) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de ( 10% ) por cento sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte justificativa técnica:

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

## 18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

( ) PERMITIDA a participação de consórcios. *(Não é necessário justificar)*

( X ) VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte justificativa:

O serviço em questão não é de tamanha complexidade para permitir a participação do consórcio. Caso seja admitido, poderia onerar a administração pública e a fiscalização da obra.

#### 19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será ( X ) VEDADA ou ( ) PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte justificativa:

Vedado pelo motivo de um serviço de engenharia exigir a relação de emprego dos trabalhadores vinculados à execução do ajuste.

#### 20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será ( X ) EXIGIDA ou ( ) DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte justificativa:

Conforme Justificado no corpo do texto do Termo de Referência, a emissão da garantia em um serviço de engenharia é imprescindível.

#### 21. DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

( X ) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

( X ) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

( X ) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

( X ) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa:


Não se aplica.

Recife, 25 de fevereiro de 2025.


Responsável:

████████████████████ - 1ºTEN  
Engenheiro Civil  
CREA RNP 180220794-5  
Adjunto da Técnica da CRO/7

Visto:

Documento assinado digitalmente  
 ██████████  
Data: 28/02/2025 10:49:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

████████████████████ – 1º TEN  
Engenheiro de Fortificação e Construção  
CREA RJ 2021110868  
Chefe da Seção de Projetos da CRO/7

Documento assinado digitalmente  
 ██████████  
Data: 28/02/2025 13:28:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

████████████████████ – CAP  
Engenheiro de Fortificação e Construção  
CREA PE 12695027  
Chefe da Seção Técnica da CRO/7

Anexo II ao Termo de Referência do Serviço de Contratação de Empresa Especializada para Obra de Reparação do Telhado do Rancho de CB/SD do 14ºBLOG.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

## **ANEXO II**

### **CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**CÓDIGO OPUS: 202507000015**

**OBJETO:** Obra de Reparação do Telhado do Rancho de CB/SD do 14ºBLOG.

**LOCAL:** RECIFE-PE

1.	FINALIDADE.....	3
2.	GENERALIDADES .....	3
2.1	NORMAS A SEREM UTILIZADAS .....	3
2.2	SIGLAS E ABREVIATURAS.....	4
2.3	RESPONSABILIDADES.....	4
2.4	LICENÇAS E FRANQUIAS .....	4
2.5	MATERIAIS.....	4
2.6	CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE.....	5
2.7	ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS .....	5
2.8	ENTREGA DA OBRA/SERVIÇO .....	5
3.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.....	6
3.1	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS.....	6
3.2	equipamentos alugados .....	7
3.3	Serviços complementares .....	12
3.4	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	13
3.5	CANTEIRO DE OBRAS.....	17
4.	COBERTURA .....	21
4.1	ESTRUTURA DE MADEIRA .....	21
4.2	TELHAMENTO .....	22
4.3	cumeeira.....	22
5.	pinturas.....	22
5.1	madeira .....	23
5.2	parede .....	23
5.3	teto .....	23
6.	forro.....	24

## **1. FINALIDADE**

A Presente Especificação Técnica tem por finalidade descrever os serviços a serem executados os reparos necessários no telhado do rancho de CB/SD – 14º Blog, localizado na R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720, de modo que a CONTRATADA possa ter conhecimento das exigências, normas e especificações técnicas para execução desses.

## **2. GENERALIDADES**

### **2.1 NORMAS A SEREM UTILIZADAS**

Os serviços deverão ser realizados obedecendo estrita e integralmente aos projetos fornecidos. Entende-se por projeto: os memoriais, esta Especificação Técnica, planilhas e outros documentos afins que indiquem como os serviços devam ser executados.

Serão documentos complementares a esta Especificação Técnica, independente de transcrição:

- Todas as normas da ABNT relativas aos objetos desta Especificação Técnica;
- Caderno de Encargos da SEAP (Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio), disponível no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> para consultas;
- Cadernos Técnicos do SINAPI, disponíveis no site: <https://www.caixa.gov.br/> para consultas;
- 5ª Edição do Caderno de Encargos da PINI, disponíveis na Comissão Regional de Obras/7 para consulta;
- Instruções Técnicas e Catálogos de fabricantes quando aprovados pela Fiscalização;
- As Normas do Governo Estadual e de suas concessionárias de serviços públicos;
- Normas do CREA Estadual;
- Normas Municipais;
- Normas Técnicas da Concessionária de Energia Elétrica local;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- Deverão ser considerados também os métodos de ensaios e especificações da NR-10 “Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade”, da NR-18 “Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria Da Construção” e da NR-35 norma que estabelece requisitos mínimos pra trabalhos em altura..

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas da ABNT, CREA Estadual, Normas do Governo Estadual e Normas municipais prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre o orçamento, os projetos e o caderno de encargos;
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e
- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

Todos os detalhes e serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas especificações técnicas, assim como os serviços aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como parte dos projetos.

Nos casos omissos ou suscetíveis de dúvida, a CONTRATADA deverá recorrer à FISCALIZAÇÃO para esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais sempre comunicadas por escrito.

## 2.2 SIGLAS E ABREVIATURAS

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

SIGLAS E ABREVIATURAS	
CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar
FISCALIZAÇÃO	Engenheiro ou preposto credenciado pela CRO/7
CONTRATANTE	Órgão que contrata a obra ou serviço, neste caso o Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, tendo como órgão de execução a CRO/7
CONTRATADA	Firma com a qual for CONTRATADA a execução das obras
OM	Organização Militar
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CAU	Conselho de Arquitetura e Urbanismo
7ª RM	7ª Região Militar
CMNE	Comando Militar do Nordeste
72 BI Caat	72 Batalhão de Infantaria de Caatinga
NR	Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho
SEAP	Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio
DRT	Delegacia Regional do Trabalho
IBRAOP	Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas

## 2.3 RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o Caderno de Encargos, Especificação e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. A CONTRATADA deverá entregar os objetos completos e prontos para serem utilizados.

É de responsabilidade da CONTRATADA obter licenças e consultar às concessionárias locais, sempre que a natureza do objeto indique isto.

## 2.4 LICENÇAS E FRANQUIAS

A CONTRATADA se obriga a atender às suas custas:

- Todas as leis, regulamentos, licenças e posturas referentes a obras públicas e sua segurança;
- Pagamento das despesas decorrentes da legislação trabalhista, bem como os impostos e taxas que forem devidos pelo seu trabalho.
- Taxas de ligações e aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes.

## 2.5 MATERIAIS

Todos os materiais serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

**A utilização dos materiais se fará somente após a respectiva aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO que — a seu critério e em razão de conhecimento, experiência e bom senso**

— **poderá impugná-los sempre que forem julgados em desacordo com as características do projeto ou com as Normas Técnicas Brasileiras.**

Será de responsabilidade da CONTRATADA a realização dos ensaios e testes necessários à verificação da perfeita observância das especificações, no que se referirem aos materiais a serem empregados nos serviços, de conformidade com as exigências e recomendações das Normas Brasileiras e/ou de acordo com solicitação da FISCALIZAÇÃO.

## **2.6 CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE**

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética, capacidades nominais iguais ou superiores e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

**A substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização da FISCALIZAÇÃO por escrito.**

A comprovação de similaridade deverá ser feita por intermédio de catálogos de fabricantes, ensaios e testes, cujo laudo seja elaborado por profissional habilitado, e de documentos de certificação expedidos por órgão público ou da iniciativa privada, com o devido credenciamento.

As despesas decorrentes de comprovações, ensaios, testes e laudos mencionados acima, quando necessários, correrão por conta da CONTRATADA.

No caso de não ser mais fabricado algum material especificado e seus similares, a CONTRATADA apresentará uma proposta de substituição para aprovação da FISCALIZAÇÃO, ou esta indicará o seu substituto.

## **2.7 ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS**

Nenhum serviço ou aquisição que resulte em acréscimo de despesa para o CONTRATANTE poderá ser executado pela CONTRATADA sem autorização por escrito do Ordenador de Despesas da CRO7, que não delegará esta atribuição para nenhum membro da FISCALIZAÇÃO.

## **2.8 ENTREGA DA OBRA/SERVIÇO**

A obra/serviço será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

Todos os arruamentos e áreas envolvidas pela obra serão entregues totalmente limpos e isentos de entulho.

Para o recebimento provisório, deverão ser satisfeitas as seguintes condições:

- Correção de todos os danos e imperfeições causadas nas imediações da obra em decorrência da execução do objeto da licitação, incluindo danos e imperfeições em alambrados, portões, calçadas, meios-fios, via asfaltada, pátio cimentado, alvenarias de edificações vizinhas e em vegetações (gramados e árvores);
- A retirada de entulhos, a limpeza completa e a eventual regularização de pisos das imediações das obras;

Qualquer correção que seja de responsabilidade da CONTRATADA, antes ou depois do Recebimento Definitivo, implicará na obrigação de correção de quaisquer outros serviços que, em decorrência desta ou do defeito original, se tornem necessários.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Todos os serviços necessários para a execução do contrato estão descritos nos Cadernos de Especificação do SINAPI, nos cadernos técnicos do SEAP, no Caderno de Encargos da PINI, nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

As orientações específicas relacionadas à execução do presente objeto seguem a seguir.

#### **3.1 SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS**

Planilha orçamentária item 1

##### **3.1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Planilha orçamentária item 1.1

▪ **Descrição:**

A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

Durante a execução da obra, deverá ser mantido no canteiro, EM TEMPO INTEGRAL, um Encarregado Geral, habilitado a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução. Está previsto ainda, a visita de um engenheiro civil 30 minutos por dia, durante os meses em que serão realizados os serviços.

Ademais, no período previsto para a execução dos serviços elétricos, deverá estar presente um eletrotécnico em tempo integral para acompanhamento de todos os serviços.

São previstos cinco meses de execução de serviços ao total.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA, a substituição de qualquer profissional participante da obra, desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou desde que apresente hábitos nocivos e prejudiciais à administração do canteiro de obras.

As despesas com combustíveis e lubrificantes, material de limpeza, material de expediente, equipamentos de proteção individual, kits de emergência e profissional treinado, contas com as concessionárias de serviços públicos relativas a esta obra e todos os recursos indiretos necessários à execução dos serviços (como torres de guinchos, elevadores, andaimes, telas de proteção, bandejas salva-vidas, maquinário, equipamentos e ferramentas) serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Todas as máquinas e materiais utilizados deverão estar com os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, assim como todos os profissionais, que participarem da execução da obra, deverão estar utilizando os equipamentos de proteção individual previstos e treinamento se necessário.

▪ **Critério de medição:**

Cota - O pagamento da administração local será proporcional à porcentagem financeira de execução da obra.

### 3.2 EQUIPAMENTOS ALUGADOS

#### Planilha orçamentária item 1.2

#### Planilha orçamentária item 1.2.1.1.1 ao 1.2.1.1.3

Estabelecer as diretrizes técnicas e os critérios para **fornecimento, montagem, desmontagem e medição do escoramento metálico** para lajes e vigas, utilizando escoras tubulares tipo "B", com altura variando entre 3,30 m e 4,50 m, garantindo a segurança estrutural e a conformidade com as normas vigentes. O escoramento será utilizado para uma obra de reparação de telhado com tesouras de madeira.

#### 2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Os serviços devem obedecer às normas técnicas brasileiras aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a:

NBR 15696 – Formas e escoramentos para estruturas de concreto

NBR 7190 – Projeto de estruturas de madeira (quando aplicável)

NBR 8800 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto

NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

NR 35 – Trabalho em altura

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO ESCORAMENTO

O sistema de escoramento metálico será composto por escoras tubulares reguláveis, tipo "B", com altura ajustável entre 3,30 m e 4,50 m.

As escoras devem ser providas de chapas base e cabeças ajustáveis, permitindo um perfeito nivelamento e ajuste de carga.

A capacidade de carga de cada escora deve ser comprovada por laudos técnicos do fabricante.

O travamento horizontal entre escoras será realizado por vigas de travamento ou cruzetas, conforme projeto estrutural.

#### 4. CRITÉRIOS DE MONTAGEM

A montagem deverá seguir estritamente as instruções do fabricante e as boas práticas da engenharia.

Deve ser garantida a verticalidade das escoras, evitando deslocamentos laterais.

A base das escoras deve estar apoiada sobre superfície nivelada e resistente.

Antes da execução dos reparos no telhado, o conjunto de escoramento deve ser inspecionado e aprovado pelo responsável técnico da obra.

Caso haja necessidade de adaptações devido a espaçamentos ou interferências, estas devem ser executadas com materiais compatíveis e autorizadas pelo engenheiro responsável.

#### 5. CRITÉRIOS DE DESMONTAGEM

A desmontagem do escoramento somente poderá ser iniciada após a conclusão segura dos reparos no telhado e aprovação do engenheiro responsável.

A remoção das escoras deve ser feita de forma progressiva e ordenada, evitando choques mecânicos que possam comprometer a estrutura.

O armazenamento das escoras desmontadas deve ser realizado em local adequado e organizado, evitando danos aos equipamentos.

#### 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada conforme os seguintes critérios:

O escoramento será medido em metro quadrado (m<sup>2</sup>) de área escorada, considerando a projeção do telhado sobre o piso.

A metragem final considerará tanto a montagem quanto a desmontagem, como um único serviço completo.

As medições serão feitas com base em projeto aprovado e inspeção em campo.

No caso de modificações ou ajustes solicitados pelo cliente, a medição será recalculada conforme impacto na área escorada.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os funcionários envolvidos na montagem e desmontagem do escoramento devem estar devidamente treinados conforme as normas NR 18 e NR 35.

O fornecimento, instalação e remoção do escoramento devem ser realizados por empresa especializada, sob supervisão técnica qualificada.

O descumprimento das especificações aqui descritas poderá resultar na rejeição do serviço, sem pagamento até que as devidas correções sejam implementadas.



Figura 1 - Modelo de Escoramento

## **MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF\_03/2024**

### **1. OBJETIVO**

Estabelecer os critérios e procedimentos para a montagem e desmontagem de andaime tubular tipo "torre", garantindo a segurança dos trabalhadores e a conformidade com as normas técnicas e regulamentadoras vigentes. Esta especificação não inclui o fornecimento do andaime nem os serviços de limpeza.

### **2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

Os serviços devem seguir rigorosamente as normas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a:

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

NR 35 – Trabalho em Altura

NBR 6494 – Segurança em Andaimos

NBR 15696 – Andaimos Tubulares

### **3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **3.1. Montagem do Andaime**

A montagem será realizada por profissionais capacitados e devidamente treinados em segurança do trabalho.

O andaime deve ser montado sobre superfície nivelada e resistente, garantindo estabilidade.

Todos os elementos estruturais do andaime (montantes, travessas, diagonais e plataformas) devem ser corretamente encaixados e travados.

O andaime deve possuir rodapé, guarda-corpo e travamentos diagonais para garantir estabilidade.

As bases devem ser apoiadas sobre sapatas ou rodízios com travamento adequado.

A estrutura deve ser verificada e aprovada por profissional responsável antes da liberação para uso.

### 3.2. Desmontagem do Andaime

A desmontagem deve ser realizada de forma controlada, garantindo a segurança dos trabalhadores e evitando danos aos componentes.

O processo deve iniciar-se pelo topo, removendo primeiro os guarda-corpos e plataformas.

Os elementos estruturais devem ser desmontados progressivamente, respeitando a ordem inversa da montagem.

As peças desmontadas devem ser organizadas e empilhadas de forma segura para facilitar o transporte e armazenamento.

### 4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição será feita conforme os seguintes critérios:

O serviço será medido em metro quadrado (m<sup>2</sup>) de andaime montado e desmontado, considerando a área efetiva utilizada na obra.

A metragem considerará tanto a montagem quanto a desmontagem, como um serviço completo.

A medição será baseada nos projetos de andaime aprovados e inspeção em campo.

Ajustes ou modificações na estrutura, quando necessários, serão avaliados e medidos proporcionalmente.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os trabalhadores envolvidos devem utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, conforme exigência das normas NR 18 e NR 35.

O fornecimento dos andaimes, assim como sua limpeza, não está incluído nesta especificação.

O descumprimento das normas de segurança ou da metodologia especificada poderá resultar na suspensão dos serviços até a correção das não conformidades.

## **LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE**

### **1. OBJETIVO**

Estabelecer os critérios e procedimentos para a locação de andaime metálico tubular tipo "torre", garantindo a segurança dos trabalhadores e a conformidade com as normas técnicas e regulamentadoras vigentes. Esta especificação segue os padrões definidos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

### **2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

Os serviços devem seguir rigorosamente as normas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a:

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

NR 35 – Trabalho em Altura

NBR 6494 – Segurança em Andaimes

NBR 15696 – Andaimes Tubulares

SINAPI – Parâmetros e critérios para medição e composição de custos

### **3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **3.1. Locação do Andaime**

O andaime metálico tubular tipo "torre" será locado com altura e dimensões conforme necessidade da obra.

A estrutura deve ser composta por montantes, travessas, diagonais e plataformas resistentes.

Deve incluir rodapé, guarda-corpo e travamentos para garantir a estabilidade e segurança.

O andaime deve ser entregue com documentação técnica e laudos de conformidade.

#### **3.2. Montagem e Desmontagem**

A montagem e desmontagem do andaime devem ser realizadas por profissionais capacitados e treinados.

A base deve ser apoiada sobre superfície nivelada e resistente, garantindo a estabilidade da estrutura.

Todos os elementos estruturais devem ser corretamente encaixados e travados antes da liberação para uso.

A desmontagem deve seguir ordem inversa da montagem, garantindo segurança e integridade dos componentes.

#### 4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição será realizada conforme os seguintes critérios estabelecidos pelo SINAPI:

O serviço será medido em metro quadrado (m<sup>2</sup>) por mês de andaime locado.

A metragem considerará o tempo efetivo de utilização e a quantidade de estruturas locadas.

A medição será baseada nos projetos aprovados e inspeção em campo.

Modificações ou ajustes na estrutura, quando necessários, serão avaliados e medidos proporcionalmente.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa locadora deve fornecer documentação técnica e certificados de segurança do andaime.

Todos os trabalhadores envolvidos devem utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, conforme exigência das normas NR 18 e NR 35.

O descumprimento das normas de segurança ou da metodologia especificada poderá resultar na suspensão dos serviços até a correção das não conformidades.

### 3.3 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

#### Planilha orçamentária item 2

**LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO.  
AF\_04/2019 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO SINAPI – CÓDIGO 99802.**

Anexo II ao Termo de Referência do Serviço de Contratação de Empresa Especializada para Obra de Reparação do Telhado do Rancho de CB/SD do 14ºBLOG.

**LIMPEZA DE JANELA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF\_04/2019 - ESPECIFICAÇÃO SINAPI – CÓDIGO 99820.**

<https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-aferidas-lote1-habitacao-fundacoes-estruturas/SINAPI-CT-LIMPEZA-DE-OBRA.pdf>

### **3.4 SERVIÇOS PRELIMINARES**

Planilha orçamentária item 3

#### **3.4.1 TAXAS IMPOSTOS E LICENÇAS**

Planilha orçamentária item 3.1

##### **3.4.1.1 (CREA PE) - ART PARA CONTRATO DE OBRA OU SERVIÇO COM VALORES ATÉ R\$ 15.000,00 (CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS)**

Planilha orçamentária item 4.1.1

- **Descrição:**

A CONTRATADA deverá providenciar os registros da ART conforme Planilha Orçamentária (todos em nome do responsável técnico da CONTRATADA).

- **Critério de medição:**

Unidade - Quantidade de ART's apresentadas e pagas de projetos e da obra.

#### **3.4.2 SERVIÇO DE DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**

Planilha orçamentária item 3.2

##### **3.4.2.1 RETIRADAS**

Planilha orçamentária item 3.2.1

RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019 – conforme especificação SINAPI

<https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-aferidas-lote1-habitacao-fundacoes-estruturas/SINAPI-CT-DEMOLICOES-E-REMOCOES.pdf>

##### **3.4.2.2 REMOÇÕES**

Planilha orçamentária item 3.2.2

**REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 - conforme especificação SINAPI**

**REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 - conforme especificação SINAPI**

**REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023**

<https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-aferidas-lote1-habitacao-fundacoes-estruturas/SINAPI-CT-DEMOLICOES-E-REMOCOES.pdf>

**REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT**

**1. OBJETIVO**

Estabelecer os critérios e procedimentos para a remoção de aparelhos de ar-condicionado do tipo split, garantindo a integridade dos equipamentos e a segurança dos trabalhadores, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

**2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

Os serviços devem seguir rigorosamente as normas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a:

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

NR 35 – Trabalho em Altura

NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1. Remoção do Equipamento**

A remoção do aparelho de ar-condicionado tipo split será realizada por profissionais capacitados.

Antes da remoção, o sistema deverá ser despressurizado corretamente para evitar vazamento de fluidos refrigerantes.

O disjuntor correspondente ao equipamento deve ser desligado e identificado antes do início dos trabalhos.

Serão removidas tanto a unidade evaporadora (interna) quanto a unidade condensadora (externa), incluindo suportes e tubulação.

Todos os componentes devem ser armazenados de forma segura, evitando danos ao equipamento.

### 3.2. Desconexão Elétrica e Hidráulica

O sistema elétrico será desativado e desconectado conforme normas vigentes.

As tubulações de interligação serão removidas com cuidado, evitando danos a futuras reinstalações.

Caso necessário, os furos remanescentes deverão ser selados conforme padrão da edificação.

### 4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição será realizada conforme os seguintes critérios:

O serviço será medido em unidade (un) por aparelho removido.

A medição considerará a remoção completa do sistema, incluindo a unidade interna, unidade externa, tubulação e conexões elétricas.

A conferência da remoção será realizada em inspeção técnica.

A medição não inclui transporte ou reinstalação do equipamento.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A equipe responsável pela remoção deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, conforme exigência das normas NR 10, NR 18 e NR 35.

O local da remoção deverá ser inspecionado após a conclusão do serviço, garantindo que não haja riscos ou obstruções.

O descarte ou armazenamento dos componentes removidos será de responsabilidade do contratante, salvo disposição contratual contrária.

#### **3.4.2.3 TRANSPORTE E RETIRADA DE ENTULHO**

Planilha orçamentária item 3.3

## 1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios e procedimentos para a remoção de entulho proveniente de obras, especificamente materiais de gesso e/ou drywall, utilizando caçamba metálica, garantindo a segurança, conformidade ambiental e destinação correta dos resíduos.

## 2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Os serviços deverão seguir rigorosamente as normas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a:

Resolução CONAMA 307/2002 – Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

ABNT NBR 15112 – Resíduos sólidos da construção civil - Gesso

ABNT NBR 12235 – Armazenagem de Resíduos Sólidos Perigosos

## 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 3.1. Remoção do Entulho

A remoção será realizada com o uso de caçamba metálica pré-determinada para o descarte de gesso e/ou drywall.

Os materiais serão acondicionados de forma organizada para otimização do espaço da caçamba e segurança no transporte.

A caçamba será posicionada em local de fácil acesso, respeitando normas de trânsito e legislação municipal.

### 3.2. Transporte e Destinação Final

O transporte do entulho será realizado por empresa especializada e devidamente licenciada para o serviço.

O material será destinado a locais autorizados conforme a legislação vigente, priorizando reciclagem ou reutilização, quando aplicável.

Será exigido comprovante de destinação final para fins de fiscalização e rastreamento ambiental.

## 4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição será realizada conforme os seguintes critérios:

Anexo II ao Termo de Referência do Serviço de Contratação de Empresa Especializada para Obra de Reparação do Telhado do Rancho de CB/SD do 14ºBLOG.

O serviço será medido em unidade (un) por caçamba removida.

A medição considerará a remoção integral do resíduo, incluindo carregamento, transporte e destinação adequada.

Será exigido relatório de comprovação de descarte para validação da medição.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A equipe responsável pela remoção deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, conforme exigência da NR 18.

O contratante deverá garantir que a caçamba esteja devidamente sinalizada para evitar riscos de acidentes.

O descumprimento das normas de segurança ou das exigências ambientais poderá resultar na suspensão dos serviços até a correção das não conformidades.

### 3.5 CANTEIRO DE OBRAS

Planilha orçamentária item 4

#### 3.5.1 CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS

Planilha orçamentária item 4.1

##### 3.5.1.1 INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS

Planilha orçamentária item 4.1.1



Figura 2 - Modelo de Container para Canteiro de Obras

- **Descrição:**

A CONTRATADA deverá instalar um container para almoxarifado dos materiais, em local a ser definido com a FISCALIZAÇÃO.

Ademais, o contêiner deverá atender às necessidades do pessoal que não forem possíveis de serem atendidas nas instalações do 14ºBLOG.

- Critério de medição:  
Cota - O pagamento do canteiro será proporcional à porcentagem financeira de execução da obra.

### **3.5.2 PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO**

Planilha orçamentária item 4.2

#### **TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF\_03/2024**

##### **1. OBJETIVO**

Estabelecer os critérios e procedimentos para a execução de tapume com telha metálica, garantindo segurança, durabilidade e conformidade com as normas vigentes.

##### **2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

Os serviços deverão atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a:

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

ABNT NBR 14762 – Cálculo de Estruturas de Aço Formadas a Frio;

ABNT NBR 6123 – Forças devidas ao vento em edificações.

##### **3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

###### **3.1. Materiais**

Telha metálica galvanizada trapezoidal ou ondulada, espessura mínima de 0,50mm;

Estrutura de suporte em perfis metálicos ou madeira tratada;

Fixadores autoperfurantes com arruelas de neoprene;

Pintura anticorrosiva para elementos metálicos, quando aplicável;

Elementos de fundação em concreto ou chumbadores para fixação adequada.

###### **3.2. Execução**

A instalação do tapume deve garantir estabilidade e resistência aos esforços mecânicos e climáticos;

Altura padrão do tapume de 2,20m a 3,00m, conforme necessidade da obra;

Distância entre montantes não superior a 2,00m;

Fixação rígida ao solo ou em estrutura de ancoragem conforme condição do local;

Acabamento sem arestas cortantes ou partes salientes que possam oferecer risco aos trabalhadores e transeuntes.

#### 4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição do serviço será realizada com base nos seguintes critérios:

Unidade de medida: metro quadrado (m<sup>2</sup>) de tapume instalado;

Considera-se o serviço concluído quando toda a estrutura estiver fixada e com acabamento finalizado;

O quantitativo medido deverá ser registrado em diário de obra, com conferência e aprovação pelo fiscal responsável;

A desmontagem e remoção do tapume não está incluída nesta especificação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todo o material utilizado deve ser de primeira linha, sem defeitos ou avarias que comprometam a segurança e durabilidade do tapume;

O transporte, armazenamento e manuseio dos materiais devem seguir as boas práticas para evitar danos;

A área de instalação do tapume deve ser previamente limpa e nivelada para garantir estabilidade;

O não atendimento aos padrões de execução e segurança poderá implicar na suspensão dos serviços até a devida correção das não conformidades.

### 3.5.3 PLACA DA OBRA

Planilha orçamentária item 5.2 e 5.2.1

▪ Referências:

- Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Placas de Obras;

- Caderno de Encargos da PINI: Procedimentos - Implantação e Administração – 02 -

P02.PLA.1;

▪ Descrição:

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa do Sistema de Obras Militares do Exército, conforme modelo na figura. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

A placa da obra será em chapa galvanizada no 24, estruturada com cantoneiras de ferro e pintura em esmalte sintético, de base alquídica.

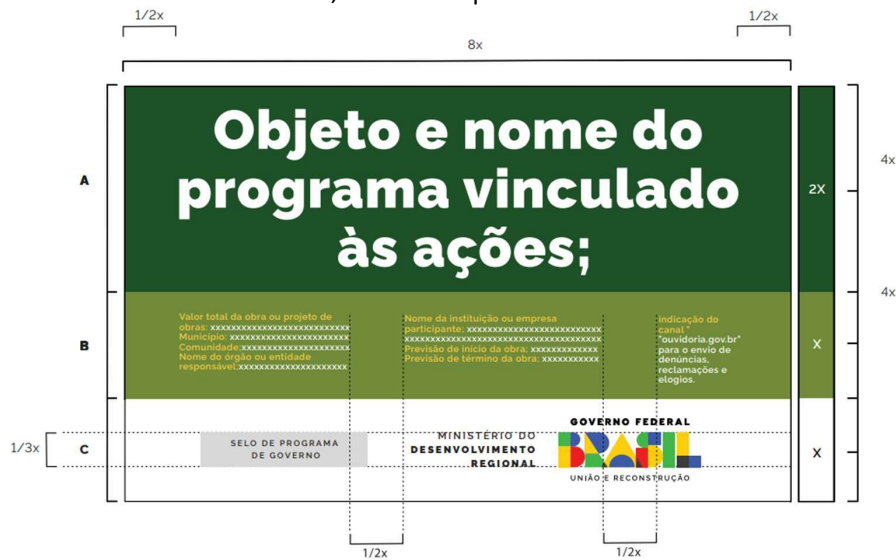


Figura 3 - Modelo da Placa de Obras

▪ Critério de medição:

Unidade – Instalação da placa em local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

### 3.5.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO

Planilha orçamentária item 5

### 3.5.5 LUMINÁRIA

Planilha orçamentária item 5.1

**LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 9 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020 - Conforme composição SINAPI**

<https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-afetidas-sumario-composicoes-afetidas/SUMARIO DE PUBLICACOES E DOCUMENTACAO DO SINAPI.pdf>

### 3.5.6 CABOS

Planilha orçamentária item 5.2

**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 – CONFORME COMPOSIÇÃO DO SINAPI CÓDIGO 91925**

Anexo II ao Termo de Referência do Serviço de Contratação de Empresa Especializada para Obra de Reparação do Telhado do Rancho de CB/SD do 14ºBLOG.

**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 - CONFORME COMPOSIÇÃO DO SINAPI CÓDIGO 91927**

<https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-aferidas-lote1-habitacao-fundacoes-estruturas/SINAPI-CT-INSTALACOES-ELETRICAS-ELETRODUTOS-EMBUTIDOS-CABOS-CAIXAS-TOMADAS-E-INTERRUPTORES.pdf>

### **3.5.7 ELETRODUTO**

Planilha orçamentária item 5.3

**ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023\_PA – CONFORME SINAPI CÓDIGO 91835**

<https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-aferidas-lote1-habitacao-fundacoes-estruturas/SINAPI-CT-INSTALACOES-ELETRICAS-ELETRODUTOS-CONEXOES-E-CONDULETES-APARENTES.pdf>

### **3.5.8 CAIXAS**

Planilha orçamentária item 5.4

**CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 - CONFORME SINAPI CÓDIGO 92865**

<https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-aferidas-lote1-habitacao-fundacoes-estruturas/SINAPI-CT-INSTALACOES-ELETRICAS-ELETRODUTOS-CONEXOES-E-CONDULETES-APARENTES.pdf>

## **4. COBERTURA**

Planilha orçamentária item 6

### **4.1 ESTRUTURA DE MADEIRA**

Planilha orçamentária item 6.1

Anexo II ao Termo de Referência do Serviço de Contratação de Empresa Especializada para Obra de Reparação do Telhado do Rancho de CB/SD do 14ºBLOG.

**FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019 – CONFORME SINAPI CÓDIGO 92554**

**FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019 – CONFORME SINAPI CÓDIGO 100361**

<https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-aferidas-lote1-habitacao-fundacoes-estruturas/SINAPI-CT-ESTRUTURA-E-TRAMA-PARA-COBERTURA.pdf>

#### **4.2 TELHAMENTO**

Planilha orçamentária item 6.2

**TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 - CONFORME SINAPI CÓDIGO 92540**

**TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 - CONFORME SINAPI CÓDIGO 94441**

<https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-aferidas-lote1-habitacao-fundacoes-estruturas/SINAPI-CT-ESTRUTURA-E-TRAMA-PARA-COBERTURA.pdf>

#### **4.3 CUMEEIRA**

Planilha orçamentária item 6.3

**CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 - CONFORME CÓDIGO SINAPI 94219**

<https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-aferidas-lote1-habitacao-fundacoes-estruturas/SINAPI-CT-TELHAMENTO-PARA-COBERTURA.pdf>

#### **5. PINTURAS**

Planilha orçamentária item 7

### **5.1 MADEIRA**

Planilha orçamentária item 7.1

**IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR - CONFORME CÓDIGO 55960**

<https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-aferidas-lote1-habitacao-fundacoes-estruturas/SINAPI-CT-PINTURA-EM-MADEIRA.pdf>

### **5.2 PAREDE**

Planilha orçamentária item 7.2

**PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 CONFORME CÓDIGO 104641**

**FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF\_04/2023 CONFORME CÓDIGO 88485**

**EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF\_04/2023 CONFORME CÓDIGO 88495**

<https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-aferidas-lote1-habitacao-fundacoes-estruturas/SINAPI-CT-PINTURA-INTERNA.pdf>

### **5.3 TETO**

Planilha orçamentária item 7.3

**EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF\_04/2023**

**EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF\_04/2023**

**FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF\_04/2023**

<https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-aferidas-lote1-habitacao-fundacoes-estruturas/SINAPI-CT-PINTURA-INTERNA.pdf>

## 6. FORRO

Planilha orçamentária item 8

**FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF\_08/2023\_PS CONFORME CÓDIGO SINAPI - 96113**

<https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-aferidas-lote1-habitacao-fundacoes-estruturas/SINAPI-CT-FORROS.pdf>

**ADAPT ORSE (9082) - Tabica metálica 3x3cm para forro de gesso (fornecimento e montagem)**

1. OBJETIVO Esta especificação técnica tem como objetivo definir os critérios para fornecimento e montagem de tabica metálica de 3x3 cm para forro de gesso, garantindo a correta instalação e desempenho do sistema.

2. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIALA tabica metálica deve atender aos seguintes requisitos:

Material: Aço galvanizado ou alumínio, com tratamento anticorrosivo;

Dimensões: 3x3 cm, com comprimento padrão de 3 metros;

Espessura da chapa: Mínimo de 0,50 mm;

Acabamento superficial: Pintura eletrostática branca ou similar, conforme projeto.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃOA instalação da tabica metálica deverá seguir os seguintes procedimentos:

Conferência das medidas e alinhamento do forro antes da instalação;

Fixar a tabica metálica nas paredes perimetrais da área conforme projeto, utilizando buchas e parafusos adequados ao tipo de parede (alvenaria, drywall, concreto, etc.);

Garantir a uniformidade e alinhamento da tabica para correto encaixe das placas de gesso;

Verificar a estabilidade e resistência da fixação antes da colocação do forro de gesso;

Realizar os acabamentos e ajustes necessários para um encaixe preciso e esteticamente adequado.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A medição do serviço será realizada em metro linear (m), considerando o comprimento total da tabica instalada. A quantificação deverá ser realizada com base nas medições reais executadas em obra e aprovadas pela fiscalização.

5. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO O serviço será considerado aceito desde que atenda aos seguintes requisitos:

Conformidade com as especificações estabelecidas neste documento;

Alinhamento correto e fixação segura da tabica metálica;

Acabamento adequado, sem deformidades ou danos visíveis;

Aprovação da fiscalização técnica responsável pelo acompanhamento da obra.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS Quaisquer dúvidas ou omissões desta especificação deverão ser resolvidas pela fiscalização técnica, considerando-se as normas técnicas vigentes e boas práticas de engenharia.




Figura 4 – Tabica para forro de gesso

Recife – PE, 20 de fevereiro de 2024.


Responsáveis:

Anexo II ao Termo de Referência do Serviço de Contratação de Empresa Especializada para Obra de Reparação do Telhado do Rancho de CB/SD do 14ºBLOG.


Documento assinado digitalmente  
 MARCO TULIO SOARES FREITAS  
Data: 27/02/2025 14:18:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

██████████ – 1º Ten  
Engenheiro Civil  
CREA-RNP: 180220794-5  
Adjunto da Seção Técnica da CRO/7

Visto:

Documento assinado digitalmente  
 NORTON BARROS FELIX  
Data: 28/02/2025 10:49:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

██████████ – 1º Ten  
Engenheiro de Fortificação e Construção  
CREA-PE: 2021110868  
Chefe da Subseção de Projetos da CRO/7

Documento assinado digitalmente  
 ██████████  
Data: 28/02/2025 13:28:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

██████████ - Cap  
Engenheiro de Fortificação e Construção  
CREA-PE: 12695027  
Chefe da Seção Técnica da CRO/7

Anexo III ao Termo de Referência do Serviço de Contratação de Empresa Especializada para Obra de Reparação do Telhado do Rancho de CB/SD do 14ºBLOG.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

### **ANEXO III**

### **PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**CÓDIGO OPUS: 202507000015**

**OBJETO: REPARAÇÃO DO TELHADO DO RANCHO CB/SD 14ºBLOG.**

**LOCAL: RECIFE-PE**



**Obra**  
Obra de Reparação do telhado rancho CB/SD do 14ºB'log – Recife PE

**Bancos**  
SINAPI - 01/2025 - Pernambuco

**Encargos Sociais**  
Desonerado:  
Horista: 113,84%  
Mensalista: 70,11%

OM: 14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
LOCAL: R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE. 50770-720  
RM: 7ª  
MÊS/ANO REFERÊNCIA: 01/25

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	28.066,42	12,51 %
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	312,48	0,14 %
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	31.205,05	13,91 %
4	CANTEIRO DE OBRAS	23.490,12	10,47 %
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BT	3.289,90	1,47 %
6	COBERTURA	73.119,58	32,58 %
7	PINTURAS	28.935,00	12,89 %
8	FORRO	35.980,64	16,03 %

Obs: O BDI a ser adotado no orçamento é LIVRE, segundo Acórdão TCU Nr. 2.622/2013. Cada licitante deverá adotar as instruções legais na elaboração e adequação da percentagem do BDI, incluindo no cálculo os valores relativos a despesas indiretas, administração central, impostos, lucro e o que mais couber.

Total sem BDI 176.187,81  
Total do BDI 48.211,38  
Total Geral 224.399,19



Obra  
Obra de Reparação do telhado rancho CB/SD do 14ºBlog – Recife PE

Bancos  
SINAPI - 01/2025 - Pernambuco 27,38%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 113,84%  
Mensalista: 70,11%

OM: 14º BATALHÃO LÓGISTICO  
LOCAL: R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720  
RM: 7º  
MÊS/ANO REFERÊNCIA: 01/25

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI		Total		Peso (%)
						M. O.	MAT.	M. O.	MAT.	
1		SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS							28.066,42	12,51 %
1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL							21.207,00	9,45 %
1.1.1	COMP0001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MODELO	COT A	100	166,49	197,88	14,19	212,07	19.788,00	9,45 %
1.2		EQUIPAMENTOS ALUGADOS							6.859,42	3,06 %
1.2.1		CONSTRUÇÃO CIVIL							6.859,42	3,06 %
1.2.1.1		ANDAIME							6.859,42	3,06 %
1.2.1.1.1	COMP0001 _14BLOH	ADAPT ORSE (7631) - Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	m²	120	38,82	3,68	45,76	49,44	5.491,20	2,64 %
1.2.1.1.2	97064 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA) AF_03/2024	M	10	23,99	22,16	8,39	30,55	305,50	0,14 %
1.2.1.1.3	95135 SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/ME S	12	40,64	9,19	42,57	51,76	621,12	0,28 %
2		SERVIÇOS COMPLEMENTARES							312,48	0,14 %
2.1		LIMPEZAS							312,48	0,14 %
2.1.1	99802 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	384	0,53	0,45	0,22	0,67	172,80	0,11 %
2.1.2	99820 SINAPI	LIMPEZA DE JANELA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	m²	20	2,17	1,15	1,61	2,76	23,00	0,02 %
3		SERVIÇOS PRELIMINARES							31.205,05	13,91 %
3.1		TAXAS, IMPOSTOS E LICENÇAS							345,79	0,15 %
3.1.1	COMP0030 Próprio	(CREA PE) - ART PARA CONTRATO DE OBRA OU SERVIÇO COM VALORES ACIMA DE R\$ 15.000,00 (CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS)	UND	1	271,47	0,00	345,79	345,79	345,79	0,15 %
3.2		SERVIÇO DE DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES							15.789,34	7,04 %
3.2.1		RETIRADAS							8.375,20	3,73 %
3.2.1.1	100329 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	380	17,31	10,44	11,60	22,04	3.967,20	3,73 %



14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA  
CPF:

5.4.1	92865 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4" METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	13,71	9,93	7,53	17,46	99,30	75,30	174,60	0,08 %	
<b>6</b>		<b>COBERTURA</b>									<b>73.119,58</b>	<b>32,58 %</b>	
<b>6.1</b>		<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>									<b>18.017,70</b>	<b>8,03 %</b>	
6.1.1	92554 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4	3.022,00	1.074,70	2.774,72	3.849,42	4.298,80	11.098,88	15.397,68	6,86 %	
6.1.2	100361 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1	2.056,86	822,44	1.797,58	2.620,02	822,44	1.797,58	2.620,02	1,17 %	
<b>6.2</b>		<b>TELHAMENTO</b>									<b>52.583,52</b>	<b>23,43 %</b>	
6.2.1	92540 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	384	86,38	27,15	82,88	110,03	10.425,60	31.825,92	42.251,52	18,83 %	
6.2.2	94441 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	200	40,56	10,89	40,77	51,86	2.178,00	8.154,00	10.332,00	4,60 %	
<b>6.3</b>		<b>CUMEEIRA</b>									<b>2.518,36</b>	<b>1,12 %</b>	
6.3.1	94219 SINAPI	CUMEEIRA E ESPIÇÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	58	34,09	15,28	28,14	43,42	886,24	1.632,12	2.518,36	1,12 %	
<b>7</b>		<b>PINTURAS</b>									<b>28.935,00</b>	<b>12,89 %</b>	
<b>7.1</b>		<b>MADEIRA</b>									<b>3.525,12</b>	<b>1,57 %</b>	
7.1.1	55960 SINAPI	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	384	7,21	3,68	5,50	9,18	1.413,12	2.112,00	3.525,12	1,57 %	
<b>7.2</b>		<b>PAREDES</b>									<b>7.703,64</b>	<b>3,43 %</b>	
7.2.1	104641 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DIJAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	252	9,39	4,94	7,02	11,96	1.244,88	1.769,04	3.013,92	1,34 %	
7.2.2	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	252	4,07	2,01	3,17	5,18	506,52	798,84	1.305,36	0,58 %	
7.2.3	88495 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	252	10,55	7,46	5,97	13,43	1.879,92	1.504,44	3.384,36	1,51 %	
<b>7.3</b>		<b>TETOS</b>									<b>17.706,24</b>	<b>7,89 %</b>	
7.3.1	104639 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	384	11,63	6,89	7,92	14,81	2.645,76	3.041,28	5.687,04	2,53 %	
7.3.2	88494 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	384	19,61	15,35	9,62	24,97	5.894,40	3.694,08	9.588,48	4,27 %	
7.3.3	88484 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	384	4,97	2,80	3,53	6,33	1.075,20	1.355,52	2.430,72	1,08 %	
<b>8</b>		<b>FORRO</b>									<b>35.980,64</b>	<b>16,03 %</b>	
8.1	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	384	68,31	19,22	67,79	87,01	7.380,48	26.031,36	33.411,84	14,89 %	
8.2	COMP0001	Próprio ADAPT ORSE (9082) - Tabica metálica 3x3cm para forro de gesso (fornecimento e montagem)	m	80	25,21	0,00	32,11	32,11	0,00	2.568,80	2.568,80	1,14 %	
<b>Totais -&gt;</b>											<b>76.787,44</b>	<b>147.611,75</b>	<b>224.399,19</b>
<b>Total sem BDI</b>											<b>176.187,81</b>		

- - / PE  
/

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Total do BDI  
Total Geral

48.211,38  
224.399,19

Obs: O BDI a ser adotado no orçamento é LIVRE, segundo Acórdão TCU Nr 2.622/2013. Cada licitante deverá adotar as instruções legais na elaboração e adequação da porcentagem do BDI, incluindo no cálculo os valores relativos a despesas indiretas, administração central, impostos, lucro e o que mais couber.

- - / PE  
/



**Obra**  
Obra de Reaparelhamento do telhado rancho CBS/D do 14º Blog - Recife PE

**Bancos**  
SINAPI - 01/2025 - Pernambuco 27,38%

**B.D.I.**

**Encargos Sociais**  
Desonerado:  
Horista: 113,84%  
Mensalista: 70,11%

**OM: 14º BATALHÃO LOGÍSTICO**  
**LOCAL:** R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE. 50770-720  
**RM: 7º**  
**MÊS/ANO REFERÊNCIA:** 01/25

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos			Valor Unitário	Total	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado				
				Operativa	Improdutiva	Operativa						Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa
00006111 SINAPI	SERVENDE DE OBRAS	Mão de Obra	H	948,7052954			17,97	17.048,23	7,60%	17.048,23	7,60%				
00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	374,5920000			36,50	13.672,61	6,09%	30.720,84	13,69%				
CRO_INS13	Remoção de entulho de obra, gesso, dry wall, capacidade 4 m³	Material	M²	97,0000000			139,09	13.491,73	6,01%	44.212,57	19,70%				
00004083 SINAPI	ENCARRREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	H	360,5958400			37,16	13.399,74	5,97%	57.612,31	25,67%				
00004430 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	756,7940000			17,25	13.089,02	5,83%	70.701,34	31,51%				
00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	499,8372434			23,88	11.936,11	5,32%	82.637,45	36,83%				
00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	445,4907406			23,88	10.638,32	4,74%	93.275,77	41,57%				
00007175 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	Material	UN	4.898,8000000			2,03	9.944,56	4,43%	103.220,33	46,00%				
00039413 SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	416,1792000			23,47	9.767,73	4,35%	112.988,06	50,35%				
00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	2.866,1920555			3,55	9.464,98	4,22%	122.453,04	54,57%				
00039427 SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	1.362,0480000			5,85	7.967,98	3,55%	130.421,02	58,12%				
00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	44,7475600			142,85	6.392,19	2,85%	136.813,21	60,97%				
00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	3.062,1920555			1,82	5.573,19	2,48%	142.386,40	63,45%				
00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	282,0886183			19,06	5.376,61	2,40%	147.763,01	65,85%				
00004408 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1.272,1920000			3,28	4.172,79	1,86%	151.935,80	67,71%				
00044497 SINAPI	MONITADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	193,2920849			21,50	4.155,79	1,85%	156.091,59	69,56%				
7089 ORSE	Escora tubular convencional tipo "tr" (tr=3,00 à 4,50 m) c/ acessórios para lajes e vigas metálicas (aluguel mensal Escora tubular convencional tipo "tr" (tr=3,00 à 4,50 m) c/ acessórios para lajes e vigas metálicas (aluguel mensal)	Serviços	umês	102,0000000			40,69	4.150,38	1,85%	160.241,97	71,41%				
00012889 SINAPI	TELHADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	170,8625161			23,60	4.032,36	1,80%	164.274,33	73,21%				
00007243 SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	56,1888000			63,93	3.592,15	1,60%	167.866,48	74,81%				
00010776 SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	4,0000000			828,46	3.313,84	1,48%	171.180,32	76,28%				
00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N", 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	6,0000000			509,52	3.057,12	1,36%	174.237,44	77,65%				
00035693 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	170,3208000			17,69	3.012,97	1,34%	177.250,41	78,99%				
9388 ORSE	Tábua metálica 3,0cm para forro de gesso (fornecimento e montagem)	Material	m	80,0000000			32,11	2.568,80	1,14%	179.819,21	80,13%				
00004472 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 18* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	52,0000000			45,60	2.371,20	1,06%	182.190,41	81,19%				
00006194 SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	192,0000000			9,88	1.858,56	0,83%	184.048,97	82,02%				
00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	2.866,1920555			0,68	1.813,01	0,81%	185.861,98	82,83%				

14\* BATALHÃO DE LOGÍSTICA  
CPF:

00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	548,1984000	1,776,16	1,776,16	1,776,16	0,79%	187.638,15	83,62%
00043483	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	939,2856000	1.709,50	1.709,50	1.709,50	0,76%	189.347,65	84,38%
00043491	SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	926,0901733	1.639,18	1.639,18	1.639,18	0,73%	190.986,83	85,11%
00004491	SINAPI	PONTALITE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	117,8220800	1.598,83	1.598,83	1.598,83	0,71%	192.585,65	85,82%
00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	463,5168000	1.580,59	1.580,59	1.580,59	0,70%	194.166,25	86,53%
00004400	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO, 6 X 8" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	54,5000000	1.496,57	1.496,57	1.496,57	0,67%	195.662,82	87,19%
00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	39,3771100	1.484,52	1.484,52	1.484,52	0,66%	197.147,33	87,86%
00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPAÇO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	Material	L	105,9576000	13,45	13,45	13,45	0,64%	198.572,46	88,49%
00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO	Mão de Obra	H	57,5470933	21,82	21,82	21,82	0,56%	199.828,14	89,05%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	439,0483000	2,61	2,61	2,61	0,51%	200.971,45	89,56%
1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrate) 6 x 6cm - 0,0038 m3/m (engelim, touro)	Material	m	132,0000000	8,59	1.133,88	1.133,88	0,51%	202.105,33	90,07%
00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Equipamento	KG	265,9584000	4,06	1.079,79	1.079,79	0,48%	203.185,12	90,55%
00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	471,0528000	2,20	1.036,32	1.036,32	0,46%	204.221,43	91,01%
00043490	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	439,0483000	2,35	1.029,41	1.029,41	0,46%	205.250,85	91,47%
00044480	SINAPI	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA	Taxas	m³	40,0000000	23,13	925,20	925,20	0,41%	206.176,05	91,88%
MATED- SETOP 11185		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO ( MUNCK)	Material	U	1,0000000	866,18	866,18	866,18	0,39%	207.042,23	92,27%
00038784	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS PLÁSTICAS, PARA 2 LÂMPADAS, BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LÂMPADAS)	Material	UN	10,0000000	86,24	852,40	852,40	0,38%	207.894,63	92,64%
00007181	SINAPI	GUIMEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE 41" CM, RENDIMENTO DE 3" TELHASIM	Material	UN	174,0000000	4,67	812,58	812,58	0,36%	208.707,21	93,01%
00002436	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Mão de Obra	H	30,9386621	23,88	738,82	738,82	0,33%	209.446,02	93,34%
00039027	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	36,3750000	20,31	738,78	738,78	0,33%	210.184,80	93,67%
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	29,8891872	23,88	713,75	713,75	0,32%	210.898,55	93,98%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	926,0901733	0,77	713,09	713,09	0,32%	211.611,64	94,30%
00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	3.704,4096000	0,17	628,75	628,75	0,28%	212.241,39	94,58%
00020247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	26,8800000	22,52	605,34	605,34	0,27%	212.846,73	94,85%
00004344	SINAPI	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	16,0000000	35,97	576,52	576,52	0,26%	213.422,25	95,11%
00043487	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARRREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	352,0000000	1,63	573,76	573,76	0,26%	213.996,01	95,36%
00036365	SINAPI	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	Material	M	11,0250000	48,02	529,42	529,42	0,24%	214.525,43	95,60%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	939,2856000	0,56	526,00	526,00	0,23%	215.051,43	95,83%
00010527	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE 1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	MXMES	12,0000000	38,21	458,52	458,52	0,20%	215.509,95	96,04%
00040623	SINAPI	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, EM AÇO GROSSO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16" -, E= 4,75 MM, 4 FUROS, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 500 MM	Material	PAR	4,0000000	112,57	450,28	450,28	0,20%	215.960,23	96,24%
00003726	SINAPI	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	Material	UN	2,5600000	159,50	408,32	408,32	0,18%	216.368,55	96,42%
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	19,5621501	19,06	372,85	372,85	0,17%	216.741,40	96,59%
00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSADO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento	UN	0,0001172	3.166.452,29	371,11	371,11	0,17%	217.112,51	96,75%

14\* BATALHÃO DE LOGÍSTICA  
CPF:

00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	14,20800000	25,96	368,84	368,84	0,16%	217.481,35	96,92%
00006183	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	15,00000000	24,39	365,85	365,85	0,16%	217.847,20	97,08%
00004415	SINAPI	SARFAO NAO APARELHADO "2,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	55,50000000	6,52	361,86	361,86	0,16%	218.209,06	97,24%
INS_ES_00_2	Próprio	ART PARA CONTRATO DE OBRA OU SERVIÇO COM VALORES ACIMA DE R\$ 15.000,00 (CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS)	Taxas	UND	1,00000000	345,79	345,79	345,79	0,15%	218.554,85	97,40%
00000370	SINAPI	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	2,0258608	165,59	335,48	335,48	0,15%	218.890,33	97,55%
00012872	SINAPI	GESSEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	13,6184832	23,88	325,21	325,21	0,14%	219.215,54	97,69%
00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	55,00000000	5,88	323,40	323,40	0,14%	219.538,94	97,83%
00000993	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWFB, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWFB-1, CONDUTOR, 0,61 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	124,34000000	2,54	315,82	315,82	0,14%	219.854,77	97,97%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	3,0621920555	0,10	306,22	306,22	0,14%	220.160,99	98,11%
00043488	SINAPI	EPL - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	257,6542930	1,13	291,15	291,15	0,13%	220.452,14	98,24%
00000392	SINAPI	ABRACADERA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	89,28500000	3,14	280,35	280,35	0,12%	220.732,49	98,37%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	12,7732536	19,06	243,46	243,46	0,11%	220.975,95	98,47%
00040588	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	11,52000000	20,49	236,04	236,04	0,11%	221.211,99	98,58%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	256,8769992	0,89	228,62	228,62	0,10%	221.440,61	98,68%
00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	4,72320000	47,92	226,34	226,34	0,10%	221.666,95	98,78%
00001022	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWFB, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWFB-1, CONDUTOR, 0,61 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	62,17000000	3,55	220,70	220,70	0,10%	221.887,65	98,88%
00001106	SINAPI	CAL - HIDRATADA CHI PARA ARGAMASSAS	Material	KG	104,8165560	2,03	212,78	212,78	0,09%	222.100,43	98,98%
00038443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL - EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	471,0528000	0,42	197,84	197,84	0,09%	222.298,27	99,06%
00014250	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO MATERIAL DE ATE 100 KWH, INCLUINDO ICMIS, PIS/PASEP E COPINS	Material	KWH	155,00000000	1,22	192,76	192,76	0,09%	222.491,03	99,15%
00012774	SINAPI	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL ER, RELODARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Material	UN	1,00000000	157,09	157,09	157,09	0,07%	222.648,12	99,22%
00021142	SINAPI	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHAO	Material	UN	5,00000000	30,62	153,10	153,10	0,07%	222.801,22	99,29%
00004509	SINAPI	SARFAO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	19,24980000	6,89	132,63	132,63	0,06%	222.933,85	99,35%
00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	6,52800000	19,99	130,49	130,49	0,06%	223.064,35	99,41%
00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	5,62500000	20,34	114,41	114,41	0,05%	223.178,76	99,46%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	4,0119555	25,66	102,95	102,95	0,05%	223.281,71	99,50%
00009888	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	18,23997920	4,77	87,29	87,29	0,04%	223.369,00	99,54%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	3,3432597	21,82	72,95	72,95	0,03%	223.441,95	99,57%
00001970	SINAPI	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,00000000	69,74	69,74	69,74	0,03%	223.511,69	99,60%
00043485	SINAPI	EPL - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	48,4484542	1,43	69,28	69,28	0,03%	223.580,97	99,64%
00043484	SINAPI	EPL - FAMILIA ELÉTRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4,19110000	1,60	67,06	67,06	0,03%	223.648,03	99,67%
00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE	Mão de Obra	H	1,3769758	34,80	47,92	47,92	0,02%	223.695,95	99,69%
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELÉTRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4,19110000	1,09	45,68	45,68	0,02%	223.741,63	99,71%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N.1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,3498618	128,15	44,81	44,81	0,02%	223.786,44	99,73%

14\* BATALHÃO DE LOGÍSTICA  
CPF:

00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	44.00000000	0,98	43,12	43,12	0,02%	223.829,56	99,75%
00036487	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE DE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0.00587000	6.899,39	40,50	40,50	0,02%	223.870,06	99,76%
00042699	SINAPI	SELM PVC, COM TRAVA, JE 90 GRAUS, DN 125 X 100 MM OU 150 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	Material	UN	1.00000000	38,62	38,62	38,62	0,02%	223.908,68	99,78%
00010569	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	Material	UN	10.00000000	3,59	35,90	35,90	0,02%	223.944,58	99,80%
00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	352.00000000	0,10	35,20	35,20	0,02%	223.979,78	99,81%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	29.0984765	1,19	34,63	34,63	0,02%	224.014,40	99,83%
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.3463286	23,88	32,15	32,15	0,01%	224.046,55	99,84%
00003524	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	3.38800000	9,27	31,41	31,41	0,01%	224.077,96	99,86%
00020063	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS	Material	UN	0.3505864	87,71	30,75	30,75	0,01%	224.108,71	99,87%
00040331	SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS	Mão de Obra	H	1.79863485	16,69	30,02	30,02	0,01%	224.138,73	99,88%
00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	25.50360000	1,14	29,07	29,07	0,01%	224.167,80	99,90%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	14.7542350	1,66	24,49	24,49	0,01%	224.192,30	99,91%
00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	Material	UN	0.3048596	77,42	23,60	23,60	0,01%	224.215,90	99,92%
00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	48.4484542	0,39	18,89	18,89	0,01%	224.234,79	99,93%
00044331	SINAPI	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR	Material	L	0.22000000	84,72	18,64	18,64	0,01%	224.253,43	99,94%
00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0.20000000	82,16	18,43	18,43	0,01%	224.269,86	99,94%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	14.7542350	0,99	14,61	14,61	0,01%	224.284,47	99,95%
00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	13.04400000	1,01	13,17	13,17	0,01%	224.297,65	99,95%
00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	14.57800000	0,84	12,25	12,25	0,01%	224.309,89	99,96%
00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	1.41000000	8,27	11,66	11,66	0,01%	224.321,55	99,97%
00038383	SINAPI	LIXA DAGUA, EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	2.8839894	3,04	8,77	8,77	0,00%	224.330,32	99,97%
00007139	SINAPI	TE SOLDADAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 9646)	Material	UN	6.10800000	1,37	8,37	8,37	0,00%	224.338,69	99,97%
00007136	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1.06800000	7,68	8,20	8,20	0,00%	224.346,89	99,98%
00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE 400 GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0.25000000	31,94	7,99	7,99	0,00%	224.354,87	99,98%
00037544	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento	UN	0.0003151	19.243,93	6,06	6,06	0,00%	224.360,94	99,98%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	0.7705276	7,79	6,00	6,00	0,00%	224.366,94	99,99%
00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0.3239280	15,97	5,17	5,17	0,00%	224.372,11	99,99%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	0.6208488	8,02	4,98	4,98	0,00%	224.377,09	99,99%
00007137	SINAPI	TE PVC, SOLDADAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	0.33600000	11,50	3,86	3,86	0,00%	224.380,96	99,99%
00003869	SINAPI	LUBA DE REDUCAO SOLDADAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	0.92200000	3,56	3,28	3,28	0,00%	224.384,24	99,99%
00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0.06780000	38,69	2,62	2,62	0,00%	224.386,86	99,99%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	257.6542930	0,01	2,58	2,58	0,00%	224.389,44	100,00%
00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0.12000000	21,27	2,55	2,55	0,00%	224.391,99	100,00%
00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 328 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROÇERIA)	Equipamento	UN	0.0000024	911.168,62	2,19	2,19	0,00%	224.394,18	100,00%
00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0.0001034	20.176,66	2,09	2,09	0,00%	224.396,26	100,00%
00003904	SINAPI	LUBA PVC SOLDADAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2.08600000	0,94	1,96	1,96	0,00%	224.398,23	100,00%

14\* BATALHÃO DE LOGÍSTICA  
CPF:

00006089	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0792000	20,73	1,64	0,00%	224.399,87	100,00%
00007128	SINAPI	TE DE REDUCAO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	0,0620000	11,70	0,73	0,00%	224.400,59	100,00%
00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0003867	1.723,13	0,53	0,00%	224.401,12	100,00%
00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Mão de Obra	H	0,0215757	23,88	0,52	0,00%	224.401,64	100,00%
00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	44,0000000	0,01	0,44	0,00%	224.402,08	100,00%
00009935	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	0,0489000	7,78	0,38	0,00%	224.402,46	100,00%
00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR INCLUI (CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000029	109.483,11	0,32	0,00%	224.402,77	100,00%
00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,00039376	25,10	0,10	0,00%	224.402,87	100,00%
00043132	SINAPI	ARAMÉ RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,011 KG/M)	Material	KG	0,0023292	22,35	0,05	0,00%	224.402,92	100,00%

Totais por Tipo	Equipamento	176.487,81
	Equipamento para Aquisição Permanente	48.214,38
	Mão de Obra	224.399,19
	Material	
	Material	
	Serviços	
	Taxas	
	Administração	
	Aluguel	
	Verba	
	Transporte	
	Franquia	
	Outros	

Totais sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

Obs: O BDI a ser adotado no orçamento é LIVRE segundo Acórdão TCU Nr. 2.622/2013. Cada licitante deverá adotar as instruções legais na elaboração e subseqüência da proposta de BDI, incluindo no cálculo os valores relativos a despesas indiretas, administração central, impostos, lucro e o que mais couber.



**Obra**  
Obra de Reaparelhamento do telhado rancho CBS/D do 14º Blog - Recife PE

**Bancos**  
SINAPI - 01/2025 - Pernambuco 27,38%

**B.D.I.**

**Encargos Sociais**  
Desonerado:  
Horista: 113,84%  
Mensalista: 70,11%

**OM: 14º BATALHÃO LOGÍSTICO**  
**LOCAL:** R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720  
**RM: 7º**  
**MÊS/ANO REFERÊNCIA:** 01/25

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos			Valor Unitário	Total	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
				Operativa	Improdutiva	Operativa					
00006111 SINAPI	SERVENDE DE OBRAS	Mão de Obra	H	948,7052954		17,97	17,048,23	7,60%	17,048,23	7,60%	
00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	374,5920000		36,50	13,672,61	6,09%	30,720,84	13,69%	
CRO_INS13	Remoção de entulho de obra, gesso, dry wall, capacidade 4 m³	Material	M³	97,0000000		139,09	13,491,73	6,01%	44,212,57	19,70%	
00004083 SINAPI	ENCARRREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	H	360,5958400		37,16	13,399,74	5,97%	57,612,31	25,67%	
00004430 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	756,7940000		17,25	13,089,02	5,83%	70,701,34	31,51%	
00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	499,8372434		23,88	11,936,11	5,32%	82,637,45	36,83%	
00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,45,4907406		23,88	10,638,32	4,74%	93,275,77	41,57%	
00007175 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE 41* CM, RENDIMENTO DE 16* TELHAS/M2	Material	UN	4,898,8000000		2,03	9,944,56	4,43%	103,220,33	46,00%	
00039413 SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	416,1792000		23,47	9,767,73	4,35%	112,988,06	50,35%	
00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	2,866,1920555		3,55	9,464,98	4,22%	122,453,04	54,57%	
00039427 SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	1,362,0480000		5,85	7,967,98	3,55%	130,421,02	58,12%	
00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	44,7475600		142,85	6,392,19	2,85%	136,813,21	60,97%	
00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	3,062,1920555		1,82	5,573,19	2,48%	142,386,40	63,45%	
00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	282,0886183		19,06	5,376,61	2,40%	147,763,01	65,85%	
00004408 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,272,1920000		3,28	4,172,79	1,86%	151,935,80	67,71%	
00044497 SINAPI	MONITADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	193,2926849		21,50	4,155,79	1,85%	156,091,59	69,56%	
7089 ORSE	Escora tubular convencional tipo "tr" (tr=3,00 à 4,50 m) c/ acessórios para lajes e vigas metálicas (aluguel mensal Escora tubular convencional tipo "tr" (tr=3,00 à 4,50 m) c/ acessórios para lajes e vigas metálicas (aluguel mensal)	Serviços	umês	102,0000000		40,69	4,150,38	1,85%	160,241,97	71,41%	
00012869 SINAPI	TELHADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	170,8625161		23,60	4,032,36	1,80%	164,274,33	73,21%	
00007243 SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	56,1888000		63,93	3,592,15	1,60%	167,866,48	74,81%	
00010776 SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	4,0000000		828,46	3,313,84	1,48%	171,180,32	76,28%	
00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N, 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	6,0000000		509,52	3,057,12	1,36%	174,237,44	77,65%	
00035693 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	170,3208000		17,69	3,012,97	1,34%	177,250,41	78,99%	
9388 ORSE	Tabica metálica 3,0cm para forro de gesso (fornecimento e montagem)	Material	m	80,0000000		32,11	2,568,80	1,14%	179,819,21	80,13%	
00004472 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 18* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	52,0000000		45,60	2,371,20	1,06%	182,190,41	81,19%	
00006194 SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	192,0000000		9,88	1,858,56	0,83%	184,048,97	82,02%	
00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	2,866,1920555		0,68	1,813,01	0,81%	185,861,98	82,83%	

14\* BATALHÃO DE LOGÍSTICA  
CPF:

00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	548,1984000	1,776,16	3,24	1,776,16	1,776,16	0,79%	187.638,15	83,62%
00043483	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	939,2856000	1.709,50	1,82	1.709,50	1.709,50	0,76%	189.347,65	84,38%
00043491	SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	926,0901733	1.639,18	1,77	1.639,18	1.639,18	0,73%	190.986,83	85,11%
00004491	SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	117,8220800	1.598,83	13,57	1.598,83	1.598,83	0,71%	192.585,65	85,82%
00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	463,5168000	1.580,59	3,41	1.580,59	1.580,59	0,70%	184.166,25	86,53%
00004400	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO, 6 X 8" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	54,5000000	1.496,57	27,46	1.496,57	1.496,57	0,67%	195.662,82	87,19%
00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	39,3771100	1.484,52	37,70	1.484,52	1.484,52	0,66%	197.147,33	87,86%
00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPAÇO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	Material	L	105,9576000	1.425,13	13,45	1.425,13	1.425,13	0,64%	198.572,46	88,49%
00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO	Mão de Obra	H	57,5470933	2,182	21,82	2,182	2,182	0,56%	199.828,14	89,05%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	438,0483000	1.143,31	2,61	1.143,31	1.143,31	0,51%	200.971,45	89,56%
1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrate) 6 x 6cm - 0,0038 m3/m (engelim, touro)	Material	m	132,0000000	1.133,88	8,59	1.133,88	1.133,88	0,51%	202.105,33	90,07%
00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Equipamento	KG	265,9584000	1.079,79	4,06	1.079,79	1.079,79	0,48%	203.185,12	90,55%
00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	471,0528000	1.036,32	2,20	1.036,32	1.036,32	0,46%	204.221,43	91,01%
00043490	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	438,0483000	1.029,41	2,35	1.029,41	1.029,41	0,46%	205.250,85	91,47%
00044480	SINAPI	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA	Taxas	m³	40,0000000	925,20	23,13	925,20	925,20	0,41%	206.176,05	91,88%
MATED - SETOP 11185		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO ( MUNCK)	Material	U	1,0000000	866,18	866,18	866,18	866,18	0,39%	207.042,23	92,27%
00038784	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS PLÁSTICAS, PARA 2 LÂMPADAS, BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LÂMPADAS)	Material	UN	10,0000000	852,40	86,24	852,40	852,40	0,38%	207.894,63	92,64%
00007181	SINAPI	GUIMEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE 41" CM, RENDIMENTO DE 3" TELHASIM	Material	UN	174,0000000	812,58	4,67	812,58	812,58	0,36%	208.707,21	93,01%
00002436	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Mão de Obra	H	30,9386621	738,82	23,88	738,82	738,82	0,33%	209.446,02	93,34%
00039027	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	36,3750000	738,78	20,31	738,78	738,78	0,33%	210.184,80	93,67%
00002686	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	28,8891872	713,75	23,88	713,75	713,75	0,32%	210.898,55	93,98%
00043487	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	926,0901733	713,09	0,77	713,09	713,09	0,32%	211.611,64	94,30%
00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	3.704,4096000	628,75	0,17	628,75	628,75	0,28%	212.241,39	94,58%
00020247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	26,8800000	605,34	22,52	605,34	605,34	0,27%	212.846,73	94,85%
00004344	SINAPI	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	16,0000000	576,52	36,97	576,52	576,52	0,26%	213.422,25	95,11%
00043487	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	352,0000000	573,76	1,63	573,76	573,76	0,26%	213.996,01	95,36%
00036385	SINAPI	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	Material	M	11,0250000	529,42	48,02	529,42	529,42	0,24%	214.525,43	95,60%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	939,2856000	526,00	0,56	526,00	526,00	0,23%	215.051,43	95,83%
00010527	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE 1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	MXMES	12,0000000	458,52	38,21	458,52	458,52	0,20%	215.509,95	96,04%
00040623	SINAPI	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, EM AÇO GROSSO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E= 4,75 MM, 4 FUROS, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 500 MM	Material	PAR	4,0000000	450,28	112,57	450,28	450,28	0,20%	215.960,23	96,24%
00003726	SINAPI	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	Material	UN	2,5600000	408,32	159,50	408,32	408,32	0,18%	216.368,55	96,42%
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	19,5621501	372,85	19,06	372,85	372,85	0,17%	216.741,40	96,59%
00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSADO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTENCIA 280 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento	UN	0,0001172	371,11	3.166.452,29	371,11	371,11	0,17%	217.112,51	96,75%

14\* BATALHÃO DE LOGÍSTICA  
CPF:

00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	14,20800000	25,96	368,84	368,84	0,16%	217.481,35	96,92%
00006183	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	15,00000000	24,39	365,85	365,85	0,16%	217.847,20	97,08%
00004415	SINAPI	SARFAO NAO APARELHADO "2,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	55,50000000	6,52	361,86	361,86	0,16%	218.209,06	97,24%
INS_ES_00_2	Próprio	ART PARA CONTRATO DE OBRA OU SERVIÇO COM VALORES ACIMA DE R\$ 15.000,00 (CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS)	Taxas	UND	1,00000000	345,79	345,79	345,79	0,15%	218.554,85	97,40%
00000370	SINAPI	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	2,0258808	165,59	335,48	335,48	0,15%	218.890,33	97,55%
00012872	SINAPI	GESSERO (HORISTA)	Mão de Obra	H	13,6184832	23,88	325,21	325,21	0,14%	219.215,54	97,69%
00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	55,00000000	5,88	323,40	323,40	0,14%	219.538,94	97,83%
00000993	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWFB, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWFB-1, CONDUTOR, 0,61 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	124,34000000	2,54	315,82	315,82	0,14%	219.854,77	97,97%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	3,0621920555	0,10	306,22	306,22	0,14%	220.160,99	98,11%
00043488	SINAPI	EPL - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	257,6542930	1,13	291,15	291,15	0,13%	220.452,14	98,24%
00000392	SINAPI	ABRACADERA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	89,28500000	3,14	280,35	280,35	0,12%	220.732,49	98,37%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	12,7732536	19,06	243,46	243,46	0,11%	220.975,95	98,47%
00040588	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	11,52000000	20,49	236,04	236,04	0,11%	221.211,99	98,58%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	256,8769992	0,89	228,62	228,62	0,10%	221.440,61	98,68%
00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	4,72320000	47,92	226,34	226,34	0,10%	221.666,95	98,78%
00001022	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWFB, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWFB-1, CONDUTOR, 0,61 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	62,17000000	3,55	220,70	220,70	0,10%	221.887,65	98,88%
00001106	SINAPI	CAL - HIDRATADA CHI PARA ARGAMASSAS	Material	KG	104,8165560	2,03	212,78	212,78	0,09%	222.100,43	98,98%
00038443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL - EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	471,0528000	0,42	197,84	197,84	0,09%	222.298,27	99,06%
00014250	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATE 100 KWH, INCLUINDO ICMIS, PIS/PASEP E COPINS	Material	KWH	155,00000000	1,22	192,76	192,76	0,09%	222.491,03	99,15%
00012774	SINAPI	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVELER, RELODARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Material	UN	1,00000000	157,09	157,09	157,09	0,07%	222.648,12	99,22%
00021142	SINAPI	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHAO	Material	UN	5,00000000	30,62	153,10	153,10	0,07%	222.801,22	99,29%
00004509	SINAPI	SARFAO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	19,24980000	6,89	132,63	132,63	0,06%	222.933,85	99,35%
00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	6,52800000	19,99	130,49	130,49	0,06%	223.064,35	99,41%
00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	5,62500000	20,34	114,41	114,41	0,05%	223.178,76	99,46%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	4,0119555	25,66	102,95	102,95	0,05%	223.281,71	99,50%
00009888	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	18,23979300	4,77	87,29	87,29	0,04%	223.369,00	99,54%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	3,3432597	21,82	72,95	72,95	0,03%	223.441,95	99,57%
00001970	SINAPI	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,00000000	69,74	69,74	69,74	0,03%	223.511,69	99,60%
00043485	SINAPI	EPL - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	48,4484542	1,43	69,28	69,28	0,03%	223.580,97	99,64%
00043484	SINAPI	EPL - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	41,91100000	1,60	67,06	67,06	0,03%	223.648,03	99,67%
00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE	Mão de Obra	H	1,3769758	34,80	47,92	47,92	0,02%	223.695,95	99,69%
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	41,91100000	1,09	45,68	45,68	0,02%	223.741,63	99,71%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,3498618	128,15	44,81	44,81	0,02%	223.786,44	99,73%

14\* BATALHÃO DE LOGÍSTICA  
CPF:

00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	44.00000000	0,98	43,12	43,12	0,02%	223.829,56	99,75%
00036487	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE DE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,00587000	6.899,39	40,50	40,50	0,02%	223.870,06	99,76%
00042699	SINAPI	SELM PVC, COM TRAVA, JE 90 GRAUS, DN 125 X 100 MM OU 150 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	Material	UN	1,00000000	38,62	38,62	38,62	0,02%	223.908,68	99,78%
00010569	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	Material	UN	10,00000000	3,59	35,90	35,90	0,02%	223.944,58	99,80%
00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	352,00000000	0,10	35,20	35,20	0,02%	223.979,78	99,81%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	29,0984765	1,19	34,63	34,63	0,02%	224.014,40	99,83%
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3463286	23,88	32,15	32,15	0,01%	224.046,55	99,84%
00003524	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	3,38800000	9,27	31,41	31,41	0,01%	224.077,96	99,86%
00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS	Material	UN	0,3505864	87,71	30,75	30,75	0,01%	224.108,71	99,87%
00040331	SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS	Mão de Obra	H	1,79863485	16,69	30,02	30,02	0,01%	224.138,73	99,88%
00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	25,50360000	1,14	29,07	29,07	0,01%	224.167,80	99,90%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	14,7542350	1,66	24,49	24,49	0,01%	224.192,30	99,91%
00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	Material	UN	0,3048596	77,42	23,60	23,60	0,01%	224.215,90	99,92%
00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	48,4484542	0,39	18,89	18,89	0,01%	224.234,79	99,93%
00044331	SINAPI	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR	Material	L	0,22000000	84,72	18,64	18,64	0,01%	224.253,43	99,94%
00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,20000000	82,16	16,43	16,43	0,01%	224.269,86	99,94%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	14,7542350	0,99	14,61	14,61	0,01%	224.284,47	99,95%
00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	13,04400000	1,01	13,17	13,17	0,01%	224.297,65	99,95%
00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	14,57800000	0,84	12,25	12,25	0,01%	224.309,89	99,96%
00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	1,41000000	8,27	11,66	11,66	0,01%	224.321,55	99,97%
00038383	SINAPI	LIXA DAGUA, EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	2,88398984	3,04	8,77	8,77	0,00%	224.330,32	99,97%
00007139	SINAPI	TE SOLDADAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 9646)	Material	UN	6,10800000	1,37	8,37	8,37	0,00%	224.338,69	99,97%
00007136	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,06800000	7,68	8,20	8,20	0,00%	224.346,89	99,98%
00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE 400 GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,25000000	31,94	7,99	7,99	0,00%	224.354,87	99,98%
00037544	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento	UN	0,0003151	19.243,93	6,06	6,06	0,00%	224.360,94	99,98%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	0,7705276	7,79	6,00	6,00	0,00%	224.366,94	99,99%
00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,3239280	15,97	5,17	5,17	0,00%	224.372,11	99,99%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	0,6208488	8,02	4,98	4,98	0,00%	224.377,09	99,99%
00007137	SINAPI	TE PVC, SOLDADAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	0,33600000	11,50	3,86	3,86	0,00%	224.380,96	99,99%
00003869	SINAPI	LUBA DE REDUCAO SOLDADAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	0,92200000	3,56	3,28	3,28	0,00%	224.384,24	99,99%
00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,06790000	38,69	2,62	2,62	0,00%	224.386,86	99,99%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	257,65429300	0,01	2,58	2,58	0,00%	224.389,44	100,00%
00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,12000000	21,27	2,55	2,55	0,00%	224.391,99	100,00%
00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 328 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROÇERIA)	Equipamento	UN	0,00000024	911.168,62	2,19	2,19	0,00%	224.394,18	100,00%
00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0001034	20.176,66	2,09	2,09	0,00%	224.396,26	100,00%
00003904	SINAPI	LUBA PVC SOLDADAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,08600000	0,94	1,96	1,96	0,00%	224.398,23	100,00%

14\* BATALHÃO DE LOGÍSTICA  
CPF:

00006089	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	Material	KG	0,0792000	20,73	1,64	0,00%	224.399,87	100,00%
00007128	SINAPI	TE DE REDUÇAO P.V.C. SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	0,0620000	11,70	0,73	0,00%	224.400,59	100,00%
00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0003867	1.723,13	0,53	0,00%	224.401,12	100,00%
00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Mão de Obra	H	0,0215757	23,88	0,52	0,00%	224.401,64	100,00%
00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	44,0000000	0,01	0,44	0,00%	224.402,08	100,00%
00009935	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	0,0489000	7,78	0,38	0,00%	224.402,46	100,00%
00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR INCLUI (CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000029	109.483,11	0,32	0,00%	224.402,77	100,00%
00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	Material	KG	0,00039376	25,10	0,10	0,00%	224.402,87	100,00%
00043132	SINAPI	ARAMÉ RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,011 KG/M)	Material	KG	0,0023292	22,35	0,05	0,00%	224.402,92	100,00%

Totais por Tipo	Equipamento	R\$ 14.257,16
	Equipamento Permanente	R\$ 0,00
	Mão de Obra	R\$ 76.915,62
	Material	R\$ 110.651,37
	Serviços	R\$ 5.963,39
	Taxas	R\$ 1.577,21
	Administração	R\$ 0,00
	Aluguel	R\$ 0,00
	Verba	R\$ 0,00
	Transporte	R\$ 0,00
	Franquia	R\$ 0,00
	Outros	R\$ 15.038,17

Totais sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

176.487,81  
48.211,38  
224.399,19

Obs: O BDI a ser adotado no orçamento é LIVRE segundo Acórdão TCU Nr. 2.622/2013. Cada licitante deverá adotar as instruções legais na elaboração e subseqüência da proposta de BDI, incluindo no cálculo os valores relativos a despesas indiretas, administração central, impostos, lucro e o que mais couber.



Composições Analíticas com Preço Unitário  
Obra de Reparação do telhado rancho CB/SD do 14º Blog – Recife PE

Bancos  
SINAPI - 01/2025 - Pernambuco

B.D.I.  
27,38%  
Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 113,84%  
Mensalista: 70,11%

OM: 14º BATALHÃO LÓGISTICO  
LOCAL: R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720  
RM: 7º  
MÊS/ANO REFERÊNCIA: 01/25

## Composições Analíticas com Preço Unitário

## Composições Principais

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP0001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MODELO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	COTA	1,0000000	166,49	166,49
Composição Auxiliar	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4400000	116,34	51,18
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5200000	32,76	115,31
		MO sem LS =>		LS =>	82,72 MO com LS =>		155,39
		Valor do BDI =>			45,58	Valor com BDI =>	212,07
1.2.1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP0001_14 Próprio	ADAPT ORSE (7631) - Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem		m²	1,0000000	38,82	38,82
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	21,29	4,25
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	Material	m	1,1000000	6,75	7,42
Insumo	7089 ORSE	Escora tubular convencional tipo "b" (h=3,00 a 4,50 m) c/ acessórios para lajes e vigas maciças (aluguel mensal Escora tubular convencional tipo "b" (h=3,00 à 4,50 m) c/ acessórios para lajes e vigas maciças (aluguel mensal)	Serviços	u.mês	0,8500000	31,95	27,15
		MO sem LS =>		LS =>	1,54 MO com LS =>		2,89
		Valor do BDI =>			10,62	Valor com BDI =>	49,44
1.2.1.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97064 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	23,99	23,99
Composição Auxiliar	100251 SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM	0,4020000	13,02	5,23

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6977000	22,84	15,93
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1331000	21,29	2,83
				MO sem LS =>	LS =>	9,26	MO com LS =>	17,40
				Valor do BDI =>		6,56	Valor com BDI =>	30,55
<b>1.2.1.1.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	95135	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	1,0000000	40,64	40,64	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	21,29	10,64	
Insumo	00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MX/MES	1,0000000	30,00	30,00	
				MO sem LS =>	LS =>	3,38	MO com LS =>	7,22
				Valor do BDI =>		11,12	Valor com BDI =>	51,76

Composição	99820	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÁMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO . AF .04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	0,53	0,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0250000	21,29	0,53
				MO sem LS =>	LS =>	0,19	MO com LS =>	0,36
				Valor do BDI =>		0,14	Valor com BDI =>	0,67

Composição	99820	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF .04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2,17	2,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0630000	21,29	1,34
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0060000	16,70	0,10
Insumo	00044331	SINAPI	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR	Material	L	0,0110000	66,51	0,73
				MO sem LS =>	LS =>	0,43	MO com LS =>	0,91
				Valor do BDI =>		0,59	Valor com BDI =>	2,76

Composição	COMP0030	Próprio	(GREA PE) - ART PARA CONTRATO DE OBRA OU SERVIÇO COM VALORES ACIMA DE R\$ 15.000,00 (CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS)	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	1,0000000	271,47	271,47
Insumo	INS_ES_002	Próprio	ART PARA CONTRATO DE OBRA OU SERVIÇO COM VALORES ACIMA DE R\$ 15.000,00 (CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS)	Taxas	UND	1,0000000	271,47	271,47
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		74,32	Valor com BDI =>	345,79

Observação

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Utilizado como referência valor de taxa do CREA PE referente ao exercício de 2023

3.2.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100329 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	17,31	17,31
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2890000	21,29	6,15
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2050000	25,48	5,22
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0048000	24,66	0,11
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0067000	23,61	0,15
Insunio	00007175 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/IM2	Material	UN	3,5500000	1,60	5,68
		MO sem LS =>		3,83	LS =>	4,37 MO com LS =>	8,20
		Valor do BDI =>		4,73		Valor com BDI =>	22,04

3.2.2.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97641 SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	2,89	2,89
Composição Auxiliar	88289 SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0336000	25,92	0,87
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0951000	21,29	2,02
		MO sem LS =>		0,94	LS =>	1,06 MO com LS =>	2,00
		Valor do BDI =>		0,79		Valor com BDI =>	3,68

3.2.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97650 SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	7,52	7,52
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2487000	21,29	5,29
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0879000	25,48	2,23
		MO sem LS =>		2,45	LS =>	2,78 MO com LS =>	5,23
		Valor do BDI =>		2,05		Valor com BDI =>	9,57

3.2.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97652 SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	185,90	185,90
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,1356000	21,29	130,62
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1699000	25,48	55,28
		MO sem LS =>		60,50	LS =>	68,87 MO com LS =>	129,37

- - / PE /

## 14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

3.2.2.5.1		Valor do BDI => 50,89			Valor com BDI => 236,79		
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CRO7_COMP5	ADAPT ORSE (12375) - Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	151	un	1,0000000	207,27	207,27
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	26,51	79,53
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	21,29	127,74
Auxiliar			MO sem LS =>	LS =>	77,38	MO com LS =>	145,35
			Valor do BDI =>	56,75	Valor com BDI =>		264,02
3.3.1		Valor do BDI => 33,39			Valor com BDI => 155,36		
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP0001_14	ADAPT CPOS/CDHU (05.07.070) - Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	5,07	m³	1,0000000	121,97	121,97
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	21,29	12,77
Auxiliar			Material	M²	1,0000000	109,20	109,20
Insumo	CRO_INS138	Remoção de entulho de obra, gesso, dry wall, capacidade 4 m³	MO sem LS =>	LS =>	4,62	MO com LS =>	8,67
			Valor do BDI =>	33,39	Valor com BDI =>		155,36
4.1.1		Valor do BDI => 18,70			Valor com BDI => 87,03		
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP1003	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS - MODELO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	COTA	1,0000000	68,33	68,33
Composição	COMP0099	(ADAP SINAPI 10776) - LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, PARA VESTIARIO, SEM SANITARIO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	0,0400000	650,39	26,01
Auxiliar			IIO	un	0,0100000	680,00	6,80
Composição	COMP0098	(ADAP SETOP IIO-CON-005) - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0100000	148,26	1,48
Auxiliar			HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	M	0,2000000	66,54	13,30
Composição	95675 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0100000	1,197,81	11,97
Auxiliar			LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEF ONE	UN	0,0100000	1,197,81	11,97
Composição	93350 SINAPI	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC PI REDE COLETORA ESGOTO JE/DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	Taxas	m³	0,4000000	18,16	7,26
Auxiliar			TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA	KWH	1,5800000	0,96	1,51
Insumo	00044480 SINAPI	ENERGIA ELETRICA COMERCIAL - BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATE 100 KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS	MO sem LS =>	LS =>	5,40	MO com LS =>	10,14
			Valor do BDI =>	18,70	Valor com BDI =>		87,03
4.2.1		Valor do BDI => 18,70			Valor com BDI => 87,03		
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP1003	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS - MODELO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	COTA	1,0000000	68,33	68,33
Composição	COMP0099	(ADAP SINAPI 10776) - LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, PARA VESTIARIO, SEM SANITARIO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	0,0400000	650,39	26,01
Auxiliar			IIO	un	0,0100000	680,00	6,80
Composição	COMP0098	(ADAP SETOP IIO-CON-005) - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0100000	148,26	1,48
Auxiliar			HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	M	0,2000000	66,54	13,30
Composição	95675 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0100000	1,197,81	11,97
Auxiliar			LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEF ONE	UN	0,0100000	1,197,81	11,97
Insumo	00044480 SINAPI	ENERGIA ELETRICA COMERCIAL - BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATE 100 KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS	Taxas	m³	0,4000000	18,16	7,26
Auxiliar			TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA	KWH	1,5800000	0,96	1,51
Composição	93350 SINAPI	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC PI REDE COLETORA ESGOTO JE/DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	MO sem LS =>	LS =>	5,40	MO com LS =>	10,14
Auxiliar			Valor do BDI =>	18,70	Valor com BDI =>		87,03

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Composição	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	92,03	92,03	92,03
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4920000	21,93	21,93	10,78
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7350000	25,70	25,70	18,88
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0066000	27,59	27,59	0,18
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0264000	26,26	26,26	0,69
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	m³	0,0061000	458,13	458,13	2,79
Insumo	00004491	SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	10,66	10,66	13,08
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0680000	15,70	15,70	1,06
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	7,60	7,60	15,20
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO. SEM PINTURA. ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	0,5853000	50,19	50,19	29,37
			MO sem LS =>	10,59	LS =>	12,05	MO com LS =>	22,64	
			Valor do BDI =>	25,19			Valor com BDI =>	117,22	
<b>4.3.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	462,40	462,40	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	22,23	11,11	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	25,70	9,58	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	21,29	23,81	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,41	17,35	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	30,38	0,34	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,28	0,21	
			MO sem LS =>	12,88	LS =>	14,67	MO com LS =>	27,55	
			Valor do BDI =>	126,60			Valor com BDI =>	589,00	
<b>5.1.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Composição	100912 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 9 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	81,79	81,79
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1727000	22,57	3,89
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4144000	26,51	10,98
Insumo	00038784 SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	Material	UN	1,0000000	66,92	66,92
		MO sem LS =>	5,05	LS =>	5,74	MO com LS =>	10,79
		Valor do BDI =>	22,39			Valor com BDI =>	104,18

5.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91925 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	3,65	3,65
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	22,57	0,51
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	26,51	0,60
Insumo	00000993 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUCTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,00	2,48
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,50	0,06
		MO sem LS =>	0,37	LS =>	0,42	MO com LS =>	0,79
		Valor do BDI =>	0,99			Valor com BDI =>	4,64

5.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	4,93	4,93
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	22,57	0,65
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	26,51	0,76
Insumo	00001022 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUCTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,79	3,46
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,50	0,06
		MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,54	MO com LS =>	1,01
		Valor do BDI =>	1,34			Valor com BDI =>	6,27
5.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Composição	91835 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	20,35	20,35	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	22,57	2,05	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	26,51	2,41	
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	10,81	10,81	
Insuno	00039244 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,1000000	4,62	5,08	
				MO sem LS =>	3,72	LS =>	4,24 MO com LS =>	7,96
				Valor do BDI =>	5,57	Valor com BDI =>	25,92	

5.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92865 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	13,71	13,71	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2220000	22,57	5,01	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2220000	26,51	5,88	
Insuno	00010569 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVAÇÃO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM AÇO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	Material	UN	1,0000000	2,82	2,82	
				MO sem LS =>	3,65	LS =>	4,15 MO com LS =>	7,80
				Valor do BDI =>	3,75	Valor com BDI =>	17,46	

6.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92554 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	1,0000000	3.022,00	3.022,00
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0530000	21,93	132,74
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	26,2290000	25,70	674,08
Composição Auxiliar	92262 SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	1,0000000	684,92	684,92
Insuno	00004344 SINAPI	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	4,0000000	28,24	112,96
Insuno	00004400 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	11,5000000	21,56	247,94
Insuno	00004415 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	11,0000000	5,12	56,32

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	14,5000000	28,66	415,57
Insumo	00004472	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	13,0000000	35,80	465,40
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,0000000	19,15	57,45
Insumo	00021142	SINAPI	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	Material	UN	1,0000000	24,04	24,04
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	3,9000000	15,95	62,20
Insumo	00040623	SINAPI	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, EM ACO GROSSO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E= 4,75 MM, 4 FUROS, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 500 MM	Material	PAR	1,0000000	88,38	88,38
			MO sem LS =>	394,73	LS =>	449,36	MO com LS =>	844,09
			Valor do BDI =>	827,42			Valor com BDI =>	3.849,42

6.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100361	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,0000000	2.056,86	2.056,86	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,1880000	21,93	113,77	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,4820000	25,70	577,78	
Composição Auxiliar	92260	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,0000000	529,34	529,34	
Insumo	00004400	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	8,5000000	21,56	183,26	
Insumo	00004415	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	11,5000000	5,12	58,88	
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	17,0000000	28,66	487,22	
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,0000000	19,15	57,45	
Insumo	00021142	SINAPI	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	1,0000000	24,04	24,04	
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	1,5750000	15,95	25,12	
			MO sem LS =>	302,08	LS =>	343,88	MO com LS =>	645,96
			Valor do BDI =>	563,16			Valor com BDI =>	2.620,02

6.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1,0000000	86,38	86,38

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4840000	21,93	10,61
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6410000	25,70	16,47
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0434000	24,66	1,07
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0602000	23,61	1,42
Insumo	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,3130000	2,58	8,54
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6630000	28,66	19,00
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,9760000	13,55	26,77
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	17,68	1,23
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	15,95	0,79
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	16,09	0,48
					MO sem LS =>	9,97	LS =>	21,33
					Valor do BDI =>	23,65	Valor com BDI =>	110,03

6.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94441	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1,0000000	40,56	40,56	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3250000	21,29	6,91	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1530000	25,48	3,89	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0240000	24,66	0,59	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0333000	23,61	0,78	
Insumo	00007175	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	Material	UN	17,7490000	1,60	
					MO sem LS =>	4,00	LS =>	8,55
					Valor do BDI =>	11,10	Valor com BDI =>	51,66

6.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1,0000000	34,09	34,09

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Composição Auxiliar	87337	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	m³	0,0117000	642,24	7,51	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500000	21,29	7,45	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3050000	25,48	7,77	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0063000	24,66	0,15	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0087000	23,61	0,20	
Insumo	00007181	SINAPI	CUMEIEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UN	3,0000000	3,67	11,01	
				MO sem LS =>	5,61	LS =>	6,39 MO com LS =>	12,00
				Valor do BDI =>	9,33	Valor com BDI =>	43,42	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	55960	SINAPI	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	7,21	7,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	21,29	4,25
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,1000000	29,60	2,96
				MO sem LS =>	1,35	LS =>	1,54 MO com LS =>	2,89
				Valor do BDI =>	1,97	Valor com BDI =>	9,18	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	9,39	9,39
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	27,80	4,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	21,29	1,15
Insumo	00035693	SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	13,89	3,71
				MO sem LS =>	1,81	LS =>	2,07 MO com LS =>	3,88
				Valor do BDI =>	2,57	Valor com BDI =>	11,96	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EMPAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	4,07	4,07
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0666000	27,80	1,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0222000	21,29	0,47
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	10,56	1,75

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

MO sem LS => 0,74 LS => 0,84 MO com LS => 1,58

Valor do BDI => 1,11 Valor com BDI => 5,18

7.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88495 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,55	10,55
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2459000	27,80	6,83
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0820000	21,29	1,74
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0401000	0,90	0,03
Insumo	00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,7288000	2,68	1,95
		MO sem LS => 2,74 LS => 3,12 MO com LS => 5,86					
		Valor do BDI => 2,88 Valor com BDI => 13,43					

7.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104639 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,63	11,63
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	27,80	6,31
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	21,29	1,61
Insumo	00035693 SINAPI	TINTA LATEX ACRÍLICA ECONÔMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	13,89	3,71
		MO sem LS => 2,53 LS => 2,88 MO com LS => 5,41					
		Valor do BDI => 3,18 Valor com BDI => 14,81					

7.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88494 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	19,61	19,61
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5054000	27,80	14,05
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1685000	21,29	3,58
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0401000	0,90	0,03
Insumo	00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,7288000	2,68	1,95
		MO sem LS => 5,64 LS => 6,42 MO com LS => 12,06					
		Valor do BDI => 5,36 Valor com BDI => 24,97					

7.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88484 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO, AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	4,97	4,97
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0927000	27,80	2,57
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0309000	21,29	0,65

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	10,56	1,75
			MO sem LS =>	1,03	LS =>	1,17 MO com LS =>	2,20
			Valor do BDI =>	1,36		Valor com BDI =>	6,33
8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	68,31	68,31
Composição Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4786000	22,84	10,93
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4786000	21,29	10,18
Insumo	00039413 SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	1,0838000	18,43	19,97
Insumo	00039427 SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	4,60	16,31
Insumo	00039430 SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	1,2267000	1,73	2,12
Insumo	00039432 SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4276000	2,55	3,64
Insumo	00039434 SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Equipamento	KG	0,6926000	3,19	2,20
Insumo	00039435 SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	9,6469000	0,14	1,35
Insumo	00039443 SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	1,2267000	0,33	0,40
Insumo	00040547 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	37,62	0,46
Insumo	00043131 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	20,38	0,75
			MO sem LS =>	7,06	LS =>	8,03 MO com LS =>	15,09
			Valor do BDI =>	18,70		Valor com BDI =>	87,01
8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Próprio	ADAPT ORSE (9082) - Tabica metálica 3x3cm para forro de gesso (fornecimento e montagem)	143	m	1,0000000	25,21	25,21
Insumo	9368 ORSE	Tabica metálica 3x3cm para forro de gesso (fornecimento e montagem)	Material	m	1,0000000	25,21	25,21
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	6,90		Valor com BDI =>	32,11

Composições Auxiliares

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	-----	--------	------------	-------

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Composição	COMP0098	Próprio	(ADAP SETOP IIO-CON-005) - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	IIO	un	1,00000000	680,00	680,00
Insumo	MATED- SETOP 11185		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	Material	U	1,00000000	680,00	680,00
			MO sem LS =>		LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>			186,18		Valor com BDI =>
								866,18
								650,39
								650,39
								0,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP0099	Próprio	(ADAP SINAPI 10776) - LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, PARA VESTIÁRIO, SEM SANITÁRIO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,00000000	650,39	650,39
Insumo	00010776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	1,00000000	650,39	650,39
			MO sem LS =>		LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>			178,07		Valor com BDI =>
								828,46

Observação

APROPRIAÇÃO

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,00000000	66,54	66,54
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,79400000	21,97	17,44
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,65430000	8,85	5,79
Composição Auxiliar	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,16940000	14,83	2,51
Composição Auxiliar	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,07730000	6,55	0,50
Composição Auxiliar	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,65220000	6,12	3,99
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,30370000	12,16	3,69
Composição Auxiliar	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,01680000	18,59	0,31

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Composição Auxiliar	89400 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0115000	18,31	0,21
Composição Auxiliar	89402 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,0780000	11,45	0,89
Composição Auxiliar	89408 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0076000	8,08	0,06
Composição Auxiliar	89424 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0135000	6,04	0,08
Composição Auxiliar	89440 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0017000	11,14	0,01
Composição Auxiliar	89445 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0034000	17,20	0,05
Composição Auxiliar	89446 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1280000	196,69	25,17
Composição Auxiliar	89481 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0670000	4,97	0,33
Composição Auxiliar	89528 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0135000	3,94	0,05
Composição Auxiliar	89532 SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0461000	6,41	0,29
Composição Auxiliar	89622 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0385000	12,71	0,48
Composição Auxiliar	89627 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0031000	18,02	0,05
Composição Auxiliar	90436 SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0083000	14,20	0,11
Composição Auxiliar	90443 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,2006000	7,38	1,48
Composição Auxiliar	90453 SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0071000	2,87	0,02
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,2006000	14,41	2,89
Composição Auxiliar	91185 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,0092000	3,63	0,03
Composição Auxiliar	91190 SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0083000	13,74	0,11
				MO sem LS =>	13,93	15,85 MO com LS =>	29,78
				Valor do BDI =>	18,21	Valor com BDI =>	84,75

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89383 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,12	6,12
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0944000	21,55	2,03
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0944000	25,41	2,39
Insumo	00000065 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	60,78	0,35
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	68,86	0,48
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0315000	2,39	0,07
		MO sem LS =>	1,52	LS =>	1,72 MO com LS =>		3,24
		Valor do BDI =>	1,67			Valor com BDI =>	7,79

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,93	21,93
Composição Auxiliar	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,97	14,97
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,79	2,79
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,43	1,43
		MO sem LS =>	7,12	LS =>	8,10 MO com LS =>		15,22
		Valor do BDI =>	6,00			Valor com BDI =>	27,93

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87337 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	642,24	642,24
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,8800000	23,03	112,38

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Composição Auxiliar	88386	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,1400000	5,17	5,89
Composição Auxiliar	88392	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,7400000	1,18	4,41
Insumo	00000370	SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		m³	1,1600000	130,00	150,80
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CHI PARA ARGAMASSAS		KG	154,4600000	1,60	247,13
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		KG	173,7700000	0,70	121,63
			MO sem LS =>	39,45	LS =>	44,92	MO com LS =>	84,37
			Valor do BDI =>	175,84			Valor com BDI =>	818,08

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	659,62	659,62
Composição Auxiliar	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5700000	21,29	182,45
Insumo	00000370	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	130,00	139,10
Insumo	00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,70	338,07
		MO sem LS =>	57,91	LS =>	65,92	MO com LS =>	123,83
		Valor do BDI =>	180,60			Valor com BDI =>	840,22

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,07	19,07
Composição Auxiliar	95315	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,79	2,79
Insumo	00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00040331	ASSENTADOR DE MANILHAS	Mão de Obra	H	1,0000000	13,11	13,11
Insumo	00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,89	0,89
		MO sem LS =>	6,23	LS =>	7,10	MO com LS =>	13,33
		Valor do BDI =>	5,22			Valor com BDI =>	24,29

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,57	22,57

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Composição Auxiliar	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,64	0,64	
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	14,97	14,97	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,79	2,79	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,54	0,54	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86	
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,26	1,26	
				MO sem LS =>	7,30	LS =>	8,31 MO com LS =>	15,61
				Valor do BDI =>	6,17	Valor com BDI =>	28,74	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,55	21,55	
Composição Auxiliar	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30	
Insumo	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,97	14,97	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,79	2,79	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,54	0,54	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,13	1,13	
				MO sem LS =>	7,14	LS =>	8,13 MO com LS =>	15,27
				Valor do BDI =>	5,90	Valor com BDI =>	27,45	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	69,72	69,72
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,59	24,59

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,26	29,26	
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,31	11,31	
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,56	4,56	
				MO sem LS =>	8,82	LS =>	10,03 MO com LS =>	18,85

		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		Total	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	324,23	324,23
Composição Auxiliar	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	202,60	202,60
Composição Auxiliar	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,91	51,91
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,59	24,59
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,26	29,26
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,31	11,31
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,56	4,56

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

MO sem LS => 8,82 LS => 10,03 MO com LS => 18,85

Valor do BDI => 88,77 Valor com BDI => 413,00

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,26	29,26
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000551	85.950,00	4,73
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	715.315,30	24,53
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			8,01	Valor com BDI =>	37,27

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,56	4,56
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000058	85.950,00	0,49
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	715.315,30	4,07
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			1,24	Valor com BDI =>	5,80

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,31	11,31
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000144	85.950,00	1,23

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	715.315,30	10,08
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	3,09	Valor com BDI =>		14,40	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Material	H	1,0000000	51,91	51,91
Insumo	00037756 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000689	85.950,00	5,92
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	715.315,30	45,99
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	14,21	Valor com BDI =>		66,12	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Material	H	1,0000000	202,60	202,60
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	32,1600000	6,30	202,60
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	55,47	Valor com BDI =>		258,07	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,70	25,70
Insumo	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,75	18,75
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,79	2,79
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,43	1,43
						MO sem LS =>	8,88	LS =>
						MO com LS =>	10,11	MO com LS =>
						Valor do BDI =>	7,03	Valor com BDI =>
							32,73	Total

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	14,41	14,41
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0830000	21,55	1,78
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3650000	25,41	9,27
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0051000	659,62	3,36
						MO sem LS =>	4,15	LS =>
						MO com LS =>	4,72	MO com LS =>
						Valor do BDI =>	3,94	Valor com BDI =>
							18,35	Total

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91190	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	13,74	13,74
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1229000	21,55	2,64
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4370000	25,41	11,10
						MO sem LS =>	4,78	LS =>
						MO com LS =>	5,44	MO com LS =>
						Valor do BDI =>	3,76	Valor com BDI =>
							17,50	Total

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93350	SINAPI	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS AGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEF ONE	UN	1,0000000	1.197,81	1.197,81
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,6500000	264,69	172,04
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2600000	19,07	24,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2600000	21,29	26,82
Composição Auxiliar	90724	SINAPI	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 100 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_01/2021	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	UN	1,0000000	21,69	21,69
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	4,2250000	84,21	355,78
Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	3,5750000	25,31	90,48

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA  
CPF:

Insumo	00001970	SINAPI	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,00000000	54,75	54,75			
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,25000000	25,08	6,27			
Insumo	00036365	SINAPI	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	Material	M	11,02500000	37,70	415,64			
Insumo	00042699	SINAPI	SELIM PVC, COM TRAVA, JE, 90 GRAUS, DN 125 X 100 MM OU 150 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	Material	UN	1,00000000	30,32	30,32			
						MO sem LS =>	187,83	LS =>	213,83	MO com LS =>	401,66
						Valor do BDI =>	327,96	Valor com BDI =>		1.525,77	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00000000	27,21	27,21			
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	26,15	26,15			
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,84	0,84			
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,22	0,22			
						MO sem LS =>	9,54	LS =>	10,87	MO com LS =>	20,41
						Valor do BDI =>	7,45	Valor com BDI =>		34,66	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00000000	34,56	34,56			
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	26,15	26,15			
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,84	0,84			
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,22	0,22			
Composição Auxiliar	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	1,05	1,05			
Composição Auxiliar	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	6,30	6,30			
						MO sem LS =>	9,54	LS =>	10,87	MO com LS =>	20,41
						Valor do BDI =>	9,46	Valor com BDI =>		44,02	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Composição	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000533	15.839,74	0,84
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1,06
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000143	15.839,74	0,22
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,28
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000667	15.839,74	1,05
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1,33
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,30	6,30
Insumo	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	6,12	6,30
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	8,02
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	458,13	458,13
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2858000	21,29	133,82
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8538000	130,00	110,99
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	218,9300000	0,70	153,25
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9.5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5971000	100,61	60,07
			MO sem LS =>	LS =>	48,35	MO com LS =>	90,82
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	583,56

- - / PE /

## 14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	14,97	0,25
		MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,25
		Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,31
Composição	95315 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00040331 SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS	Mão de Obra	H	0,0169900	13,11	0,22
		MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,22
		Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,28
Composição	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,64	0,64
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0429700	14,97	0,64
		MO sem LS =>	0,30	LS =>	0,34	MO com LS =>	0,64
		Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,81
Composição	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	14,97	0,30
		MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,30
		Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,38
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FÓRMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	18,75	0,24
		MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
		Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,30
Composição	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0429700	18,75	0,80
		MO sem LS =>	0,37	LS =>	0,43	MO com LS =>	0,80
		Valor do BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	1,01

- - / PE /

## 14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	18,75	0,38
		MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,20	MO com LS =>	0,38
		Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,48
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0244200	29,18	0,71
		MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,38	MO com LS =>	0,71
		Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	0,90
Composição	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,90	1,90
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	0,0169900	112,15	1,90
		MO sem LS =>	0,89	LS =>	1,01	MO com LS =>	1,90
		Valor do BDI =>	0,52			Valor com BDI =>	2,42
Composição	95337 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00012872 SINAPI	GESSEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	18,75	0,24
		MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
		Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,30
Composição	95344 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	0004497 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0132800	16,88	0,22
		MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,22
		Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,28
Composição	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Mão de Obra	H	0,0058600	18,75	0,10
		MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,10
		Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,12
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	0,12

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Composição	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0095700	17,13
			MO sem LS =>	LS =>	0,09	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	0,04		Valor com BDI =>
						0,20

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95358 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00004253 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	Mão de Obra	H	0,0188500	17,13	0,32
			MO sem LS =>	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,32
			Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>	0,40

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95359 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00004254 SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE	Mão de Obra	H	0,0188500	27,32	0,51
			MO sem LS =>	LS =>	0,27	MO com LS =>	0,51
			Valor do BDI =>	0,13		Valor com BDI =>	0,64

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	0,0132800	20,15	0,26
			MO sem LS =>	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,26
			Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>	0,33

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	18,75	0,45
			MO sem LS =>	LS =>	0,24	MO com LS =>	0,45
			Valor do BDI =>	0,12		Valor com BDI =>	0,57

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	18,75	0,31
			MO sem LS =>	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,31
			Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>	0,39

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0244200	14,11	0,34
			MO sem LS =>	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,34
			Valor do BDI =>		0,09	Valor com BDI =>	
							0,43

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95385 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00012869 SINAPI	TELHADADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	18,53	0,24
			MO sem LS =>	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>		0,06	Valor com BDI =>	
							0,30

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,51	26,51
Composição Auxiliar	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	18,75	18,75
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,79	2,79
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,26	1,26
			MO sem LS =>	LS =>	10,41	MO com LS =>	19,55
			Valor do BDI =>		7,25	Valor com BDI =>	
							33,76

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,41	25,41
Composição Auxiliar	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,75	18,75
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,79	2,79
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,13	1,13
					MO sem LS =>	8,95	10,18	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	6,95		Valor com BDI =>
								32,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARRREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,76	32,76
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARRREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	29,18	29,18
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,28	1,28
					MO sem LS =>	13,98	15,91	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	8,96		Valor com BDI =>
								41,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	116,34	116,34
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,90	1,90
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	1,0000000	112,15	112,15
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,77	0,77
					MO sem LS =>	53,33	60,72	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	31,85		Valor com BDI =>
								148,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	84,21	84,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9557667	21,29	84,21
					MO sem LS =>	26,73	30,43	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	23,05		Valor com BDI =>
								107,26

- - / PE /

	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	10,81	10,81
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0480000	21,55	1,03
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2114000	25,41	5,37
Insumo	00000392 SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UN	1,7857000	2,47	4,41
		MO sem LS =>		LS =>	2,54 MO com LS =>		4,77
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	13,76

	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	91185 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	3,63	3,63
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0176000	21,55	0,37
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0702000	25,41	1,78
Insumo	00009835 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	0,1500000	6,11	0,91
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0214000	19,71	0,42
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0088000	17,55	0,15
		MO sem LS =>		LS =>	0,85 MO com LS =>		1,60
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	4,62

	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	90436 SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,20	14,20
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0770000	21,55	1,65
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4940000	25,41	12,55
		MO sem LS =>		LS =>	5,65 MO com LS =>		10,62
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	18,08

	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	88269 SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,92	25,92
Composição Auxiliar	95337 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00012872 SINAPI	GESSEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,75	18,75

## 14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	2,79	2,79			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00000000	0,54	0,54			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	1,43	1,43			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00000000	0,08	0,08			
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,78	0,78			
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,31	1,31			
						MO sem LS =>	8,88	LS =>	10,11	MO com LS =>	18,99
						Valor do BDI =>	7,09	Valor com BDI =>		33,01	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00000000	23,61	23,61			
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	23,19	23,19			
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,34	0,34			
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,08	0,08			
						MO sem LS =>	8,16	LS =>	9,29	MO com LS =>	17,45
						Valor do BDI =>	6,46	Valor com BDI =>		30,07	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00000000	24,66	24,66			
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	23,19	23,19			
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,34	0,34			
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,08	0,08			
Composição Auxiliar	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,32	0,32			
Composição Auxiliar	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,73	0,73			
						MO sem LS =>	8,16	LS =>	9,29	MO com LS =>	17,45
						Valor do BDI =>	6,75	Valor com BDI =>		31,41	

- - / PE /

## 14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93277 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00036487 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0000640	5.416,39	0,34
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,43

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93278 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00036487 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0000148	5.416,39	0,08
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,10

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93279 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00036487 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0000600	5.416,39	0,32
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,40

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93280 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	0,7800000	0,94	0,73
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	0,92

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93288 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	182,21	182,21
Composição Auxiliar	88296 SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,57	33,57
Composição Auxiliar	93283 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	99,43	99,43
Composição Auxiliar	93284 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,05	35,05

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Composição Auxiliar	93296 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,16	14,16
			MO sem LS =>	LS =>	14,82 MO com LS =>	27,83	
			Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	232,09	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	93287 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	354,26	354,26
Composição Auxiliar	88286 SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,57	33,57
Composição Auxiliar	93283 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	99,43	99,43
Composição Auxiliar	93284 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,05	35,05
Composição Auxiliar	93285 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	159,83	159,83
Composição Auxiliar	93286 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,22	12,22
Composição Auxiliar	93286 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,16	14,16
			MO sem LS =>	LS =>	14,82 MO com LS =>	27,83	
			Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	451,25	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93283 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	99,43	99,43
Insumo	0004474 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento	UN	0,0000400	2.485.831,60	99,43
			MO sem LS =>	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	126,65	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93286 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,16	14,16
Insumo	0004474 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento	UN	0,0000057	2.485.831,60	14,16
			MO sem LS =>	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	18,03	

- - / PE /

## 14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93284 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,05	35,05
Insumo	00044474 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento	UN	0,0000141	2.485.831,60	35,05
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	9,59			Valor com BDI =>	44,64

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93285 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	159,83	159,83
Insumo	00044474 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento	UN	0,00000643	2.485.831,60	159,83
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	43,76			Valor com BDI =>	203,59

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93286 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,22	12,22
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	13,0000000	0,94	12,22
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	43,76			Valor com BDI =>	203,59

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95675 SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5.0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	148,26	148,26
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5259000	21,55	11,33
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5259000	25,41	13,36
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0198000	12,54	0,24
Insumo	00012774 SINAPI	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXÕES)0,	Material	UN	1,0000000	123,33	123,33
		MO sem LS =>	8,46	LS =>	9,63	MO com LS =>	18,09
		Valor do BDI =>	40,59			Valor com BDI =>	188,85

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92262 SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	1,0000000	684,92	684,92

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2110000	21,93	70,41			
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,4010000	25,70	267,30			
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1133000	354,26	40,13			
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1570000	182,21	28,60			
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,0000000	28,66	257,94			
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	1,1250000	15,97	17,96			
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0400000	64,50	2,58			
						MO sem LS =>	118,73	LS =>	135,16	MO com LS =>	253,89
						Valor do BDI =>	187,53	Valor com BDI =>		872,45	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	92260	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,0000000	529,34	529,34				
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0440000	21,93	44,82				
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,3430000	25,70	137,31				
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,1133000	354,26	40,13				
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,1570000	182,21	28,60				
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	9,0000000	28,66	257,94				
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	1,1250000	15,97	17,96				
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,0400000	64,50	2,58				
						MO sem LS =>	65,50	LS =>	74,57	MO com LS =>	140,07
						Valor do BDI =>	144,93	Valor com BDI =>		674,27	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,0000000	14,83	14,83
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1416000	21,55	3,05
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1416000	25,41	3,59

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	60,78	0,35	
Insumo	00003524	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,28	7,28	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	68,86	0,48	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	2,39	0,08	
					MO sem LS =>	2,27	LS =>	2,59 MO com LS =>	4,86
					Valor do BDI =>	4,06	Valor com BDI =>		18,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,97	4,97	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0706000	21,55	1,52	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0706000	25,41	1,79	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	60,78	0,43	
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,66	0,66	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	68,86	0,55	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0108000	2,39	0,02	
					MO sem LS =>	1,13	LS =>	1,29 MO com LS =>	2,42
					Valor do BDI =>	1,36	Valor com BDI =>		6,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,08	8,08	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1359000	21,55	2,92	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1359000	25,41	3,45	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	60,78	0,43	
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,66	0,66	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	68,86	0,55	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0302000	2,39	0,07	
					MO sem LS =>	2,18	LS =>	2,48 MO com LS =>	4,66
					Valor do BDI =>	2,21	Valor com BDI =>		10,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
					Valor do BDI =>	2,21	Valor com BDI =>		10,29

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Composição	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,85	8,85	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1520000	21,55	3,27	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1520000	25,41	3,86	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *650* GR	Material	UN	0,0071000	60,78	0,43	
Insumo	00003529 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,66	0,66	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	68,86	0,55	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	2,39	0,08	
				MO sem LS =>	2,44	LS =>	2,78 MO com LS =>	5,22
				Valor do BDI =>	2,42	Valor com BDI =>		11,27

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90724 SINAPI	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 100 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_01/2021	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	21,69	21,69	
Composição Auxiliar	88246 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5086000	19,07	9,69	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5086000	21,29	10,82	
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0018000	659,62	1,18	
				MO sem LS =>	6,70	LS =>	7,63 MO com LS =>	14,33
				Valor do BDI =>	5,93	Valor com BDI =>		27,62

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89532 SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,41	6,41	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0524000	21,55	1,12	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0524000	25,41	1,33	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *650* GR	Material	UN	0,0082000	60,78	0,49	
Insumo	00003869 SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,80	2,80	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0095000	68,86	0,65	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0120000	2,39	0,02	
				MO sem LS =>	0,84	LS =>	0,96 MO com LS =>	1,80
				Valor do BDI =>	1,75	Valor com BDI =>		8,16
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Composição	89528 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3,94	3,94
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0471000	21,55	1,01
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0471000	25,41	1,19
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	60,78	0,43
Insumo	00003904 SINAPI	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	68,86	0,55
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0108000	2,39	0,02
				MO sem LS =>	0,75	LS =>	1,61
				Valor do BDI =>	1,07	Valor com BDI =>	5,01

Composição	89424 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,04	6,04
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0906000	21,55	1,95
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0906000	25,41	2,30
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	60,78	0,43
Insumo	00003904 SINAPI	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	68,86	0,55
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0302000	2,39	0,07
				MO sem LS =>	1,45	LS =>	3,11
				Valor do BDI =>	1,65	Valor com BDI =>	7,69

Composição	89378 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,55	6,55
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1013000	21,55	2,18
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1013000	25,41	2,57
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	60,78	0,43
Insumo	00003904 SINAPI	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	68,86	0,55
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	2,39	0,08

- - / PE /

## 14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

MO sem LS =&gt; 1,62 LS =&gt; 1,85 MO com LS =&gt; 3,47

Valor do BDI =&gt; 1,79 Valor com BDI =&gt; 8,34

	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	88392 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI		1,0000000	1,18	1,18
Composição Auxiliar	88387 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H		1,0000000	0,96	0,96
Composição Auxiliar	88389 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_06/2014	H		1,0000000	0,22	0,22
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,32			Valor com BDI =>	1,50

	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	88386 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP		1,0000000	5,17	5,17
Composição Auxiliar	88387 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H		1,0000000	0,96	0,96
Composição Auxiliar	88389 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_06/2014	H		1,0000000	0,22	0,22
Composição Auxiliar	88390 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H		1,0000000	1,05	1,05
Composição Auxiliar	88391 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H		1,0000000	2,94	2,94
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,41			Valor com BDI =>	6,58

	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	88387 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H		1,0000000	0,96	0,96
Insumo	00037544 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTÊNCIA 5 CV	UN		0,0000640	15.107,50	0,96
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,26			Valor com BDI =>	1,22

	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	88389 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_06/2014	H		1,0000000	0,22	0,22

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Insumo	00037544	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento	UN	0,0000148	15.107,50	0,22
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,06	Valor com BDI =>	0,28
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	88390	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	1,05	1,05	
Insumo	00037544	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento	UN	0,0000700	15.107,50	1,05
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,28	Valor com BDI =>	1,33
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	88391	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTENCIA 5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO_AF_06/2014	H	1,0000000	2,94	2,94	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	3,1300000	0,94	2,94
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,80	Valor com BDI =>	3,74
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	22,84	22,84	
Composição Auxiliar	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,22	0,22	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,79	2,79
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	16,88	16,88
				MO sem LS =>	LS =>	8,00	MO com LS =>	17,10
				Valor do BDI =>		6,25	Valor com BDI =>	29,09
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	24,59	24,59	

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	8,82	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO		H	1,0000000	18,75	18,75
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	2,79	2,79
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043484 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,89	0,89
		MO sem LS =>	8,82	LS =>	10,03	MO com LS =>	18,85
		Valor do BDI =>	6,73			Valor com BDI =>	31,32

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	23,03	23,03
Insumo	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	2,79	2,79
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR		H	1,0000000	17,13	17,13
Insumo	00043484 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,89	0,89
		MO sem LS =>	8,09	LS =>	9,20	MO com LS =>	17,29
		Valor do BDI =>	6,30			Valor com BDI =>	29,33

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	88295 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	23,19	23,19
Insumo	95388 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00004253 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO		H	1,0000000	17,13	17,13
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	2,79	2,79
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,54	0,54

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	8,16	LS =>	9,29	MO com LS =>	17,45
				Valor do BDI =>	6,34	Valor com BDI =>		29,53	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	88296	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,57	33,57	
Insumo	95359	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,51	0,51	
Insumo	00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE	Mão de Obra	H	1,0000000	27,32	27,32	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,79	2,79	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,54	0,54	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	13,01	LS =>	14,82	MO com LS =>	27,83
				Valor do BDI =>	9,19	Valor com BDI =>		42,76	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,15	26,15
Insumo	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,15	20,15
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,79	2,79
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,89	0,89

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

MO sem LS => 9,54 LS => 10,87 MO com LS => 20,41

Valor do BDI => 7,15 Valor com BDI => 33,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90453	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF. 05/2015	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	2,87	2,87
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	21,55	0,21
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0660000	25,41	1,67
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	0,1500000	6,11	0,91
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0050000	17,55	0,08
			MO sem LS =>		LS =>	0,75	MO com LS =>	1,41
			Valor do BDI =>			0,78	Valor com BDI =>	3,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,13	26,13
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,75	18,75
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,79	2,79
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,31	1,31
			MO sem LS =>		LS =>	10,22	MO com LS =>	19,20
			Valor do BDI =>			7,15	Valor com BDI =>	33,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,80	27,80
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,75	18,75
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,79	2,79
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43

- - / PE /

## 14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	2,05	2,05
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,85	1,85
		MO sem LS =>	8,91	LS =>	10,15 MO com LS =>		19,06
		Valor do BDI =>	7,61				35,41

	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,00000000	22,23	22,23
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,45290000	27,80	12,59
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,32570000	29,60	9,64
		MO sem LS =>	4,04	LS =>	4,59 MO com LS =>		8,63
		Valor do BDI =>	6,08				28,31

	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	101618 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,00000000	264,69	264,69
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,02190000	26,13	52,83
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,03290000	21,29	64,57
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,07180000	34,56	2,48
Composição Auxiliar	91594 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,06660000	27,21	1,81
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,10000000	130,00	143,00
		MO sem LS =>	39,96	LS =>	45,49 MO com LS =>		85,45
		Valor do BDI =>	72,47				337,16

	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	90443 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,00000000	7,38	7,38
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,06600000	21,55	1,42
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,23480000	25,41	5,96
		MO sem LS =>	2,57	LS =>	2,92 MO com LS =>		5,49
		Valor do BDI =>	2,02				9,40

	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,00000000	25,31	25,31

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV. INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	324,23	1,75	
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV. INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	69,72	0,04	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	21,29	16,74	
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS; POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	34,56	6,78	
			MO sem LS =>	7,23	LS =>	8,24	MO com LS =>	15,47
			Valor do BDI =>	6,92	Valor com BDI =>		32,23	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	26,26	26,26	
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,15	26,15	
Composição Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Composição Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02	
			MO sem LS =>	9,54	LS =>	10,87	MO com LS =>	20,41
			Valor do BDI =>	7,18	Valor com BDI =>		33,44	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	27,59	27,59
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,15	26,15
Composição Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
Composição Auxiliar	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06
Composição Auxiliar	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,27	1,27

- - / PE /

## 14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

MO sem LS =&gt; 9,54 LS =&gt; 10,87 MO com LS =&gt; 20,41

Valor do BDI =&gt; 7,55 Valor com BDI =&gt; 35,14

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000720	1.352,75	0,09
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,11

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000148	1.352,75	0,02
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,02

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000500	1.352,75	0,06
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,07

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,27	1,27
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1,3600000	0,94	1,27
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,34			Valor com BDI =>	1,61

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,29	21,29
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	14,11	14,11

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,79	2,79	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,54	0,54	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,39	1,39	
				MO sem LS =>	6,76	LS =>	7,69	MO com LS =>	14,45

		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		27,11			
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,14	11,14	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1812000	21,55	3,90	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1812000	25,41	4,60	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0106000	60,78	0,64	
Insumo	00007139	SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,08	1,08	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	68,86	0,82	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0453000	2,39	0,10	
				MO sem LS =>	2,91	LS =>	3,31	MO com LS =>	6,22
		Valor do BDI =>		3,05		Valor com BDI =>		14,19	

		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		14,19			
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	12,16	12,16	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2026000	21,55	4,36	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2026000	25,41	5,14	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0106000	60,78	0,64	
Insumo	00007139	SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,08	1,08	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	68,86	0,82	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0507000	2,39	0,12	
				MO sem LS =>	3,25	LS =>	3,71	MO com LS =>	6,96

- - / PE /

## 14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		
		3,32			15,48		
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,48	25,48
Composição Auxiliar	95385 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00012869 SINAPI	TELHADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,53	18,53
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,79	2,79
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,43	1,43
		MO sem LS =>	8,78	LS =>	9,99	MO com LS =>	18,77
		Valor do BDI =>	6,97			Valor com BDI =>	32,45
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	100251 SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM), AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM	1,0000000	13,02	13,02
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6118000	21,29	13,02
		MO sem LS =>	4,13	LS =>	4,71	MO com LS =>	8,84
		Valor do BDI =>	3,56			Valor com BDI =>	16,58
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89446 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	196,69	196,69
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4905000	21,55	32,12
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4905000	25,41	37,87
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,1188000	12,54	1,48
Insumo	00003729 SINAPI	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	Material	UN	1,0000000	125,22	125,22
		MO sem LS =>	23,97	LS =>	27,29	MO com LS =>	51,26
		Valor do BDI =>	53,85			Valor com BDI =>	250,54
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89402 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	11,45	11,45

- - / PE /

## 14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1586000	21,55	3,41	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1586000	25,41	4,03	
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	3,75	3,93	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0370000	2,39	0,08	
				MO sem LS =>	2,55	LS =>	2,90	MO com LS =>	5,45
				Valor do BDI =>	3,13	Valor com BDI =>		14,58	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	21,97	21,97	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	21,55	8,18	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	25,41	9,65	
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	3,75	3,93	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0886000	2,39	0,21	
				MO sem LS =>	6,11	LS =>	6,95	MO com LS =>	13,06
				Valor do BDI =>	6,01	Valor com BDI =>		27,98	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89356	SINAPI	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	18,59	18,59	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1748000	21,55	3,76	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1748000	25,41	4,44	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0088000	60,78	0,53	
Insumo	00007137	SINAPI	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	9,03	9,03	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0105000	68,86	0,72	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0484000	2,39	0,11	
				MO sem LS =>	2,81	LS =>	3,19	MO com LS =>	6,00
				Valor do BDI =>	5,08	Valor com BDI =>		23,67	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89622	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	12,71	12,71

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1047000	21,55	2,25	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1047000	25,41	2,66	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0124000	60,78	0,75	
Insumo	00007136 SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,03	6,03	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0143000	68,86	0,98	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0185000	2,39	0,04	
				MO sem LS =>	1,68	LS =>	1,91 MO com LS =>	3,59
				Valor do BDI =>	3,47	Valor com BDI =>	16,18	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89445 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	17,20	17,20	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1987000	21,55	4,28	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1987000	25,41	5,04	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0124000	60,78	0,75	
Insumo	00007136 SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,03	6,03	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0143000	68,86	0,98	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0511000	2,39	0,12	
				MO sem LS =>	3,19	LS =>	3,64 MO com LS =>	6,83
				Valor do BDI =>	4,70	Valor com BDI =>	21,90	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89400 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	18,31	18,31	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2221000	21,55	4,78	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2221000	25,41	5,64	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0124000	60,78	0,75	
Insumo	00007136 SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,03	6,03	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0143000	68,86	0,98	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0572000	2,39	0,13	
				MO sem LS =>	3,57	LS =>	4,06 MO com LS =>	7,63

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

		Valor do BDI =>		5,01		Valor com BDI =>		23,32	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89627 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	18,02	18,02		18,02
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1318000	21,55	2,84		2,84
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1318000	25,41	3,34		3,34
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0176000	60,78	1,06		1,06
Insumo	00007129 SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	9,19	9,19		9,19
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0225000	68,86	1,54		1,54
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0244000	2,39	0,05		0,05
				MO sem LS =>	2,12	LS =>	2,41	MO com LS =>	4,53
				Valor do BDI =>	4,93	Valor com BDI =>	22,95		
				Total sem BDI			176.187,81		
				Total do BDI			48.211,38		
				Total Geral			224.399,19		

Obs: O BDI a ser adotado no orçamento é LIVRE, segundo Acórdão TCU Nr 2.622/2013. Cada licitante deverá adotar as instruções legais na elaboração e adequação da porcentagem do BDI, incluindo no cálculo os valores relativos a despesas indiretas, administração central, impostos, lucro e o que mais couber.

- - / PE /



**Obra**  
**Obra de Reparação do telhado rancho CB/SD do 14º Blog – Recife PE**

		Memória de Cálculo		
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS</b>			
<b>1.1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>			
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MODELO	COT A	100,0	= encarregado de obras = 4 horas x 88 dias = 352 horas e engenheiro civil = 0,5 x 88= 44 horas.
<b>1.2</b>	<b>EQUIPAMENTOS ALUGADOS</b>			
<b>1.2.1</b>	<b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>			
<b>1.2.1.1</b>	<b>ANDAIME</b>			
1.2.1.1.1	ADAPT ORSE (7631) - Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	m²	120,0	= = área afetada = 12 x 10 = 120
1.2.1.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	10,0	= = 10 metros para auxiliar no telhado e na remoção do forro de gesso.
1.2.1.1.3	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/ME S	12,0	= = 3 x 4 = 12 (locação de andaime para auxiliar no telhado e no forro de gesso.
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
<b>2.1</b>	<b>LIMPEZAS</b>			
2.1.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	384,0	= limpeza do piso =384
2.1.2	LIMPEZA DE JANELA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	m²	20,0	= = limpeza das janelas=20
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
<b>3.1</b>	<b>TAXAS, IMPOSTOS E LICENÇAS</b>			
3.1.1	(CREA PE) - ART PARA CONTRATO DE OBRA OU SERVIÇO COM VALORES ACIMA DE R\$ 15.000,00 (CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS)	UND	1,0	= = ART de execução de obra.
<b>3.2</b>	<b>SERVIÇO DE DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>			
<b>3.2.1</b>	<b>RETIRADAS</b>			

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA  
CPF:

3.2.1.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	380,0	= Retirada da telha para remoção da trama e alguma tesoura =380
<b>3.2.2</b>	<b>REMOÇÕES</b>			
<b>3.2.2.1</b>	<b>GESSO/ESTRUTURAS</b>			
3.2.2.1.1	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	400,0	= remoção do forro de gesso=400
<b>3.2.2.2</b>	<b>COBERTURAS</b>			
3.2.2.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	384,0	= remoção da trama de madeira = 384
3.2.2.4	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,0	= remoção de tesouras =4
<b>3.2.2.5</b>	<b>AR CONDICIONADO</b>			
3.2.2.5.1	ADAPT ORSE (12375) - Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	5,0	= remoção de equipamentos de climatização = 5
<b>3.3</b>	<b>TRANSPORTE E RETIRADA DE ENTULHO</b>			
3.3.1	ADAPT CPOS/CDHU (05.07.070) - Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	m³	97,0	= remoção de entulho = gesso 0,03 x 400 = 12, madeira 0,2 x 400 = 80, telha 0,05 x 100 = 5, somando = 97
<b>4</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>			
<b>4.1</b>	<b>CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS</b>			
4.1.1	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS - MODELO	COT A	100,0	= canteiro com um container por 4 meses, mobilização e taxas de energia e água.
<b>4.2</b>	<b>PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO</b>			
4.2.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	96,0	= tapume para isolar à área. = 68 + 28 = 96
<b>4.3</b>	<b>PLACA DA OBRA</b>			
4.3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,0	= =2x3=6
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BT</b>			
<b>5.1</b>	<b>LUMINÁRIA</b>			
5.1.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 9 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,0	= = luminária afetada e um melhoramento da iluminação
<b>5.2</b>	<b>CABOS</b>			

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

5.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,0	= =cabo para instalação elétrica da iluminação.
5.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,0	= cabo para ponto de força
<b>5.3</b>	<b>ELETRODUTO</b>			
5.3.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	50,0	= eletroduto para iluminação e ponto de força
<b>5.4</b>	<b>CAIXAS</b>			
5.4.1	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,0	= caixas para luminárias=10
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>			
<b>6.1</b>	<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>			
6.1.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,0	= tesoura para substituição
6.1.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,0	= meia tesoura pra substituição
<b>6.2</b>	<b>TELHAMENTO</b>			
6.2.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	384,0	= substituição da trama de madeira do rancho
6.2.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	200,0	= substituição de 50% das telhas = 200
<b>6.3</b>	<b>CUMEEIRA</b>			
6.3.1	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	58,0	= substituição da cumeeira e espigões. 58
<b>7</b>	<b>PINTURAS</b>			
<b>7.1</b>	<b>MADEIRA</b>			
7.1.1	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m <sup>2</sup>	384,0	= imunização contra cupins de todo o telhado

- - / PE /

14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA

CPF:

<b>7.2</b>	<b>PAREDES</b>			
7.2.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	252,0	= pintura do rancho
7.2.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	252,0	= pintura do rancho
7.2.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	252,0	= pintura do rancho
<b>7.3</b>	<b>TETOS</b>			
7.3.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	384,0	= pintura do rancho
7.3.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	384,0	= pintura do rancho
7.3.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	384,0	= pintura do rancho
<b>8</b>	<b>FORRO</b>			
8.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	384,0	= execução do forro
8.2	ADAPT ORSE (9082) - Tabica metálica 3x3cm para forro de gesso (fornecimento e montagem)	m	80,0	= junta do forro

- - / PE /

**Obra**  
**REPARAÇÃO DO TELHADO DO RANCHO CB/SD 14ºBLOG**

**OM: 14º BATALHÃO LÓGISTICO**  
**LOCAL: R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE. 50770-720**  
**RM: 7ª**  
**MÊS/ANO REFERÊNCIA: 01/25**

**REGIONALIZAÇÃO DE INSUMOS**

Item da composição	Descrição do insumo	BANCO	MÊS BANCO	PREÇO BANCO	CUB BANCO CALBN MÊS REF	CUB PE CALBN MÊS REF	PROPORÇÃO	PREÇO CORRIGIDO
6.2.1.1	Remoção de entulho de obra, gesso, dry wall, capacidade 4 m³	CPOS	jan/25	R\$ 107,43	2.259,49	2.296,74	1,02	R\$ 109,20

## Boletim Econômico - janeiro de 2025(desonerado)

## Custo da construção residencial no Estado de São Paulo, padrão R8-N, índice base nov/13=100

Data	Global				Mão-de-obra				Material				Administrativo			
	Índice	Variação (%)			Índice	Variação (%)			Índice	Variação (%)			Índice	Variação (%)		
		Mês	Ano	12 meses		Mês	Ano	12 meses		Mês	Ano	12 meses		Mês	Ano	12 meses
jan/24	178,47	0,00	0,00	2,21	174,34	0,02	0,02	4,67	184,76	-0,03	-0,03	-0,67	165,72	0,00	0,00	2,71
fev/24	178,67	0,11	0,11	2,32	174,34	0,00	0,02	4,63	185,21	0,25	0,22	-0,38	165,72	0,00	0,00	2,71
mar/24	178,85	0,10	0,21	2,62	174,42	0,05	0,06	4,57	185,55	0,18	0,40	0,35	165,72	0,00	0,00	2,71
abr/24	178,94	0,05	0,26	2,40	174,45	0,02	0,08	3,83	185,72	0,09	0,49	0,70	165,72	0,00	0,00	2,71
mai/24	181,02	1,16	1,43	2,20	177,91	1,99	2,07	3,38	185,97	0,14	0,63	0,72	168,46	1,66	1,66	3,27
jun/24	182,39	0,76	2,19	2,35	179,93	1,13	3,22	3,66	186,52	0,29	0,92	0,69	169,79	0,79	2,46	3,48
jul/24	183,18	0,43	2,63	2,71	180,32	0,22	3,45	3,53	187,83	0,71	1,63	1,72	170,16	0,22	2,68	2,89
ago/24	183,83	0,36	3,00	3,02	180,77	0,25	3,71	3,78	188,77	0,50	2,14	2,09	170,62	0,27	2,96	3,17
set/24	184,48	0,35	3,36	3,44	180,98	0,11	3,83	3,85	190,01	0,66	2,81	2,95	170,87	0,14	3,11	3,32
out/24	185,21	0,40	3,77	3,90	181,04	0,04	3,86	3,88	191,65	0,87	3,70	3,99	170,87	0,00	3,11	3,11
nov/24	185,64	0,23	4,01	4,01	181,11	0,04	3,91	3,91	192,57	0,48	4,20	4,20	170,87	0,00	3,11	3,11
dez/24	185,95	0,17	4,19	4,19	181,40	0,16	4,07	4,07	192,94	0,19	4,40	4,40	170,87	0,00	3,11	3,11
jan/25	189,75	2,04	2,04	6,32	187,66	3,45	3,45	7,64	193,86	0,47	0,47	4,92	170,87	0,00	0,00	3,11

## Custo unitário básico no Estado de São Paulo, padrão R8-N, janeiro

	R\$/m²	Participação (%)
Mão-de-obra (com encargos sociais)*	1.047,02	53,92
Material	839,47	43,23
Despesas Administrativas	55,43	2,85
Total	1.941,92	100,00

(\*) Encargos Sociais: 152,22%

## Custo unitário básico no Estado de São Paulo\*, janeiro em R\$/m²

Padrão Baixo			Padrão Normal			Padrão Alto		
	Custo m²	% mês		Custo m²	%mês		Custo m²	% mês
R-1	1.905,10	1,82	R-1	2.318,27	2,14	R-1	2.827,78	1,97
PP-4	1.788,46	1,72	PP-4	2.213,98	2,00	R-8	2.295,04	1,92
R-8	1.710,25	1,68	R-8	1.941,92	2,04	R-16	2.490,28	1,90
PIS	1.319,02	1,89	R-16	1.887,75	2,03			

(\*) Conforme Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e disposto na NBR 12.721 da ABNT. Na formação do Custo Unitário Básico não foram incluídos os itens descritos na seção 8.3.5 da NBR 12.721/06

## Custo da construção comercial, industrial e popular no Estado de São Paulo, janeiro em R\$/m²

## CAL (comercial andares livres) e CSL (comercial - salas e lojas), GI (galpão industrial) e RP1Q (residência popular)

Padrão Normal			Padrão Alto		
	Custo m²	% mês		Custo m²	% mês
CAL-8	2.259,49	1,93	CAL-8	2.393,40	1,88
CSL-8	1.950,15	2,00	CSL-8	2.102,58	1,96
CSL-16	2.601,26	2,02	CSL-16	2.800,68	1,97
RP1Q	2.046,16	2,26			
GI	1.107,62	1,94			

(\*) Conforme Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e disposto na NBR 12.721 da ABNT. Na formação do Custo Unitário Básico não foram incluídos os itens descritos na seção 8.3.5 da NBR 12.721/06

**Boletim Econômico - janeiro de 2025(desonerado)****Salários médios sem encargos sociais no Estado de São Paulo, janeiro**

Função	R\$/h	Variação mês (%)
Servente	8,85	0,00
Pedreiro	10,75	0,00
Carpinteiro	10,88	0,09
Armador	11,03	0,00
Eletricista	11,33	0,00
Encanador	11,13	0,00
Pintor	11,22	0,36

**Salário médio com encargos sociais no Estado de São Paulo, janeiro**

Função	R\$/h	Variação mês (%)
Engenheiro	64,53	0,00

**(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Janeiro/2025**

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m<sup>2</sup>), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Janeiro/2025**. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

VALORES EM R\$/m<sup>2</sup>**PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS**

PADRÃO BAIXO		PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO	
R-1	2.067,72	R-1	2.391,91	R-1	2.954,34
PP-4	1.875,34	PP-4	2.325,32	R-8	2.408,30
R-8	1.773,33	R-8	1.949,74	R-16	2.478,65
PIS	1.394,32	R-16	1.899,33		

**PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)**

PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO	
CAL-8	2.296,74	CAL-8	2.479,11
CSL-8	1.934,93	CSL-8	2.143,35
CSL-16	2.583,49	CSL-16	2.851,57

**PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)**

RP1Q	1.904,52
GI	1.072,38

**Número Índice: Projeto-padrão R16-N (Janeiro/2025)**

Número índice: - (Base Nov/2013 = 100)

Variação Global: -

**NOTA TÉCNICA - Tabela do CUB/m<sup>2</sup> Desonerado**

Os valores do Custo Unitário Básico (CUB/m<sup>2</sup>) presentes nesta tabela foram calculados e divulgados para atender ao disposto no artigo 7º da Lei 12.546/11, alterado pela Lei 12.844/13 e pela Lei 13.161/2015 que tratam, entre outros, da desoneração da folha de pagamentos na Construção Civil. Eles somente podem ser utilizados pelas empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal (assim considerada aquela de maior receita auferida ou esperada) esteja enquadrada nos grupos 412,432,433 e 439 da CNAE 2.0. Salienta-se que eles não se aplicam às empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal esteja enquadrada no grupo 411 da CNAE 2.0 (incorporação de empreendimentos imobiliários). A metodologia de cálculo do CUB/m<sup>2</sup> desonerado é a mesma do CUB/m<sup>2</sup> e obedece ao disposto na Lei nº 4.591/64 e na ABNT NBR 12721:2006. A diferença diz respeito apenas ao percentual de encargos sociais incidentes sobre a mão de obra. O cálculo do CUB/m<sup>2</sup> desonerado não considera a incidência dos 20% referentes a previdência social, assim como as suas reincidências. Qualquer dúvida sobre o cálculo deste CUB/m<sup>2</sup> deve ser consultada junto ao Sinduscon responsável pela sua divulgação.

## Apêndice 17 – Encargos Sociais – Pernambuco

**PERNAMBUCO** VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>21,80%</b>	<b>21,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,32%	Não incide	4,32%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,96%	Não incide	1,96%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	9,95%	7,56%	9,95%	7,56%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,00%</b>	<b>17,25%</b>	<b>47,00%</b>	<b>17,25%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,77%	3,63%	4,77%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,98%	3,03%	3,98%	3,03%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,06%	2,33%	3,06%	2,33%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>12,32%</b>	<b>9,39%</b>	<b>12,32%</b>	<b>9,39%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,70%	3,34%	17,30%	6,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%	0,42%	0,32%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>10,11%</b>	<b>3,65%</b>	<b>17,72%</b>	<b>6,67%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>91,23%</b>	<b>52,09%</b>	<b>113,84%</b>	<b>70,11%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



**Obra**  
**Reparação do telhado rancho CB/SD do 14º Blog – Recife PE**

**OM: 14º Batalhão Logístico**  
**LOCAL: R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720**  
**RM: 7ªRM**  
**MÊS/ANO REFERÊNCIA: 01/2025**

**MEMÓRIA DE TEMPO DE OBRA**

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	948,7052954
00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	H	360,5958400
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	499,8372434
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	445,4907406
00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	44,7475600
00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	282,0886183
00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	193,2926849
00012869	SINAPI	TELHADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	170,8625161
00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	Mão de Obra	H	57,5470933
00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	30,9386621
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	29,8891872
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	19,5621501
00012872	SINAPI	GESSEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	13,6184832
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	12,7732536
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	4,0119555
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	3,3432597
00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE	Mão de Obra	H	1,3769758
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3463286
00040331	SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS	Mão de Obra	H	1,7986485
00004093	AGESUL	MOTORISTA DE CAMINHAO	Mão de Obra	H	0,0215757

<b>Total de horas de mão-de-obra para execução dos serviços</b>	<b>3.121,85</b>
<b>Estimativa de equipe de trabalho</b>	
<b>Nº de trabalhadores:</b>	<b>6</b>
<b>Horas por dia de trabalho:</b>	<b>8</b>
<b>Nº de dias por semana trabalhada:</b>	<b>5</b>
<b>Total de semanas no mês:</b>	<b>4</b>
<b>Total de horas trabalhadas mensal:</b>	<b>960,00</b>
<b>Prazo de execução da obra:</b>	<b>4</b>

**Obra**  
**REPARAÇÃO DO TELHADO DO RANCHO CB/SD 14ºBLOG**


**OM: 14º BATALHÃO LÓGISTICO**  
**LOCAL: R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720**  
**RM: 7ª**  
**MÊS/ANO REFERÊNCIA: 01/25**

Atesto para os devidos fins que sou o responsável pela elaboração do Anexo III deste Termo de Referência. Estão presentes neste Anexo os seguintes documentos:

1. Orçamento Resumido;
2. Orçamento Sintético;
3. Curva ABC de Insumos;
4. Curva ABC de Serviços;
5. Composições com Preços Unitários;
6. Memorial de Cálculo;
7. Regionalização de Insumos e as tabelas CUB dos referidos locais e períodos;
8. Tabela de Encargos Sociais de Pernambuco;
9. Memória do Tempo de Obra.


Recife, 25 de fevereiro 2025

Responsável:

Documento assinado digitalmente  
 **MARCO TULIO SOARES FREITAS**  
Data: 27/02/2025 14:20:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

████████████████████ - 1ºTen  
Engenheiro Civil - CREA RNP 180220794-5  
Adjunto da Seção Técnica - CRO7

Visto:

Documento assinado digitalmente  
 ████████████████████  
Data: 28/02/2025 10:49:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

████████████████████ - 1º TEN  
Engenheiro de Fortificação e Construção  
CREA RJ 2021110868  
Chefe da Subseção de Projetos da CRO/7

Anexo IV ao Termo de Referência do Serviço de Contratação de Empresa Especializada para Obra de Reparação do Telhado do Rancho de CB/SD do 14ºBLOG.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

## **ANEXO IV**

### **PLANILHA ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE BDI**

**CÓDIGO OPUS: 202507000015**

**OBJETO: REPARAÇÃO DO TELHADO DO RANCHO CB/SD 14ºBLOG.**

**LOCAL: RECIFE-PE**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Comissão Regional de Obras nº 1 da 7ª Região Militar / 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

COMPOSIÇÃO DO BDI (com desoneração)

ITEM	DESCRIÇÃO	BDI (%)	
01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,00%	
02	LUCRO (L)	7,40%	
03	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,23%	
04	SEGURO, RISCO E GARANTIA (SRG)	2,07%	
04.1	Seguro + Garantia	0,80%	
04.2	Risco	1,27%	
05	TRIBUTOS (T)	9,46%	
05.1	Cofins	3,00%	
05.2	PIS	0,65%	
05.3	ISS	2,21%	
05.4	CPRB (redução de 80% da alíquota de 2024 lei nº 14.973/24)	3,60%	
<b>BDI (%):</b>		<b>27,38%</b>	

FÓRMULA ADOTADA:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + SRG) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - T} - 1 \right] \times 100$$

onde  $T = CO + PIS + ISS + CPRB$

FONTE:

Acórdão nº 2622/2013-Plenário-TCU.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ISS		
Valor TOTAL sem BDI	RS	176.187,81
Valor MATERIAL sem BDI (Dedução)	RS	98.169,99
Valor M.O /Valor da Obra		44,28% (A)
ISS da cidade onde será realizada a obra		5,00% (B)
ISS a ser aplicado no BDI		2,21% (A)*(B)

Recife-PE, 13 de fevereiro de 2025.

Responsável:

██████████ – Ten  
██████████  
CREA RNP 180220794-5  
Adjunto da Seção Técnica da CRO/7

Visto:

██████████ – 1º TEN  
Engenheiro de Fortificação e Construção  
CREA RNP 2021110868  
Chefe da Seção de Projetos da CRO/7

██████████ – Cap  
Engenheiro de Fortificação e Construção  
CREA PE 12695027  
Chefe da Seção Técnica da CRO/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Comissão Regional de Obras nº 1 da 7ª Região Militar / 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**DECLARAÇÃO E PLANILHA RESUMO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ITEM	REGIME	CUSTO (R\$)	BDI (R\$)	TOTAL COM BDI (R\$)
1	NÃO DESONERADO	R\$ 183.343,83	R\$ 41.495,84	R\$ 224.839,67
2	DESONERADO	R\$ 176.187,81	R\$ 48.211,38	<b>R\$ 224.399,19</b>

**Declaração:**

Após a comparação entre os preços dos dois regimes previdenciários (não desonerado e desonerado) calculados para a execução da obra, concluo que a opção mais vantajosa é o regime DESONERADO.

Recife-PE, 13 de fevereiro de 2025.

Responsável:

██ – Ten  
Engenheiro Civil  
CREA RNP 180220794-5  
Adjunto da Seção Técnica da CRO/7

Visto:

██ – 1º TEN  
Engenheiro de Fortificação e Construção  
CREA RNP 2021110868  
Chefe da Seção de Projetos da CRO/7

██ – Cap  
Engenheiro de Fortificação e Construção  
CREA PE 12695027  
Chefe da Seção Técnica da CRO/7

**DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS - DONP**  
**CHEFIA DAS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO - COR**

**BOLETIM Nº 027/2013**

**ASSUNTO:** Orientação aos Órgãos do Governo do Estado quanto à aplicação de alíquotas inferior a 5% (cinco por cento) relativos ao ISS no município do Recife

**LEGISLAÇÃO:** Lei Complementar Nº 116/03; Lei Municipal Nº 15.563/91

**DATA:** 18/07/2013

### **Alíquotas de ISS no município do Recife**

Para complementar as orientações contidas no Informativo nº 008/2013, que versa sobre nota fiscal de serviço e nota fiscal de serviço eletrônica no município do Recife, informamos o seguinte:

Os serviços sobre os quais incidem o Imposto sobre Serviços de qualquer natureza – ISS no Município de Recife sujeitam-se, em regra, à alíquota de 5% (cinco por cento), excetuados os serviços estabelecidos pelo artigo 116 do Código Tributário Municipal, Lei nº 15.563/91, cujas alíquotas encontram-se dispostos no mesmo dispositivo.

Ocorre que, em alguns casos, a Prefeitura concede ao prestador, alíquota diferente daquela descrita na lei. Em razão disso, RECOMENDAMOS aos senhores gestores, responsáveis tributários pela retenção na fonte de ISS, que ao receber NFS-e emitidas pela Prefeitura do Recife com alíquota inferior a 5% (cinco por cento), solicitem aos respectivos prestadores de serviços **o despacho favorável da Fiscalização da Prefeitura do Recife que concedeu o referido benefício.**

Exemplo: Para empresas usufruírem do benefício do Porto Digital (atualmente com alíquota de ISS = 2% ) é indispensável que haja um processo de solicitação de enquadramento , com o respectivo despacho favorável da Fiscalização da Prefeitura do Recife, concedendo este benefício.

Não é demasiado lembrar que a retenção do ISS das empresas optantes pelo SIMPLES Nacional é feita de acordo com o enquadramento da faixa de faturamento definida no anexo IV da Lei complementar Federal nº 123/2006 e alterações. Assim, para que seja efetuada a retenção, as empresas optantes deverão informar no documento fiscal a alíquota a ser utilizada.

Esta SCGE, através da Chefia das Ações de Orientação, coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos através do telefone 3183-0921.




**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Comissão Regional de Obras nº 1 da 7ª Região Militar / 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

Atesto para os devidos fins que sou o responsável pela elaboração do Anexo IV deste Termo de Referência. Estão presentes neste Anexo os seguintes documentos:

1. Composição de BDI (com desoneração);
2. Declaração e Planilha Resumo do Regime Previdenciário;
3. ISS de Petrolina (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013);


Recife, 25 de fevereiro 2025

Responsável:


Documento assinado digitalmente  
 [assinatura]  
Data: 28/02/2025 11:00:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[assinatura] - 1ºTen  
Engenheiro Eletricista - CREA RNP 180220794-5  
Adjunto da Seção Técnica - CRO7

Visto:

Documento assinado digitalmente  
 [assinatura]  
Data: 28/02/2025 11:17:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[assinatura] - 1º TEN  
Engenheiro de Fortificação e Construção  
CREA RJ 2021110868  
Chefe da Subseção de Projetos da CRO/7

Documento assinado digitalmente  
 [assinatura]  
Data: 28/02/2025 13:44:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[assinatura] - Cap  
Engenheiro de Fortificação e Construção  
CREA PE 12695027  
Chefe da Seção Técnica da CRO/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**CÓDIGO OPUS: 202507000015**

**OBJETO: REPARAÇÃO DO TELHADO DO RANCHO CB/SD 14ºBLOG.**

**LOCAL: RECIFE-PE**



14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA  
CPF:

Obra  
Obra de Reparação do telhado rancho CB/SD do 14º Blog – Recife PE

Bancos  
SINAPI - 01/2025 - Pernambuco

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 113,84%  
Mensalista: 70,11%

OM: 14º BATALHÃO LÓGISTICO  
LOCAL: R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720  
RM: 7ª  
MÊS/ANO REFERÊNCIA: 01/25

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	Execução								Entrega de Obra							
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS						
1	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	28.066,42	7.016,61	7.016,61	7.016,61	7.016,61	7.016,61	7.016,61	7.016,61	7.016,61	7.016,61	7.016,61	7.016,61	7.016,61	7.016,61	7.016,61	7.016,61	7.016,61
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	76,04%	11,98%	11,98%	11,98%	11,98%	11,98%	11,98%	11,98%	11,98%	11,98%	11,98%	11,98%	11,98%	11,98%	11,98%	11,98%
3.1	TAXAS, IMPOSTOS E LICENÇAS	30.986,80	23.560,97	3.712,92	3.712,92	3.712,92	3.712,92	3.712,92	3.712,92	3.712,92	3.712,92	3.712,92	3.712,92	3.712,92	3.712,92	3.712,92	3.712,92	3.712,92
3.2	SERVIÇO DE DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	100,00%	100,00%	345,79	345,79	345,79	345,79	345,79	345,79	345,79	345,79	345,79	345,79	345,79	345,79	345,79	345,79	345,79
3.3	TRANSPORTE E RETIRADA DE ENTULHO	15.789,34	15.789,34	15.789,34	15.789,34	15.789,34	15.789,34	15.789,34	15.789,34	15.789,34	15.789,34	15.789,34	15.789,34	15.789,34	15.789,34	15.789,34	15.789,34	15.789,34
4	CANTEIRO DE OBRAS	14.851,67	7.425,84	3.712,92	3.712,92	3.712,92	3.712,92	3.712,92	3.712,92	3.712,92	3.712,92	3.712,92	3.712,92	3.712,92	3.712,92	3.712,92	3.712,92	3.712,92
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BT	23.490,12	5.872,53	5.872,53	5.872,53	5.872,53	5.872,53	5.872,53	5.872,53	5.872,53	5.872,53	5.872,53	5.872,53	5.872,53	5.872,53	5.872,53	5.872,53	5.872,53
6	COBERTURA	3.289,90	3.289,90	3.289,90	3.289,90	3.289,90	3.289,90	3.289,90	3.289,90	3.289,90	3.289,90	3.289,90	3.289,90	3.289,90	3.289,90	3.289,90	3.289,90	3.289,90
7	PINTURAS	73.119,58	18.279,90	18.279,90	18.279,90	18.279,90	18.279,90	18.279,90	18.279,90	18.279,90	18.279,90	18.279,90	18.279,90	18.279,90	18.279,90	18.279,90	18.279,90	18.279,90
8	FORRO	28.935,00	28.935,00	28.935,00	28.935,00	28.935,00	28.935,00	28.935,00	28.935,00	28.935,00	28.935,00	28.935,00	28.935,00	28.935,00	28.935,00	28.935,00	28.935,00	28.935,00
	<b>Porcentagem</b>	<b>35.980,64</b>	<b>16,26%</b>	<b>15,56%</b>	<b>17,13%</b>	<b>17,13%</b>	<b>17,13%</b>	<b>17,13%</b>	<b>17,13%</b>	<b>17,13%</b>	<b>17,13%</b>	<b>17,13%</b>	<b>17,13%</b>	<b>17,13%</b>	<b>17,13%</b>	<b>17,13%</b>	<b>17,13%</b>	<b>17,13%</b>
	<b>Custo</b>	<b>36.450,10</b>	<b>36.450,10</b>	<b>34.881,94</b>	<b>38.402,78</b>	<b>38.402,78</b>	<b>38.402,78</b>	<b>38.402,78</b>	<b>38.402,78</b>	<b>38.402,78</b>	<b>38.402,78</b>	<b>38.402,78</b>	<b>38.402,78</b>	<b>38.402,78</b>	<b>38.402,78</b>	<b>38.402,78</b>	<b>38.402,78</b>	<b>38.402,78</b>
	<b>Porcentagem Acumulado</b>	<b>36.450,10</b>	<b>16,26%</b>	<b>31,82%</b>	<b>48,95%</b>	<b>48,95%</b>	<b>48,95%</b>	<b>48,95%</b>	<b>48,95%</b>	<b>48,95%</b>	<b>48,95%</b>	<b>48,95%</b>	<b>48,95%</b>	<b>48,95%</b>	<b>48,95%</b>	<b>48,95%</b>	<b>48,95%</b>	<b>48,95%</b>
	<b>Custo Acumulado</b>	<b>36.450,10</b>	<b>36.450,10</b>	<b>71.332,04</b>	<b>109.734,82</b>	<b>109.734,82</b>	<b>109.734,82</b>	<b>109.734,82</b>	<b>109.734,82</b>	<b>109.734,82</b>	<b>109.734,82</b>	<b>109.734,82</b>	<b>109.734,82</b>	<b>109.734,82</b>	<b>109.734,82</b>	<b>109.734,82</b>	<b>109.734,82</b>	<b>109.734,82</b>
	<b>Porcentagem</b>	<b>35.980,64</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
	<b>Custo</b>	<b>35.980,64</b>	<b>35.980,64</b>	<b>35.980,64</b>	<b>35.980,64</b>	<b>35.980,64</b>	<b>35.980,64</b>	<b>35.980,64</b>	<b>35.980,64</b>	<b>35.980,64</b>	<b>35.980,64</b>	<b>35.980,64</b>	<b>35.980,64</b>	<b>35.980,64</b>	<b>35.980,64</b>	<b>35.980,64</b>	<b>35.980,64</b>	<b>35.980,64</b>

Recife, 25 de fevereiro de 2025.

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
Data: 27/02/2025 14:28:58-000  
Verifique em https://validar.rh.gov.br

— 1º TEM  
Engenheiro Civil - CREA 180220794-5  
Adjunto da Seção Técnica da CRO/7

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
Data: 28/02/2025 10:19:36-2500  
Verifique em https://validar.rh.gov.br

Visto:

— 1º TEM  
Engenheiro de Fortificação e Construção  
Chefe da Subseção de Projetos da CRO/7

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
Data: 28/02/2025 13:44:33-0000  
Verifique em https://validar.rh.gov.br

— CAP  
Engenheiro de Fortificação e Construção  
Chefe da Seção Técnica da CRO/7

- - / PE /



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

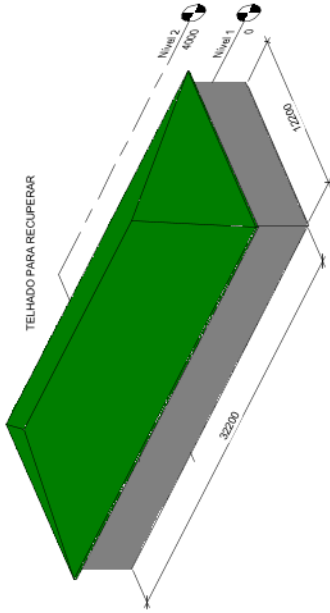
**ANEXO VI**

**PROJETOS DE ENGENHARIA - PLANTAS**

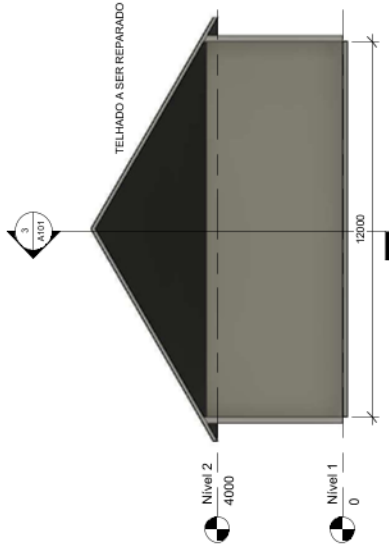
**CÓDIGO OPUS: 202507000015**

**OBJETO: REPARAÇÃO DO TELHADO DO RANCHO CB/SD 14ºBLOG.**

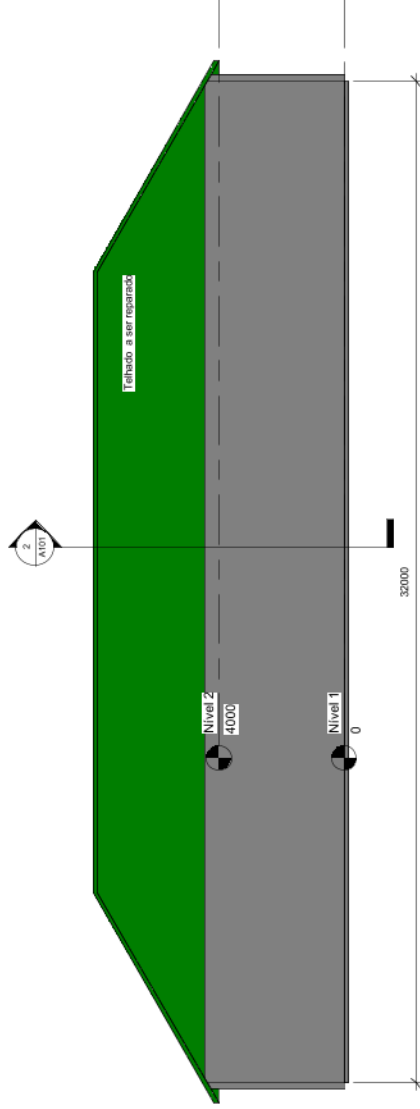
**LOCAL: RECIFE-PE**



1 vista 3D



2 Corte 1  
1 : 100



3 Corte 2  
1 : 100

QUADRO DE MODIFICAÇÕES

L	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.	VEITO
A				
B				
C				
D				
E				

OBSERVAÇÕES

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
 Data: 27/02/2025 14:28:08-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>  
 Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
 Data: 28/02/2025 13:44:33-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NR BR	14º BLOG	2025	07000015	ARQ	A101
OM	14º BLOG	LOCAL	RECIFE-PE		
TIPO	REPARAÇÃO DO TELHADO DO CASSINO DE CBI/SD				
PROJETA	PLANTA COM CORTES E 3D DO TELHADO DO CASSINO DE CBI/SD				
AUTOR		VEITO AUTORIZ		DESENHISTA	
PROJEC-TEC		VEITO CH-REC-TEC		ESCALA	1 : 100
PROJ-OM		VEITO CH-OM		ARQUIVO	

146

OTINTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA ARMADA BRASILEIRA. HERÓIS SEMPRE LEVANTADOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7ª RM – 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**1. OBJETO**

Obra de Reparação do telhado rancho CB/SD do 14ºBlog – Recife PE.

**2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA**

**Órgão:** Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar.

**Setor requisitante:** Seção Técnica.

**Responsável pela demanda:** Cap [REDACTED]

**E-mail:** [REDACTED]

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Esta contratação tem o objetivo de realizar Obra de Reparação do telhado rancho CB/SD do 14ºBlog – Recife PE, bem como a elaboração de termo de referência para compor o edital de licitação.

A realização de tal obra encontra justificativa na necessidade de reparação do telhado que colapsou parcialmente, deixando a edificação interditada.

Este objeto é referente à solicitação número 202507000015 no sistema OPUS.

Pelo cenário apresentado, evidencia-se que a necessidade de elaborar um termo de referência para reparação do telhado e instalações elétricas afetadas.

**4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

As estimativas de quantidades, com respectivas memórias de cálculo, estão definidas na Planilha de custos e formação de preços e seus anexos.

**5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços devem ser iniciados em maio de 2025.


**6. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

- 1º Ten [REDACTED] Engenheiro Civil, adjunto da Seção Técnica da CRO/7.

## 7. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO


O quadro técnico para o primeiro semestre de 2025 não está definido. Não é possível definir os responsáveis pela fiscalização neste momento.

Recife, PE, 12 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 [Redacted]  
Data: 28/02/2025 13:55:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted] – CAP  
Engenheiro de Fortificação e Construção  
Chefe da Seção Técnica da CRO/7

Aprovo:

Documento assinado digitalmente  
 [Redacted]  
Data: 06/03/2025 11:36:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted] – TEN CEL  
CPF 947.204.600-20  
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7ª. RM – 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**Objeto:** Reparação do telhado rancho CB/SD do 14º Blog – Recife PE.

**Código OPUS:** 202507000015

**1. INTRODUÇÃO**

O presente estudo se refere a Reparação do telhado rancho CB/SD do 14º Blog – Recife PE, local onde os cabos e soldados realizam suas refeições, está edificação pertencente ao 14º Blog unidade do Exército Brasileiro especializada em logística militar, responsável pelo suprimento, manutenção, transporte e assistência às tropas. Sua missão é garantir que materiais, veículos e equipamentos estejam disponíveis para operações militares e humanitárias.

Esse estudo contempla a elaboração de um Termo de Referência para reparação do telhado do rancho e instalações afetadas.

**2. DESENVOLVIMENTO**

**I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em vistoria técnica realizada no dia 13/02/2025 ao 14º Batalhão de logística, verificou-se que parte do telhado do rancho dos CB/SD havia desabado após temporal com fortes chuvas e ventos. Desta forma, se faz necessário a reparação do telhado que desabou, bem como uma revisão de todo o telhado do pavilhão, afim de reparar as peças estruturais destruídas, assim como verificar a necessidade de substituir outras peças que possam estar comprometidas.

**II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem **requisitos mínimos** para sua satisfação, tais como: local apropriado para instalação do canteiro de obras / liberações de áreas que serão objetos da licitação / liberação específica de órgão de fiscalização / etc.

Ao final dos serviços, a empresa deverá entregar os manuais de periodicidade de manutenção do telhado, além dos termos de garantia e notas fiscais.

A empresa deverá realizar os serviços listados em planilha orçamentária a ser realizada em momento oportuno, em fase posterior à elaboração do Estudo Preliminar.

Os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade devem ser adotados: utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço; priorização do emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas; e observação das diretrizes, critérios e procedimentos necessários para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

### **III – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Uma vez que se trata de reparação do telhado, deverão ser obedecidos todos os materiais presentes no caderno de encargos e especificações técnicas, bem como o projeto executivo a ser elaborado.

### **IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Será realizado um Termo de Referência que contempla especificar os serviços necessários para reparação, bem como planilha orçamentária que lista e precifica os serviços conforme base de preços do SINAPI.

Basicamente a reparação do telhado com a substituição da trama de madeira de algumas tesouras e parte das telhas, assim como serviços na elétrica, forros e pintura do rancho de CB/SD.

### **V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos e a memória de cálculo dos serviços serão listados juntamente com a planilha orçamentária, a ser elaborado em momento posterior à elaboração do Estudo Preliminar.

### **VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor da Contratação é estimado em **R\$ 268.058,85**, conforme Orçamento Estimativo em Anexo.

## **VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO**

Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo ser considerados: a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Logo, depreende-se que a regra do parcelamento deve ser coordenada com os requisitos que a própria lei definiu: somente considera-se o parcelamento quando há viabilidade técnica e econômica para sua adoção.

Esclarecido o comando legal, é o caso de volver-se aos fatos em exame. Em uma avaliação mais minuciosa constata-se de forma indubitável, que há fundamentos de ordem técnica e econômica para a realização de somente uma licitação.

Caso adote-se o parcelamento da licitação, um cenário possível de ocorrer seria a contratação de diferentes empresas para a realização de serviços intercomunicáveis ou interdependentes. Por conseguinte, o parcelamento poderia resultar nas possíveis falhas:

- Problemas com interferência logística entre os serviços, porque são realizados ao mesmo tempo e no mesmo local;
- Problemas relacionados à garantia dos serviços, uma vez que várias empresas serão responsáveis por serviços separados no mesmo local;
- Poderá não haver coordenação técnica para execução dos serviços por várias empresas. Uma única empresa conseguirá coordenar os serviços e entregar no tempo previsto no cronograma;
- Um agravante em separar os serviços é a falta de economia na administração local. Caso seja contratada várias empresas, haverá necessidade de prever diversos canteiros de obras; placas de obras e coordenadores (mestre de obras); ocasionando um custo muito maior para a administração pública.

Pelos motivos expostos o parcelamento do objeto da presente licitação não é viável.

Por fim, a licitação deverá ocorrer com o objetivo de contratar uma empresa para executar todos os serviços a serem listados posteriormente no Termo de Referência.

## **VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

No escopo do projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado; não existindo contratações correlatas.

## **IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O serviço possui planejamento conforme Previsão de Recurso Orçamentário nr. 501/2025 (O Departamento de Engenharia de Construção conta com a previsão de recurso orçamentário da Ação 219D – 2019D – GND 3).

## **X – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Recuperação plena da edificação para atender as necessidades do 14º Batalhão logístico, restabelecendo o conforto e a segurança dos usuários desta OM.

## **XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

A equipe de projetos da CRO/7 possui ambientes adequados para elaboração do projeto em tela, com pessoal e meios disponíveis para a sua elaboração. Dessa forma, as próximas etapas incluem a elaboração de um orçamento detalhado, o termo de referência e demais anexos a comporem o processo.

## **XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

A futura contratação não necessita de licenciamento ambiental, conforme prescreve a Lei nº 6.938/81 e Resoluções do CONAMA nº 001/86; nº 237/97 e nº 273/2000.

A destinação dos resíduos, da construção civil, deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

A contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

## **XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.


Recife-PE, 14 de fevereiro de 2025.

Responsáveis:

████████████████████ – 1º TEN  
Engenheiro Civil  
CREA RNP 180220794-5  
Adjunto da Seção Técnica da CRO/7

Visto:

████████████████████ – 1º TEN  
Engenheiro de Fortificação e Construção  
CREA RNP 2021110868  
Chefe da Seção de Projetos da CRO/7

 – CAP  
Engenheiro de Fortificação e Construção  
CREA PE 12695027  
Chefe da Seção Técnica da CRO/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7ª. RM – 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**MAPAS DE RISCOS**

Objeto: Reparação do telhado rancho CB/SD do 14ºBlog – Recife PE.

**FASE: FINAL DOS ESTUDOS PRELIMINARES**

RISCO: Termo de Referência preliminar reprovado pela DOM			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Atraso no início da orçamentação e, conseqüentemente, da futura contratação.			
Ação Preventiva			Responsável
Realizar revisões; treinamento dos integrantes da SALC e atender os modelos e recomendações da CJU.			Eng. Orçamentista
Ação de contingência			Responsável
Adequar rapidamente o projeto atendendo as observações do relatório da DOM.			Eng. Orçamentista

**FASE: FINAL DOS ESTUDOS PRELIMINARES**

RISCO: Edital reprovado pela CJU			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Atraso na publicação da licitação.			
Ação Preventiva			Responsável
Realizar revisões; treinamento dos integrantes da SALC e atender os modelos e recomendações da CJU.			SALC
Ação de contingência			Responsável
Adequar rapidamente o Edital atendendo as observações do relatório da CJU.			SALC e Orçamentista.

**FASE: LICITAÇÃO**

RISCO: Licitação deserta			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Relançar o Edital e possibilidade de perder o crédito.			
Ação Preventiva			Responsável
Verificar se a qualificação técnica está restritiva ou o orçamento encontra-se abaixo do preço de mercado.			Chefe da Seção técnica; Chefe da CPL e Chefe da CRO/7
Ação de contingência			Responsável
Adequar a qualificação técnica ou o orçamento; e verificar junto a CJU a possibilidade de nova publicação ou necessidade de nova análise.			Orçamentista

RISCO: Todas as propostas com erros.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Atraso no empenho do crédito.			
Ação Preventiva			Responsável
Realizar palestras com as empresas orientando como apresentar as propostas e o que será cobrado no Edital.			Chefe da SALC e Chefe da SEC TEC
Ação de contingência			Responsável
Escoimar as propostas ou verificar a possibilidade da 1ª colocada corrigir o erro, atendendo assim o princípio da Economicidade.			CPL

RISCO: Impugnação do Edital			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Anulação da licitação e perda do crédito.			
Ação Preventiva			Responsável
Realizar revisões; treinamento dos integrantes da SALC e atender os modelos e recomendações da CJU e normas vigentes.			Chefe da SALC e Equipe de projeto
Ação de contingência			Responsável
Analisar a impugnação verificando seu mérito, responder a impugnação ou anular o certame.			Chefe da SALC; Engenheiro e Orçamentista

### FASE: DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

RISCO: Interferência da OM beneficiada no serviço			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Aumentar o prazo de execução do serviço.			
Ação Preventiva			Responsável
O gestor de contrato deverá realizar reuniões com o Fiscal Administrativo			Gestor de Contrato


da OM beneficiada.	
Ação de contingência	Responsável
O gestor de contrato deverá solicitar aditivo de prazo.	Gestor de Contrato

RISCO: Mudanças de quantitativos após a conclusão do projeto executivo.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Atraso no início do serviço.			
Ação Preventiva			Responsável
Acompanhar a elaboração dos projetos executivos e elaborar a PCVA do aditivo.			Fiscal Técnico
Ação de contingência			Responsável
Solicitar aditivo de serviço com brevidade.			Gestor de Contrato e Fiscal Técnico.

RISCO: Mudanças de quantitativos e serviços após o início do serviço.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Atraso na execução início do serviço.			
Ação Preventiva			Responsável
Acompanhar a evolução do serviço, prevendo possíveis aditivos futuros. Elaborar a PCVA do aditivo.			Fiscal Técnico
Ação de contingência			Responsável
Solicitar aditivo de serviço com brevidade.			Gestor de Contrato e Fiscal Técnico.

Recife-PE, 14 de fevereiro de 2025.

Responsável:

 - 1º Ten  
 Engenheiro Civil  
 CREA RNP 180220794-5  
 Adjunto da Seção Técnica da CRO/7

Visto:

██████████ – 1º TEN  
Engenheiro de Fortificação e Construção  
CREA RNP 2021110868  
Chefe da Seção de Projetos da CRO/7

██████████ – Cap  
Engenheira de Fortificação e Construção  
CREA:PE 12695027  
Chefe da Seção Técnica da CRO/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO  
BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7(CRO 1 /  
7ª. RM – 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**TITULARIDADE DO IMÓVEL**

Os dados do imóvel onde será realizada a obra/serviço foram retirados do Sistema Unificado do Processo de Obras (OPUS), conforme segue:

- RM: 7ª RM
- Município: Recife - PE
- Ocupante: 14º Blog
- Área: 22.747,7 m<sup>2</sup>
- RIP: 2531001765003
- Forma Incorporação: Desapropriação Amigável
- Documento de Cadastro:
- Documento de Estorno:
- TT: Escritura de Desapropriação Amigável, Lv 222, Fls 163 a 166, 1º Tabelionato, Recife-PE, lavrada em 27 Nov 1943.
- TP: Matrícula Nr 19.617, Lv 3- A I, Fls 176, Registro Geral de Imóveis Recife-PE, 15 Fev 1944.
- TER: DSPU/PE, Lv Próprio, Fls 172/174, 23 Set 1974.
- Doador : Município de Recife
- Encargo: Não
- Finalidade:
- Tombamento: Não
- Zoneamento : URBANO
- RIP: 2531001765003
- Tipo Logradouro:
- Logradouro : Rua São Miguel, 898, Bairro de Afogados
- Número: s/n
- Complemento:
- Bairro: Afogados
- CEP: 50770-720

Benfeitoria	Parcela	Imóvel
<b>PE070044B0034</b>		
<b>Nome:</b> RANCHO CB/SD		
<b>Ocupante:</b> - 14º B Log		
<b>Especialização:</b> Edificação		
<b>Tipo:</b> Rancho		
<b>Status:</b> Existente		
- Ocultar Informações		
<b>Área construída:</b> 300 m2		
<b>Durabilidade:</b> Permanente - com material e acabamento de características comuns - Duração mais de 20 anos		
<b>Área Coberta:</b> 341,28 m2		
<b>Tipo Cobertura:</b> Telha de cerâmica tipo "francesa"		
<b>Tipo Estrutura:</b> Alvenaria Estrutural		

Benfeitoria	Parcela	Imóvel
<b>PE070044</b>		
<b>RM:</b> 7ª RM		
<b>Município:</b> Recife - PE		
<b>Ocupante:</b> - 14º B Log		
<b>Área:</b> 22.747,7 m2		
<b>RIP:</b> 2531001765003		
- Ocultar Informações		
<b>Forma Incorporação:</b> Desapropriação Amigável		
<b>Documento de Cadastro:</b>		
<b>Documento de Estorno:</b>		
TT : Escritura de Desapropriação Amigável, Lv 222, Fls 163 a 166, 1º Tabelionato, Recife-PE, lavrada em 27 Nov 1943.		
TP: Matrícula Nr 19.617, Lv 3- A I,		

*Print screen – Sistema Unificado do Processo de Obras*



**VISTORIA TÉCNICA - 20250700001501**  
**Reparação / RANCHO CB/SD / 14º B Log**  
**Recife - PE**

**1. Referência**

Solicitação 202507000015

**2. Objeto**

Reparação do telhado do Pavilhão do Rancho CB/SD do 14º Blog

**3. Registro fotográfico**





#### 4. Descrição do Problema

Parte do telhado desabou após temporal com fortes chuvas e ventos.

#### 5. Proposta de Solução

##### a. Medidas Corretivas

Faz necessário a reparação/reconstituição da parte do telhado que desabou, bem como uma revisão de todo o telhado do pavilhão, afim de reparar as peças estruturais destruídas, assim como verificar a necessidade substituir outras peças que possam estar comprometidas.

##### b. Medidas Preventivas

Desocupar e interditar a área, tendo em vista o risco de novo desabamento.

#### 6. Classificação da Prioridade

Solicitação classificada como: Emergencial

Considerando que ao ruir parte do telhado em questão, arrastou e quebrou elementos estruturais da parte remanescente, entendemos que a estrutura sofre o risco de desabar em outro ponto, considerando a fragilidade das peças ora danificadas, bem como as condições de apoio de algumas delas, podendo causar novo sinistro. Portanto faz-se necessário a intervenção imediata para reparar a estrutura do telhado

## 7. Prazo de Execução

120.0 dias.

## 8. Orçamento estimado

Descrição ND's	Emergenciais	Não emergenciais	Total
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 268.058,85	R\$ 0,00	R\$ 268.058,85
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 268.058,85</b>

## 9. Planilha de Custos

itens emergenciais:

Item	Discriminação	Unid.	Qtde.	Custo Materiais	Custo Mão Obra	Custo Unit.	Custo Total
1	Reparação do telhado do Pavilhão do Rancho CB/SD do 14º Blog	un	1.0	R\$ 160.835,31	R\$ 107.223,54	R\$ 268.058,85	R\$ 268.058,85

**TOTAL R\$ 268.058,85**  
**SOMA TOTAL R\$ 268.058,85**

**EXECUTADO POR:**

\_\_\_\_\_  
[REDACTED] - Civil  
Adjunto da Seção Técnica

Aprovo.

Recife - PE, 13 Fevereiro 2025

\_\_\_\_\_  
[REDACTED] - Capitão  
Adjunto da Seção Técnica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO  
DIRETORIA DE OBRAS MILITARES

"DOM (SOFE/1946)"

Previsão de Recurso Orçamentário Nr 501/2025

Unidade Gestora: Base Administrativa do Curado

1. O Departamento de Engenharia de Construção conta com a previsão de recurso orçamentário da Ação 219D - 219D - GND 3

2. Deverão ser alocados créditos conforme o quadro abaixo:

U Gestora / Executora	CODUG	Finalidade	ND	Valor (R\$)
Ba Adm / Curado	160225	Solicitação : 202507000015 - Reparação / RANCHO CB/SD / 14º B Log	3.3.90.39.00	268.058,85
Total				268.058,85

3. Em consequência, essa Unidade Gestora deverá dar **início aos processos licitatórios** de acordo com a legislação em vigor.

4. Ao final do processo licitatório, o resultado deverá ser informado por intermédio do OPUS - Sistema Unificado do Processo de Obras, vinculando a obra à licitação para que o respectivo crédito seja liberado.

5. A UG terá o prazo de até 120 dias para informar, no OPUS, o resultado do processo de licitação. Findo este prazo, sem manifestação da UG, a previsão de recurso orçamentário deverá ser anulada.

6. A fase externa do processo licitatório somente deverá ser iniciada após a aprovação da Lei de Orçamento Anual (LOA).



Previsão de Recurso Orçamentário aprovada em 06/02/2025

Emitido pelo Sistema Unificado do Processo de Obras em 06/02/2025 07:14



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**ANEXO VIII**

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**CÓDIGO OPUS: 202407000012**

**OBJETO:** Obra de Adequação da Rede Elétrica de Distribuição em Média Tensão do 72 BI Caat.

**LOCAL:** PETROLINA-PE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20241181395**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS**

RNP: **0209540354**

Registro: [REDACTED]

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Comissão Regional de Obras da 7 Região Militar**  
**AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nº: **245**

Complemento:

Bairro: **SANTO AMARO**

Cidade: **RECIFE**

UF: **PE**

CEP: **50040200**

ART Vinculada: **PE20210673751**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 7.800,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA CARDOSO DE SÁ**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PETROLINA**

UF: **PE**

CEP: **56302110**

Data de Início: **01/06/2024**

Previsão de término: **31/08/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SEPTUAGESIMO SEGUNDO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.1 - AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA	628,00	m
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA	225,00	kva
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA	150,00	kva
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO > #11.10.4.2 - PARA FINS COMERCIAIS	675,00	kva
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.1 - AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA	675,00	kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de Termo de Referência para o 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (72º BI Caat), de rede elétrica de média tensão, referente ao serviço de Adequação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica do 72 BI Caat, com potência de 675 kVA. Projeto elétrico e orçamento de Rede de Distribuição em 13.8kV, incluindo Subestações aéreas (1 und. 225kVA; 3und. 150 kVA), Cabine de medição e proteção em 13.8kV e Rede aérea em baixa tensão (380/220V).

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

Comissão Regional de Obras da 7 Região Militar - CNPJ: 09.547.347/0001-23

**9. Informações**

\* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **06/08/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8306658757**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 02z6D  
Impresso em: 30/09/2024 às 17:29:31 por: , ip: 177.8.95.132

[www.creape.org.br](http://www.creape.org.br)

[creape@creape.org.br](mailto:creape@creape.org.br)

Tel: (81) 3423-4383

Fax: (81) 3423-4383



**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA**  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
**SERVIÇOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, OBRAS E SERVIÇOS DE**  
**ENGENHARIA, EXCETO TIC**  
**LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7**  
**(CRO 1 / 7ª. RM – 1965)**  
**COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**  
(Processo Administrativo nº .....)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de ~~obras~~ **OU** [serviços] **de engenharia** [contínuos] de REPARAÇÃO DO TELHADO DO RANCHO DE CB/SD DO 14º BATALHÃO DE LOGÍSTICA, ~~[a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra]~~, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b><u>REPARAÇÃO DO</u></b> <b><u>TELHADO DO</u></b> <b><u>RANCHO DE</u></b> <b><u>CB/SD DO 14º</u></b> <b><u>LOG</u></b>	<b><u>1538</u></b>	<b><u>Conforme detalhado em orçamento de referência.</u></b>			<b><u>R\$</u></b> <b><u>224.399,19</u></b>

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **serviços comuns de engenharia**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**OU**

1.3. ~~O objeto da contratação tem a natureza de [obra] OU [serviços especiais] OU [serviços especiais de engenharia], conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **210 dias** contados do(a) **da emissão da Ordem de Serviço**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, **conforme Cronograma Físico-Financeiro em Anexo.**

**OU**

1.5. ~~O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

1.6. ~~O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../...];~~

**OU**

1.7. ~~O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~

- ~~I) ID PCA no PNCP: [...];~~
- ~~II) Data de publicação no PNCP: [...];~~
- ~~III) Id do item no PCA: [...];~~
- ~~IV) Classe/Grupo: [...];~~
- ~~V) Identificador da Futura Contratação: [...];~~

**OU**

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO] **na Previsão de Recurso Orçamentário Nr 501/2025, anexo ao Estudo Preliminar**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos **descritos no Caderno de Encargos e Especificações Técnicas e nos Estudos Técnicos Preliminares**, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1 ~~[...];~~
- 4.1.2 ~~[...]; e~~
- 4.1.3 ~~[...].~~

### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s) descritos no **Caderno de Encargos e Especificações Técnicas**, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).

#### **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº ~~XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX~~, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1 *[...]*~~

~~4.3.2 *[...]* e~~

~~4.3.3 *[...]*~~

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

~~4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

#### **Subcontratação**

~~4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

**OU**

4.6. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **7% (sete por cento)** do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.7. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.7.1 **Instalação dos equipamentos específicos à parte de transformação e medição da cabine.**

4.8. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.8.1 **Serviços técnico-profissionais especializados;**

4.8.2 **Fornecimento de materiais/equipamentos cuja instalação depende de mão de obra especializada; e**

4.9. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.10. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.11. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.12. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

~~4.13. Em se tratando de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o Contratado terá responsabilidade solidária por atos e omissões do subcontratado que resultem em descumprimento da legislação trabalhista (art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.174, de 2024).~~

#### **Garantia da contratação**

4.14. ~~Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

**OU**

4.15. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **10% (dez por cento)** do valor **total OU [anual]** da contratação.

**4.15.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.**

**4.15.2 A majoração do percentual tem por base o art. 98 da Lei 14.133/2021 e encontra sua justificativa frente ao alto risco envolvido, uma vez que o não atendimento adequado do objeto ou o abandono deste implica alta probabilidade de cessão do serviço de fornecimento de energia à unidade.**

4.16. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.16.1 A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.16.2 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.16.3 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.16.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.16.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.17. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.18. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.19. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.20. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamentemente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

- 4.20.1 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).
- 4.21. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
- 4.21.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  - 4.21.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
  - 4.21.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.
- 4.22. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.
- 4.23. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 4.24. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 4.25. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.
- 4.26. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 4.26.1 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
  - 4.26.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 4.27. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 4.27.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.
  - 4.27.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
- 4.28. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- ~~4.28.1 Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;~~

~~4.28.2 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;~~

~~4.28.3 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.~~

4.29. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.30. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.31. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

#### **Vistoria**

~~4.32. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.~~

**OU**

4.33. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de **segunda à quinta-feira, das 08 horas às 15 horas, e sexta-feira, das 08 horas às 11 horas.**

4.34. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.35. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.35.1 **As empresas interessadas em realizar a vistoria prévia deverão fazer solicitação, indicando dia e hora pretendidos para a vistoria, com pelo menos 48 horas de antecedência, mediante o e-mail: [salccro7@gmail.com](mailto:salccro7@gmail.com)**

4.35.2 ... [incluir outras instruções sobre vistoria].

4.36. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.37. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### **Instalação de escritório**

~~4.38. Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, no município de [indicar o Município/UF], pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

~~(JUSTIFICATIVA DE SUPRESSÃO: não é o caso para o presente objeto a instalação de escritório em localidade específica).~~

## **Margem de Preferência**

4.39. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência ..... [normal] **OU** [adicional] de ..... %, prevista no Decreto n.º ....., conforme disposto na Resolução n.º ..... da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: **01** dias da assinatura do contrato **OU** ~~[da emissão da ordem de serviço]~~.

5.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

**5.1.2.1. O cronograma físico-financeiro consta como Anexo ao presente Termo de Referência;**

**5.1.2.2. A CONTRATADA deverá iniciar, imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.**

### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720;**

5.3. Os serviços serão prestados, **preferencialmente**, no seguinte horário: **segunda-feira à quinta-feira, das 8h00 às 16h00, e sexta-feira, das 08h00 às 12h00.**

### **Rotinas a serem cumpridas**

5.3.1 A execução contratual observará as rotinas ~~[abaixo]~~ / **descritas e explícitas em Caderno de Especificação Técnica, anexo a este Termo de Referência;**

### **Materiais a serem disponibilizados**

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas em **Planilha Orçamentária** e qualidades a seguir **estabelecidas no Caderno de Especificações Técnicas**, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1 ~~[...]~~

5.4.2 ~~[...]~~ e

5.4.3 ~~[...]~~

### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características **o disposto em Estudo Técnico Preliminar e em Projeto Básico;**

5.5.1 ~~[...]~~

5.5.2 ~~[...]~~ e

5.5.3 ~~[...]~~

### **Especificação da garantia do serviço**

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**OU**

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo ~~XX (xxxxx)~~ meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

#### **Uniformes**

~~5.8. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:~~

~~5.8.1 O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:~~

~~5.8.1.1. [...];~~

~~5.8.1.2. [...]..... (.....) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de ..... (.....) horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;~~

~~5.8.2 As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:~~

~~5.8.2.1. [...];~~

~~5.8.2.2. [...];~~

~~5.8.3 No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;~~

~~5.8.4 Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.~~

(JUSTIFICATIVA DE SUPRESSÃO: não se trata de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.)

#### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.9. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

**5.9.1 A empresa deverá fornecer 02 cópias de todos os manuais e de todos os documentos relativos à garantia dos equipamentos instalados.**

**OU**

~~5.10. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.~~

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Preposto**

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado ~~[deverá]~~ **OU [não necessitará]** manter preposto da empresa no local da execução do objeto **conforme item Administração Local da Planilha Orçamentária**.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

#### **Rotinas de Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.16.1 ~~[...]~~

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.19. ~~Para a compensação da jornada prevista no Decreto 12.174, de 2024, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, na hipótese de os trabalhadores prestarem serviços para unidades distintas, caberá ao fiscal setorial fazer a interlocução com os responsáveis pelas unidades de~~

~~execução onde o trabalhador presta os serviços, para o fim da avaliação sobre a compensação pretendida. Em não havendo designação de fiscal setorial, a competência recairá no fiscal técnico.~~

~~6.20. O controle das horas compensadas será feito por meio de registros decorrentes do ponto eletrônico da contratada ou outros meios admitidos pela legislação trabalhista.~~

~~6.21. O fiscal técnico deverá incluir no relatório mensal ou no termo de recebimento provisório a informação consolidada sobre compensação de jornada pelos trabalhadores alocados no contrato.~~

~~6.22. Caso o período de ausência corresponda a um dia de trabalho, o fiscal observará se foi efetuado o desconto do pagamento do vale transporte na fatura apresentada pela contratada, exceto quando a compensação recair em um dia no qual o trabalhador não exerceria suas atividades.~~

~~6.23. O desconto do valor referente ao vale alimentação só deverá ser realizado se as horas de ausência não venham a ser compensadas posteriormente e a convenção coletiva ou o acordo coletivo aplicável estabelecer que o benefício está vinculado ao dia trabalhado.~~

~~6.24. Caso a ausência seja parcialmente compensada, o desconto do valor do vale alimentação será proporcional ao período não compensado.~~

~~6.25. Na hipótese de diminuição excepcional e temporária dos serviços, inclusive em razão de recesso de final de ano, o fiscal do contrato, apoiado na decisão do gestor de realizar escalas de revezamento dos trabalhadores, conferirá se a escala apresentada atende às necessidades de manutenção dos serviços de cada unidade, dando ciência ao gestor do contrato.~~

~~6.26. O total de horas calculadas para o recesso deverá ser compensado a partir da fixação da escala de revezamento, com cumprimento integral até o mês subsequente ao do recesso.~~

~~6.27. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório, com as seguintes informações:~~

~~6.27.1 se o saldo de horas se encontra positivo, caso ainda não usufruído o recesso;~~

~~6.27.2 se o recesso foi parcialmente compensado, caso o recesso tenha sido usufruído, mas a compensação não tenha sido concluída;~~

~~6.27.3 se o recesso foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou~~

~~6.27.4 se há saldo em aberto, com sugestão de glosa no pagamento da fatura, caso a compensação não tenha sido concluída até o mês imediatamente subsequente ao recesso.~~

~~6.28. Quando o trabalhador manifestar interesse na compensação de jornada por necessidade de ausência eventual, deverá informar previamente ao responsável pela unidade de execução onde desempenha suas atividades. Em havendo concordância, este informará ao fiscal do contrato, que avisará o proposto da empresa sobre a compensação pretendida e a previsão da data de ausência do trabalhador.~~

~~6.29. Neste caso, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.~~

~~6.30. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório com as seguintes informações:~~

~~6.30.1 se o saldo de horas objeto do recebimento anterior foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou~~

~~6.30.2 se o saldo de horas não foi integralmente compensado, com a sugestão de glosa no pagamento da fatura.~~

(JUSTIFICATIVA DE SUPRESSÃO: não se trata de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.)

### **Fiscalização Administrativa**

6.31. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.32. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.33. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.33.1 **Conhecer o inteiro teor do Contrato, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto (bem ou serviço), e seus eventuais aditivos;**

6.33.2 **Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;**

6.33.3 **Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas com qualidade e em respeito à legislação vigente;**

6.33.4 **Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos e correspondente numeração das páginas do processo.**

~~6.34. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.~~

~~6.35. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:~~

~~6.35.1 No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):~~

~~6.35.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:~~

~~6.35.1.1.1. — relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;~~

~~6.35.1.1.2. — Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;~~

~~6.35.1.1.3. — exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e~~

~~6.35.1.2. -entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):~~

~~6.35.1.2.1. — Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);~~

~~6.35.1.2.2. — certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;~~

~~6.35.1.2.3. — Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e~~

~~6.35.1.2.4. — Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);~~

~~6.35.1.3. -entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:~~

~~6.35.1.3.1. — extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;~~

- ~~6.35.1.3.2. — cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;~~
- ~~6.35.1.3.3. — cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;~~
- ~~6.35.1.3.4. — d. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;~~  
~~e~~
- ~~6.35.1.3.5. — e. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.~~
- ~~6.35.1.4. — entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:~~
- ~~6.35.1.4.1. — termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;~~
- ~~6.35.1.4.2. — guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;~~
- ~~6.35.1.4.3. — extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;~~
- ~~6.35.1.4.4. — exames médicos demissionais dos empregados dispensados.~~
- ~~6.36. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.35.1.1 acima deverão ser apresentados.~~
- ~~6.37. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.35.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.~~
- ~~6.38. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.~~
- ~~6.39. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.~~
- ~~6.40. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.~~
- ~~6.41. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.~~
- ~~6.42. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.~~
- ~~6.43. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.~~
- ~~6.44. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra deverão oficialar à Receita Federal do Brasil (RFB).~~

- 6.45. ~~Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialiar ao Ministério do Trabalho.~~
- 6.46. ~~O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.~~
- 6.47. ~~A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.~~
- 6.48. ~~Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.~~
- 6.49. ~~Não havendo quitação das obrigações por parte do Contratado no prazo de quinze dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.~~
- 6.50. ~~O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.~~
- 6.51. ~~Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o Contratante e os empregados do Contratado.~~
- 6.52. ~~O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo Contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.~~
- 6.53. ~~O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.~~
- 6.54. ~~A inadimplência do Contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.~~
- 6.55. ~~A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.~~
- 6.56. ~~Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.~~
- 6.57. ~~A fiscalização administrativa verificará a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, que poderá ser adotada nas seguintes hipóteses:~~
- 6.57.1 ~~diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver; e~~
- 6.57.2 ~~necessidade eventual de caráter pessoal dos trabalhadores, em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhadores substitutos.~~
- 6.58. ~~As compensações de jornada limitam-se:~~
- 6.58.1 ~~à jornada diária máxima de 10 (dez) horas; e~~
- 6.58.2 ~~ao acréscimo de 2 (duas) horas à jornada diária do trabalhador.~~
- 6.59. ~~A compensação de jornada depende do interesse manifestado pelo trabalhador e da avaliação do responsável pela unidade de execução.~~

(JUSTIFICATIVA DE SUPRESSÃO: não se trata de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.)

### Gestor do Contrato

6.60. Cabe ao gestor do contrato:

6.60.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.60.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.60.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.60.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.60.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.60.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.60.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

~~6.61. Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).~~

(JUSTIFICATIVA DE SUPRESSÃO: não se trata de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.)

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o ~~Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no [Anexo XXX] OU [outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços]~~ **OU o disposto nesta seção.**

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1 não produziu os resultados acordados,

7.2.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. ~~A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.~~

(JUSTIFICATIVA DE SUPRESSÃO: O presente órgão utiliza instrumento de medição diferente para avaliação dos resultados e pagamentos das parcelas, por se tratar de serviço de engenharia. A medição é realizada de acordo com a parcela do Cronograma Físico-Financeiro relativa ao serviço executado.)

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1 **Fiscalização realizada pela Administração através do boletim de medição composto por:**

7.4.1.1. **Planilha de medição, contendo as quantidades dos serviços e valores a serem pagos;**

7.4.1.2. **Memória de cálculo de todos os serviços executados;**

7.4.1.3. **Relatório fotográfico contendo a numeração dos itens que estão sendo medidos e, no mínimo, duas fotos de cada serviço executado;**

7.4.2 **Entrega pela contratada dos seguintes documentos administrativos:**

7.4.2.1. **Regularidade do SICAF e de todos os impostos e taxas, em todas as esferas, Municipal, Estadual e Federal;**

7.4.2.2. **Guias GFIP/SEFIP;**

7.4.2.3. **Relação de funcionários, atualizada, envolvidos na obra/serviço;**

7.4.2.4. **Carteira de Trabalho e Guia de Previdência Social (GPS) de todos os envolvidos na obra/serviço, bem como suas respectivas folhas de pagamento (cópia);**

7.4.2.5. **FGTS e comprovante de pagamento;**

7.4.2.6. **Comprovante de pagamento de ISS, se for o caso;**

## **Do recebimento**

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **30 (trinta)** dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5.1 **Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.**

7.5.2 **Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.**

7.5.3 **O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.**

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período **de 30 dias** ~~OU [indicar os eventos ou etapas para fins de faturamento]~~.

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

~~7.11.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.~~

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, **pelo gestor de contrato**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

(JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO: Conforme Art. 25 do Decreto nº 11.246/22)

7.18.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

- 7.18.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.18.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.18.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

- 7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- I) o prazo de validade;
  - II) a data da emissão;
  - III) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - IV) o período respectivo de execução do contrato;
  - V) o valor a pagar; e
  - VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 7.27.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
  - 7.27.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

~~7.38. A presente contratação permite a antecipação de pagamento [parcial] OU [total], conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.39. O Contratado emitirá [recibo] OU [nota fiscal] OU [fatura] OU [documento idôneo] correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ X.XXX,XX (valor em extenso), tão logo [incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.], para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.40. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.40.1 R\$ X.XXX,XX (valor em extenso) quando do início da segunda etapa;~~

~~7.40.2 (...).~~

~~7.41. Fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.41.1 No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

- 7.41.2 ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do [especificar o índice de correção monetária a ser adotado], ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~
- 7.42. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~
- 7.43. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até XX (xxxxx) dias, contados do recebimento do [recibo] OU [nota fiscal] OU [fatura] OU [documento idôneo].~~
- 7.44. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~
- 7.45. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~
- 7.45.1 ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~
- 7.45.2 ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de XX% (xxxxx por cento).~~
- 7.46. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

(JUSTIFICATIVA DE SUPRESSÃO: não é o caso para o presente objeto a antecipação do pagamento)

#### **Repactuação**

- 7.47. ~~Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.~~
- 7.48. ~~O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:~~
- 7.48.1 ~~Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;~~
- 7.48.2 ~~Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.~~
- 7.49. ~~Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.~~
- 7.49.1 ~~Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.~~
- 7.50. ~~A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.~~
- 7.51. ~~Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.~~
- 7.52. ~~É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.~~
- 7.53. ~~Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos~~

~~lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.~~

7.54. ~~Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.~~

7.54.1 ~~A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.~~

7.54.2 ~~A repactuação dos valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação) e não o instrumento paradigma.~~

7.54.2.1. ~~Os índices aplicados para aumento do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência serão aqueles constantes no instrumento coletivo ao qual está vinculado o Contratado, e esses índices serão aplicados sobre os valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social constantes na proposta apresentada pela empresa no momento da licitação.~~

7.54.3 ~~A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).~~

7.55. ~~Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento [indicar o índice a ser adotado], com base na seguinte fórmula:~~

~~$R = V \cdot (I - I^0) / I^0$ , onde:~~

~~R = Valor do reajustamento procurado;~~

~~V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;~~

~~I<sup>0</sup> = índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;~~

~~I = Índice relativo ao mês do reajustamento~~

7.56. ~~No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.~~

7.57. ~~Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

7.58. ~~Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

7.59. ~~Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.~~

- ~~7.60. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.~~
- ~~7.61. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.~~
- ~~7.62. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.~~
- ~~7.63. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.~~
- ~~7.64. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.~~
- ~~7.65. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.~~
- ~~7.66. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.~~
- ~~7.67. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até [indicar o prazo], contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.~~
- ~~7.68. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.~~
- ~~7.69. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.~~
- ~~7.70. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.~~
- ~~7.71. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.~~
- ~~7.72. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.~~
- ~~7.73. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.~~
- ~~7.73.1 A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.~~

**OU**

## Reajuste

7.74. ~~Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em [DD/MM/AAAA].~~

**OU**

7.75. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês 01 do ano de 2025 OU [datadas de DD/MM/AAAA].

7.76. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.77. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.78. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.79. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.80. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.81. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.82. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **Cessão de crédito**

7.83. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.84. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.85. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.86. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.87. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.88. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

#### **Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento por Fato Gerador**

##### **Conta-Depósito Vinculada**

~~7.89. Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do Contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.~~

~~7.90. Os custos estimados das tarifas bancárias são de responsabilidade do Contratado e correspondem ao valor estimado de R\$ X.XXX,XX (valor em extenso), por mês, podendo ser contemplados na proposta do interessado e devendo ser debitados dos valores depositados.~~

**OU**

~~7.91. Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.~~

~~7.92. O futuro Contratado deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.~~

~~7.93. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.~~

~~7.94. O Contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo Contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.~~

~~7.95. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:~~

~~7.95.1 13º (décimo terceiro) salário;~~

~~7.95.2 Férias e um terço constitucional de férias;~~

~~7.95.3 Multa sobre o FGTS; e~~

~~7.95.4 Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.~~

~~7.96. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.~~

~~7.97. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.~~

~~7.98. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.~~

~~7.99. O Contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.~~

~~7.100. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.~~

~~7.101. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.~~

~~7.102. O Contratado deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.~~

~~7.103. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n.º 05/2017.~~

**OU**

#### **~~Pagamento pelo fato gerador~~**

~~7.104. No caso do Pagamento pelo Fato Gerador, o Contratante adotará os seguintes procedimentos:~~

~~7.105. Serão objeto de pagamento mensal ao Contratado o somatório dos seguintes módulos que compõem a planilha de custos e formação de preços, disposta no Anexo VII-D da IN SEGES/MP n.º 5/2017:~~

~~1. Módulo 1: Composição da Remuneração;~~

~~2. Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários e FGTS;~~

~~3. Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários;~~

~~4. Submódulo 4.2: Substituto na Intrajornada;~~

~~5. Módulo 5: Insumos; e~~

~~6. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL), que será calculado tendo por base as alíneas acima.~~

~~7.106. Os valores referentes a férias, 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, 13º (décimo terceiro) salários, ausências legais, verbas rescisórias, devidos aos trabalhadores, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais ao Contratado, devendo ser pagos pela Administração ao Contratado somente na ocorrência do seu fato gerador;~~

~~7.106.1 A não ocorrência dos fatos geradores discriminados neste item não gera direito adquirido para o Contratado das referidas verbas ao final da vigência do contrato, devendo o pagamento seguir as regras previstas no contrato.~~

~~7.107. As verbas discriminadas no item anterior somente serão liberadas nas seguintes condições:~~

~~7.107.1 pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;~~

~~7.107.2 pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;~~

~~7.107.3 pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato;~~

~~7.107.4 pelos valores correspondentes às ausências legais efetivamente ocorridas dos empregados vinculados ao contrato; e~~

~~7.107.5 outras de evento futuro e incerto, após efetivamente ocorridas, pelos seus valores correspondentes.~~

(JUSTIFICATIVA DE SUPRESSÃO: não se trata de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.)

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **2,0% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **25 (vinte e cinco)** dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- 8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.
- 8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.
- 8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.
- 8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento) a trinta% (trinta por cento)** do valor da contratação.
- 8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação ~~[, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]~~
- 8.2.4.7.1. ~~[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];~~
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 8.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO OU [CONCORRÊNCIA]**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO OU [MAIOR DESCONTO] OU [TÉCNICA E PREÇO]**.

**OU**

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado]~~

### Regime de Execução

9.3. O regime de execução do objeto será de [empreitada por preço global] OU **empreitada por preço unitário** OU [empreitada integral] OU [contratação por tarefa] OU [contratação integrada] OU [contratação semi-integrada] OU [fornecimento e prestação de serviço associado].

### Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.4.1 O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, ~~planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,~~ **Planilha Resumo separada por seção, Planilha Analítica incluídos os custos de valor do material e mão de obra, unitários e totais, por composição, curva ABC de insumos, Planilha de Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, composições auxiliares, Cronograma Físico-**

**Financeiro e Composição do BDI**, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

(JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO: para maior transparência e auditabilidade do processo torna-se imprescindível a apresentação das planilhas mais relevantes relativas ao objeto.)

~~9.5. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (---)~~

~~9.5.1 valor global: conforme valor estimado da contratação;~~

~~9.5.2 custos unitários relevantes: itens:--~~

~~9.6 Em se tratando de serviços contínuos executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, somente serão aceitas, nos termos do edital, propostas que adotem, na planilha de custos e formação de preços, valores iguais ou superiores aos orçados pela Administração para as seguintes parcelas, conforme estimativa baseada no(a) ..... (Acordo Coletiva de Trabalho OU Convenção Coletiva de Trabalho OU Dissídio Coletivo) n.º XXXXX, utilizado(a) como paradigma:~~

~~a) salário-base ....., no valor de R\$ .....~~

~~b) auxílio-alimentação, no valor de R\$ .....; e~~

~~c) benefícios de natureza trabalhista ou social, a saber: i) ....., no valor de R\$ ....., ii) ....., no valor de R\$..... (especificar os benefícios e valores);~~

#### **Exigências de habilitação**

9.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.7. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.8. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.12. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.14. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.16. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....~~

9.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.23. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.26. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.27. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.28. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.28.1 Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, ~~[capital mínimo]~~ **OU patrimônio líquido mínimo de 10%** do **valor total estimado da contratação** **OU [valor total estimado da parcela pertinente]**.

**OU**

~~9.28.2 Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação; e~~

~~9.28.3 Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;~~

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

~~9.32. Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo XXX deste Termo de Referência, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos:~~

~~9.32.1 a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e~~

~~9.32.2 caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.~~

9.33. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

#### **Qualificação Técnica**

9.34. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.34.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.35. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, em plena validade;

9.35.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato **ou do aceite de instrumento equivalente**, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

~~9.36. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....~~

#### **Qualificação Técnico-Operacional**

9.37. Comprovação de aptidão para execução de serviço **similar**, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.37.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.37.1.1. Certidão de Acervo Técnico que comprove pelo menos a execução serviço de **Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de mais de 2 águas para telha de encaixe cerâmica**, quantitativo mínimo de **40% (153,6 metros quadrados)** dos quantitativos licitados;

9.37.1.2. Certidão de Acervo Técnico que comprove **a execução do serviço de forro de gesso em placas: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 40% (153,6 metros quadrados)** dos quantitativos licitados; e

9.37.1.3. Certidão de Acervo Técnico que **executou serviço de fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 25% (1 unidade)** dos quantitativos licitados.

~~9.37.1.4. contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados; [OU] contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo, no mínimo, número de postos de trabalho equivalente ao da contratação;~~

**9.37.1.5. ... [INSERIR, SE FOR O CASO, OUTRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS A SEREM COMPROVADAS POR MEIO DOS ATESTADOS]**

9.37.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.37.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.37.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.37.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

~~9.38. Declaração de que o fornecedor possui ou instalará escritório no município de ....., o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato.~~

9.39. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.40. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

### **Qualificação Técnico-Profissional**

9.41. Apresentação do(s) profissionais(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.41.1 *Para o engenheiro civil: serviços de: Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de mais de 2 águas para telha de encaixe cerâmica, forro de gesso em placas e fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira;*

9.41.2 *Para o (indicar o profissional): serviços de (...)*

9.41.3 O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

**9.42. Apresentação da relação de compromissos assumidos e pendentes de cumprimento pelo fornecedor, que importem em diminuição da disponibilidade dos profissionais indicados no item anterior, conforme modelo constante no Anexo XXXX.**

9.43. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.44. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

#### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.45. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.46. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.47. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.48. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.49. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### **Documentação complementar para cooperativas**

9.50. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.50.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.50.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

- 9.50.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.50.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 9.50.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 9.50.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- 9.50.6.1. ata de fundação;
  - 9.50.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
  - 9.50.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
  - 9.50.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
  - 9.50.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
  - 9.50.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e
  - 9.50.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 224.399,19 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), conforme custos unitários apostos na ~~[tabela contida no item 1.1 acima]~~ **OU em anexo.**

**OU**

~~10.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~10.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

~~10.4. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:~~

~~10.4.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~10.4.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

~~10.4.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

~~10.4.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.